



ANO XLIV — Nº 166

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

SABADO, 25 DE NOVEMBRO DE 1989

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Nelson Carreiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, de 1989

*Aprova os textos do Convênio de Cooperação para a Realização de Obras Previstas no Estudo de Revitalização do Centro Histórico de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, e do seu protocolo Anexo correspondente ao Financiamento de Obras para o Ano de 1988, celebrados entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Espanha, em Brasília, em 26 de abril de 1988.*

Art. 1º São aprovados os textos do Convênio de Cooperação para a Realização de Obras Previstas no Estudo de Revitalização do Centro Histórico de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, e do seu protocolo Anexo correspondente ao Financiamento de Obras para o Ano de 1988, celebrados entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Espanha, em Brasília, em 26 de abril de 1988.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de novembro de 1989. — Senador Nelson Carreiro, Presidente.

### CONVÉNIO DE COOPERACÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DO REINO DA ESPANHA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS PREVISTAS NO ESTUDO DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE JOÃO PESSOA, CAPITAL DO ESTADO DA PARAÍBA

O Governo da República Federativa do Brasil

e  
O Governo do Reino da Espanha (doravante denominados "Partes"), reafirmando sua determinação de cooperar na recuperação das raízes culturais comuns aos povos do Brasil e da Espanha e aprofundar o conhecimento e o entendimento recíprocos;

Animados pela frutífera colaboração desenvolvida entre ambas as Partes através da Secretaria de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (doravante denominada SPAN), do Ministério da Cultura da República Federativa do Brasil, e do Instituto de Cooperação Ibero-Americana (doravante denominado ICI) da Espanha, na execução do Convênio de Cooperação para a realização do Estudo de Revitalização da Cidade de João Pessoa, Paraíba, firmado em Brasília, em 9 de abril de 1987;

Desejando dar continuidade a essa colaboração destinada a pôr em prática as conclusões e recomendações contidas no mencionado Estudo, e

Considerando ainda o quadro que, para essa cooperação, oferece o Programa de Revita-

lização dos Centros Históricos da América Ibérica que o ICI vem promovendo,

Decidem cooperar na execução conjunta do programa de obras previsto no Estudo de Revitalização do Centro Histórico de João Pessoa, e

#### ARTIGO I

A Parte brasileira designa como instituições executoras do presente Convênio o Ministério da Cultura, através da SPAN e do Instituto de Promoção Cultural — IPC, bem como o Governo do Estado da Paraíba, e a Parte espanhola designa, com a mesma finalidade, a Comissão Nacional Espanhola para as Comemorações do V Centenário do Descobrimento da América e a Direção de Cooperação Cultural do ICI.

**PASSOS PÓRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA**  
Diretor Administrativo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Industrial  
**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral .....	NCz\$ 17,04
Exemplar Avulso .....	NCz\$ 0,11
Tragem: 2.200-exemplares.	

**ARTIGO II**

A realização conjunta do programa de obras previsto no Estudo de Revitalização do Centro Histórico de João Pessoa será executada segundo o calendário proposto naquele estudo e conforme as possibilidades orçamentárias das instituições executoras do presente Convênio para cada ano orçamentário.

**ARTIGO III**

1. As instituições executoras negociarão anualmente entre si o montante dos recursos financeiros que cada uma delas se compromete a fornecer.

2. Para tal fim, elaborarão, para cada ano orçamentário, um Protocolo anexo ao presente Convênio, em que se especificarão as obras de revitalização a serem financiadas por cada instituição e os recursos orçamentários correspondentes.

**ARTIGO IV**

Os recursos de cada instituição serão aplicados integralmente nas obras de revitalização.

**ARTIGO V**

No caso de ocorrer uma diferença orçamentária entre as previsões dos projetos de obras e as variações de preços reais no Brasil, o Governo do Estado da Paraíba se compromete a completar estes fundos para o financiamento total das obras de cada ano orçamentário.

**ARTIGO VI**

O controle e direção técnica das obras serão realizados por técnicos da SPHAN, do Governo do Estado da Paraíba e do ICI.

**ARTIGO VII**

A utilização dos edifícios reabilitados será aquela prevista no Estudo de Revitalização. Caso haja alguma modificação, será esta negociada pelas instituições executoras do presente Convênio.

**ARTIGO VIII**

1. O presente Convênio se aplicará provisoriamente a partir da data de sua assinatura e vigorará quando as Partes se notificarem

sobre o cumprimento das respectivas formalidades internas.

2. O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito e por via diplomática, com uma antecedência de um mês.

Feito em Brasília, aos 26 dias do mês de abril de 1988, em dois originais nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos. — Pelo Governo da República Federativa do Brasil: *Paulo de Tarso Flecha de Lima, Celso Monteiro Furtado, Tarcísio Burty* — Pelo Governo do Reino da Espanha ad referendum: *Luis Yáñez-Barnuevo*.

**PROTÓCOLO ANEXO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASILE E O GOVERNO DO REINO DA ESPANHA PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS PREVISTAS NO ESTUDO DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE JOÃO PESSOA, PARAÍBA, CORRESPONDENTE AO FINANCIAMENTO DE OBRAS PARA O ANO DE 1988**

A Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Ministério da Cultura do Brasil — SPHAN.

O Instituto de Promoção Cultural do Ministério da Cultura do Brasil — IPC.

O Governo do Estado da Paraíba,

e

O Instituto de Cooperação Ibero-americana (ICI), da Espanha, e

A Comissão Nacional Espanhola para a Comemoração do V Centenário do Descobrimento da América,

Em cumprimento ao disposto no artigo III do Convênio de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Espanha para a realização das obras previstas no Estudo de Revitalização do Centro Histórico de João Pessoa, caso venha a ocorrer uma defasagem orçamentária entre as previsões financeiras dos projetos de obras arrolados nos itens anteriores e a variação dos preços reais no Brasil, o Governo do Estado da Paraíba se compromete a completar os ditos fundos para o financiamento total das obras deste ano.

O presente Protocolo se aplicará provisoriamente desde a data de sua assinatura e entrará em vigor na mesma data do Convênio de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Espanha para a realização das obras previstas no Estudo de Revitalização do Centro Histórico de João Pessoa, e permanecerá em vigor até 31 de dezembro de 1988.

Feito em Brasília, no dia 26 de abril de 1988, em dois originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos. — *Celso Monteiro Furtado* — Pela Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Ministério da Cultura do Brasil:

*Osvaldo José de Campos Mello* — Pelo Instituto de Promoção Cultural do Ministério da Cultura; *Maria Luisa Librandi* — Pelo Governo

do Estado da Paraíba; *Tarcísio Burity* — Pelo Instituto de Cooperação Ibero-americana da Espanha, e pela Comissão Nacional Espanho-

la para a comemoração do V Centenário do Descobrimento da América; *Luiz Yáñez-Barrié*.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos, do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, DE 1989

*Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua, em 1º de abril de 1987.*

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Nicarágua, em 1º de abril de 1987.

Parágrafo único. Os ajustes complementares entre as Partes Contratantes, referidos no presente Acordo, ficam, para ter validade legal, sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de novembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

### ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA NICARÁGUA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da Nicarágua, Motivados pelo desejo de promover e desenvolver as relações existentes entre os dois países.

Considerando o interesse comum em desenvolver a cooperação técnica entre os dois países.

Acordam o seguinte:

#### ARTIGO I

As Partes Contratantes promoverão a cooperação técnica entre ambos os países com o objetivo de contribuir para a melhor avaliação dos recursos naturais e humanos, esforçando-se para que os programas que surjam em decorrência do presente Acordo se ajustem à política e plano de desenvolvimento nos dois países, como apoio complementar a suas próprias iniciativas para atingir os objetivos de desenvolvimento econômico e social nacionais.

#### ARTIGO II

A cooperação técnica entre as Partes Contratantes poderá assumir as seguintes modalidades:

a) permuta de informações, por correspondência e através da cessão de material técnico-informativo e bibliográfico;

b) formação e aperfeiçoamento profissional, mediante realização de cursos e programas de visitas ou estágios de especialização;

c) implementação de projetos conjuntos em áreas que sejam de interesse comum;

d) intercâmbio de técnicos e consultores;

e) organização de seminários, simpósios e conferências;

f) envio de equipamentos e materiais necessários à realização de projetos específicos;

g) qualquer outra forma de cooperação que vier a ser acordada entre as Partes Contratantes.

#### ARTIGO III

Os programas e projetos de cooperação técnica referidos no presente Acordo serão objeto de Ajustes Complementares, entre as Partes Contratantes, os quais serão celebrados em estrita observância das disposições legais vigentes em cada país sobre a matéria e conterão as especificações relativas a objetivos e procedimentos de execução de tais programas e projetos, bem como mencionarão a duração, as respectivas entidades executoras e obrigações, inclusive financeiras.

#### ARTIGO IV

A permuta de informações, prevista no Artigo II, alínea "a", deste Acordo, será efetuada entre os órgãos autorizados, em cada caso, por via diplomática.

#### ARTIGO V

1. O financiamento das modalidades de cooperação técnica definidas no presente Acordo, bem como os termos e condições de salários, ajudas de custo, despesas de viagem, assistência médica e outras vantagens em benefício do pessoal mencionado no Artigo II, serão convencionados pelas Partes Contratantes no âmbito de cada projeto.

2. As Partes Contratantes poderão solicitar o financiamento e a participação de organizações internacionais para a execução de programas e projetos resultantes da aplicação do presente Acordo.

#### ARTIGO VI

A Partes Contratantes facilitarão, em seus respectivos territórios, a entrada e estada de técnicos e consultores.

#### ARTIGO VII

1. As Partes Contratantes assegurarão aos técnicos e consultores, a serem enviados ao território da outra Parte em função do presente Acordo, para programas de prestação de cooperação técnica, o apoio logístico e facilidades de transporte, informação e trabalho requeridas para o cumprimento de suas funções específicas e outras facilidades a serem definidas nos Ajustes Complementares referidos no Artigo III.

2. Da mesma forma, serão proporcionadas aos técnicos e consultores as devidas facilidades de alojamento e manutenção.

#### ARTIGO VIII

Cada Parte Contratante concederá aos técnicos e consultores designados para exercer suas funções no território da outra Parte, em decorrência dos Ajustes Complementares previstos no Artigo III, bem como aos membros de sua família imediata:

a) visto oficial grátis, que assegurará residência pelo prazo previsto no Ajuste Complementar respectivo;

b) isenção dos impostos e demais gravames incidentes sobre importação de objetos de uso doméstico e pessoal, destinados à primeira instalação, desde que o prazo de permanência no país anfitrião seja superior a um ano. Tais bens deverão ser exportados ao final da missão a menos que os impostos de impor-

tação, dos quais foram originalmente isentos, sejam pagos;

c) isenção idêntica àquela prevista na alínea "b", quando da exportação dos referidos bens;

d) isenção de impostos sobre salários e vencimentos a eles pagos por instituições do país remetente;

e) facilidades de repatriação, em época de crise;

f) imunidade de processo legal por palavras faladas ou escritas e por todos os atos praticados no exercício de suas funções.

#### ARTIGO IX

Ambas as Partes Contratantes isentaráo, igualmente, de todos os impostos e demais gravames a importação e/ou exportação de bens, equipamentos e materiais enviados de um país a outro em decorrência da implementação do presente Acordo. Tais bens, equipamentos e materiais somente poderão ser vendidos ou transferidos no país receptor mediante prévia autorização das autoridades aduaneiras e o pagamento dos impostos de importação dos quais foram originalmente isentos.

#### ARTIGO X

Os técnicos e consultores a serem enviados de um país a outro em função do presente Acordo guiar-se-ão pelas disposições dos Ajustes Complementares específicos e estarão sujeitos às leis e regulamentos vigentes no território do país anfitrião, ressalvado o disposto no Artigo VIII do presente Acordo.

#### ARTIGO XI

Cada uma das Partes Contratantes garantirá a não-divulgação dos documentos, das informações e de outros conhecimentos obtidos durante a implementação e vigência deste Acordo, assim como a sua não-transmissão a terceiros sem o prévio consentimento escrito da outra Parte.

#### ARTIGO XII

Para facilitar e sistematizar a execução dos programas ou projetos que as Partes acordem de conformidade com o previsto no Artigo II do presente Acordo, as entidades responsáveis por sua execução elaborarão planos anuais de trabalho para seu eficiente cumprimento.

#### ARTIGO XIII

Com base na informação mencionada no Artigo anterior, as entidades responsáveis pela execução de programas ou projetos acordados entre as Partes elaborarão relatórios semestrais que reflitam seu progresso e os apresentarão, por via diplomática, às autoridades responsáveis por seu controle, de conformidade com as disposições vigentes em cada país.

#### ARTIGO XIV

O Ministério de Cooperação Externa, em sua condição de órgão gestor e canalizador da cooperação externa para a Nicarágua, representará a Parte nicaraguense neste Acordo, e apresentará ao Governo da República Federa-

tiva do Brasil, por via diplomática, as solicitações de cooperação técnica das instituições do Governo da República da Nicarágua.

#### ARTIGO XV

1. O presente Acordo permanecerá em vigor por um período de 5 (cinco) anos, renovável automaticamente por períodos iguais e sucessivos, a menos que uma das Partes decida denunciá-lo. A denúncia surtirá efeito seis meses após a data de recebimento da notificação respectiva.

2. A denúncia do presente Acordo não afetará o desenvolvimento de programas e projetos em execução dele decorrentes, salvo se as Partes Contratantes convierem diversamente.

#### ARTIGO XVI

O presente Acordo poderá ser modificado por mútuo consentimento das Partes. As modificações entrarão em vigor na forma indicada no Artigo XV.

#### ARTIGO XVII

Cada Parte Contratante notificará a outra, por via diplomática, da conclusão dos requisitos constitucionais necessários à aprovação do presente Acordo, o qual entrará em vigor na data da segunda notificação.

Feito em Manágua, aos 1º dias do mês de abril de 1987, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos os textos igualmente autênticos. — Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Sérgio Duarte — Pelo Governo da República da Nicarágua: Joseph Angel Buitrago.

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO N° 74, DE 1989

*Autoriza a República Federativa do Brasil a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 55,600,000.00 (cinquenta e cinco milhões e seiscentos mil dólares americanos).*

Art. 1º É a República Federativa do Brasil, nos termos dos incisos V, VII e VIII do art. 52 da Constituição Federal, autorizada a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 55,600,000.00 (cinquenta e cinco milhões e seiscentos mil dólares americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada a financiar parcialmente o Programa de Irrigação no Nordeste, sendo órgão executor a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — Codevasf.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de novembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, incisos V e VIII, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO N° 75, DE 1989

*Autoriza a Companhia Estadual de Energia Elétrica — CEEE, a ultimar aditivo contratual à operação de crédito externo, firmado em 12 de outubro de 1978, junto a um consórcio de bancos franceses, com vistas a possibilitar a aquisição de equipamentos de origem francesa para a ampliação da Central Termoelétrica Presidente Médici, no Rio Grande do Sul.*

Art. 1º É a Companhia Estadual de Energia Elétrica — CEEE, autorizada, nos termos do art. 52, incisos V e VIII da Constituição Federal, a aditar o contrato de operação de crédito externo, de natureza financeira, firmado em 12 de outubro de 1978, junto a um consórcio de bancos franceses liderados pelo "Crédit Commercial de France" e pelo "Banque Français du Commerce Extérieur", no valor equivalente a até FF 734:107.831,00 (setecentos e trinta e quatro milhões, cento e sete mil, oitocentos e trinta e um francos franceses), mediante garantia da União, para os fins exclusivos de prorrogar o prazo de utilização de créditos derivados de tal operação para 31 de dezembro de 1989.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de novembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 183ª SESSÃO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1989

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Pareceres

*Referentes às seguintes matérias:*

— Projeto de Lei do DF nº 70/89, que "cria a Carreira Atividades Rodoviárias no Departamento de Estradas de Rodagens do Distrito Federal — DER - DF, e seus cargos, fixa os valores dos seus vencimentos e dá outras providências".

— Projeto de Lei do DF nº 71/89, que "cria a Carreira Atividades de Trânsito no Departamento de Trânsito do Distrito Federal DETRAN/DF e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências".

#### 1.2.2 — Requerimento

— Nº 628/89, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando ao Sr. Ministro da Aeronáutica, sobre questões que menciona.

#### 1.2.3 — Discursos do Expediente

**SENADOR DIRCEU CARNEIRO** — Análise da eleição presidencial em curso.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Temas de notícias da imprensa; entrevista do Ministro Mailson da Nóbrega sobre a construção da dívida brasileira; ciranda financeira; merenda escolar na Bahia; descoberta de césio abandonado e discriminação do Governo Federal em relação à Bahia.

**SENADOR JARBAS PASSARINHO**, como Líder — Monopólio do petróleo. Gravidade da crise na Petrobrás.

#### 1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 374/89, de autoria do Senador Mário Lacerda, que declara o pantanal Mato-grossense área reservada para os fins e usos especiais que especifica, e dá outras providências.

#### 1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Aprovação, pela Comissão Diretora, em reunião de 23 do corrente, do Requerimento nº 604/89, de autoria do Senador José Fogaça, de informações ao Ministro da Fazenda.

#### 1.2.6 — Comunicação da Bancada do PFL

— Referente à recondução do Senador Marcondes Gadelha à Liderança do Partido nesta Casa.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1989 (nº 112/89, na Câmara dos Deputados), que aprova a concessão outorgada à Rádio Imperatriz Sociedade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, *Retirado da pauta* para aguardar cumprimento de diligência.

Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1989 (nº 3.362/89, na Casa de origem), que concede compensação pecuniária, a título de benefício, ao militar temporário do Exército, por ocasião de seu licenciamento. *Discussão encerrada* após parecer favorável do Senador Jarbas Passarinho, ficando a votação adiada por falta de quorum.

#### 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR MÁRIO MAIA** — Situação dos "Soldados da borracha".

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Suplementação de verbas para a continuação das obras da usina hidrelétrica de Xingó.

**SENADOR NEY MARANHÃO** — 30º aniversário da criação da Sudene.

**SENADOR MARCONDES GADELHA** — Comunicando a Casa, que nesta data, reassume a Liderança do Partido da Frente Liberal no Senado Federal.

**SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Litígio territorial entre os Estados do Espírito Santo e Bahia. Assassinato de João Vivaqua Leal Pessoa, por agentes da Polícia Federal, em Vila Velha, Espírito Santo. A cultura e a industrialização da cana-de-açúcar no País.

#### 1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

#### 1.4 — ENCERRAMENTO

#### 2 — PORTARIAS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL

— Nº 59 e 60, de 1989.

#### 3 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

— Nº 48, de 1989.

#### 4 — ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO

— Ata da reunião da Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo.

**5 — ATAS DE COMISSÕES  
6 — MESA DIRETORA**

**7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**8 — COMPOSIÇÃO DAS COMI-  
SÕES PERMANENTES**

## Ata da 183ª Sessão, em 24 de novembro de 1989

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

*Presidência do Sr. Pompeu de Sousa*

Às 9 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mário Maia — Jarbas Passarinho — Carlos Patrício — Francisco Rolemberg — Pompeu de Sousa — Dirceu Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 6 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### Pareceres

#### PARECER N° 342, DE 1989

*Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal n° 70, de 1989, Mensagem n° 107, de 1989 — DF (Mensagem 97/89, na origem), alterado pela Mensagem n° 120, de 1989 — DF (Mensagem n° 110/89, na origem), que "cria a Carreira Atividades Rodoviárias no Departamento de Estradas de Rodagens do Distrito Federal — DER — DF e seus cargos, fixa os valores dos seus vencimentos e dá outras providências".*

*Relator: Senador Leopoldo Peres*

Originário do Governo do Distrito Federal, vem a exame desta Casa, nos termos do § 1º, do art. 16, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o presente Projeto de Lei, que tem como finalidade criar a Carreira Atividades Rodoviárias no Departamento de Estradas de Rodagens do Distrito Federal — DER — DF, os correspondentes cargos, e fixar os valores dos seus vencimentos.

A Carreira Atividades Rodoviárias, de que trata esta proposição, é composta dos cargos de Analista de Atividades Rodoviárias, Técnico de Atividades Rodoviárias e Auxiliar de Atividades Rodoviárias, respectivamente de níveis superior, médio e básico.

Conforme se verifica no Anexo I, o cargo de nível básico — Auxiliar de Atividades Rodoviárias — é constituído de uma única Classe — num total de 640 cargos; os cargos de

nível médio — Técnico de Atividades Rodoviárias — e de nível superior — Analista de Atividades Rodoviárias — são constituídos de 4 (quatro) Classes: Terceira, Segunda, Primeira e Especial. Está previsto para o nível médio 519 cargos e para o nível superior 56 cargos. Distribuídos entre as Classes de forma piramidal, sendo que a 3ª Classe, do nível médio (base), conta com 207 cargos e a Classe Especial (topo), com 52 cargos. O de nível superior tem na base — 3ª Classe — 22 cargos e no topo — Classe Especial — 6 cargos.

As classes estão, por sua vez, subdivididas em padrões. O desenvolvimento dos servidores far-se-á através de progressão entre padrões e de promoção entre classes.

No Anexo II, estão especificados os cargos em Comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores e as funções do Grupo Direção e Assistência Intermediárias que, juntamente com os cargos da carreira, integram o Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagens do Distrito Federal — DER — DF.

No Anexo III, consta a forma como serão transpostos os servidores da situação atual em que se encontram para a nova situação, resultante desta proposição.

O ingresso na Carreira far-se-á mediante concurso público, no Padrão I das correspondentes classes iniciais dos cargos que a com-põem.

Está prevista a ascensão funcional do cargo de nível básico ou médio para o cargo de nível médio — Técnico de Atividades Rodoviárias — ou para o de nível superior — Analista de Atividades Rodoviárias, respectivamente.

A proposição reserva 1/3 (um terço) das vagas fixadas para concurso público para os atuais funcionários que terão a classificação distinta dos demais concorrentes.

No Anexo IV, temos os índices em escalonamento vertical que servirão de base de cálculo para encontrar o valor dos vencimentos. O índice 100 (cem), no valor de NCz\$ 2.784,67 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro cruzados novos e sessenta e sete centavos), corresponde ao vencimento do Analista de Atividades Rodoviárias da 3ª Classe, Padrão I.

Esse valor será reajustado a partir de 1º de outubro de 1989 nos mesmos percentuais

adotados para os servidores do Distrito Federal.

O projeto extingue 7 (sete) gratificações e vantagens atualmente recebidas pelos servidores.

Os funcionários estão sujeitos a 30 (trinta) horas semanais de trabalho, sendo criada a Gratificação de Produtividade Rodoviária, no percentual de 25% a 40%, para os integrantes da carreira que exijam regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

O Projeto assegura o regime Jurídico único em conformidade com o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis — Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e suas alterações.

E, finalmente, está previsto que esse conjunto de medidas entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1990.

No dia 10 de novembro de 1989, o senhor Governador encaminhou a Mensagem n° 120, de 1989-DF (nº 110/89 — GAG — na origem), alterando o presente projeto de lei.

As alterações referem-se aos arts. 3º e 8º. A primeira acrescenta o § 7º ao art. 3º, visando corrigir a situação dos servidores que não foram contemplados pelo Decreto nº 8.264, de 1984, o qual reposicionou, em até 12 (doze) referências, os servidores públicos do Distrito Federal. Esses servidores serão transpostos em conformidade com o Anexo VI constante desta nova Mensagem.

A segunda acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 8º. O § 4º exclui a exigência, na primeira ascensão, de posicionamento no último padrão. O § 5º estabelece prazo de 1 (um) ano e reserva 2/3 (dois terços) das vagas para a clientela interna na primeira ascensão.

Durante o período regulamentar o presente projeto de lei foi objeto de emendas, nesta Comissão do Distrito Federal, as quais passaremos a relatar:

**Emenda nº 1 — Senador Maurício Corrêa**

Acréscima um § 7º ao art. 3º do projeto.

O objetivo desta Emenda nº 1 foi atendido, na íntegra, pela Mensagem n° 120 de 10-11-89 — DF. Trata-se de reposicionamento dos servidores não contemplados pelo Decreto nº 8.264, de 1984.

**Emenda nº 2 — Senador Maurício Corrêa**

Dá nova redação ao § 1º do art. 8º do projeto.

A emenda objetiva excluir a expressão: "de provas de conhecimento específico" existente após concurso público.

Esta emenda é pertinente. Não há necessidade de constar a expressão citada.

Somis, portanto, de parecer favorável a essa Emenda nº 2.

Emenda nº 3 — Senador Maurício Corrêa  
Propõe o acréscimo de dois parágrafos ao art. 8º da Proposição.

O objetivo desta Emenda nº 3 foi atendido, também, na íntegra, pela Mensagem nº 120, de 10-11-89. Trata-se da exclusão da exigência de posicionamento no último padrão, na primeira ascensão, e estabelece prazo de 1 (um) ano e reserva 2/3 (dois terços) das vagas para a clientela interna.

Emenda nº 4 — Senador Maurício Corrêa  
Dá nova redação ao art. 11 do projeto.

O objetivo desta Emenda nº 4 é acrescentar a palavra "públicos" após a palavra concurso. Trata-se de uma correção oportuna do referido dispositivo.

Somos, portanto, de parecer favorável a esta Emenda nº 4.

Emenda nº 5 — Senador Maurício Corrêa  
Propõe nova redação para o art. 14 da Proposição.

Esta Emenda nº 5 objetiva conceder a Gratificação de Produtividade Rodoviária a todos os servidores, independentemente do número de horas semanais de trabalho. O dispositivo prevê apenas essa Gratificação para os servidores que cumprem 40 horas semanais de trabalho.

Essa Emenda nº 5 acarreta aumento de despesas, o que contraria a Resolução do Senado Federal nº 157/88 (art. 3º, combinado com o inciso I, art. 63, da Constituição).

Somos de parecer contrário a esta Emenda nº 5.

Emenda nº 6 — Senador Maurício Corrêa  
Precoriza nova redação para o § 1º do art. 14 do projeto.

A presente Emenda nº 6 é consequente da Emenda nº 5, pelas mesmas razões, portanto, somos de parecer contrário a esta Emenda nº 6.

Emenda nº 7 — Senador Maurício Corrêa  
Dá nova redação ao § 2º do art. 14 da Proposição.

A presente Emenda nº 7 é, também, consequente da Emenda nº 5. Somos, portanto, pelas mesmas razões, de parecer contrário a esta Emenda nº 7.

Emenda nº 8 — Senador Maurício Corrêa.  
Altera a redação do art. 16 do projeto.

Pretende esta Emenda nº 8 estabelecer o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho para os servidores do DER/DF, enquanto o referido dispositivo prevê 30 (trinta) horas semanais.

Somos de Parecer contrário a esta Emenda nº 8 por acarretar aumento de despesas, contrariando a Resolução nº 157/88 (art. 3º, combinado com o inciso I, do art. 63, da Constituição).

#### Conclusão

Dante do exposto somos, no âmbito desta Comissão, de parecer favorável ao Projeto com as alterações constantes da Mensagem

nº 120, de 1989 — DF (nº 110/89 — GAG, na origem), por constitucional e jurídico, além de tratar-se de mais um significativo passo do Governo do Distrito Federal no sentido da valorização profissional do funcionário público do seu Quadro de Pessoal. Com relação às emendas, em resumo, demos os seguintes pareceres:

Emenda nº 1 — Atendida pela Mensagem nº 120/89 — DF.

Emenda nº 2 — Favorável.

Emenda nº 3 — Atendida pela Mensagem nº 120/89 — DF.

Emenda nº 4 — Favorável.

Emenda nº 5 — Contrário.

Emenda nº 6 — Contrário.

Emenda nº 7 — Contrário.

Emenda nº 8 — Contrário.

Sala das Comissões. — Mauro Benevides, Presidente — Leopoldo Peres, Relator — Mauro Borges — Meira Filho — Francisco Rolemberg — João Lobo — Lourival Baptista — Edison Lobão — Maurício Corrêa — Márcio Lacerda — João Castelo.

#### PARÉCER N° 343, DE 1989

*Da Comissão do Distrito Federal sobre o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 71 de 1989, que "cria a Carreira Atividades de Trânsito no Departamento de Trânsito do Distrito Federal — Detran/DF e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências".*

*Relator: Senador João Lobo*

Originário do Governo do Distrito Federal, vem a exame desta Casa, nos termos do § 1º, do artigo 16, do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias, o presente Projeto de Lei, que cria a Carreira Atividades de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal — Detran/DF e seus cargos, e fixa os valores de seus vencimentos.

A Carreira é composta do cargo de Agente de Trânsito, nível médio, dividida em 4 (quatro) Classes: Terceira, Segunda, Primeira e Especial. Conforme se verifica no Anexo I, essas Classes por sua vez, são subdivididas em Padrões. Consta um total de 200 (duzentos) cargos distribuídos entre as Classes na forma piramidal, sendo que na base (3ª Classe) constam 80 (oitenta) cargos e no topo (Classe Especial) constam 20 (vinte) cargos. Na 2ª Classe, temos 60 (sessenta) e na 1ª Classe, 40 (quarenta) cargos.

No Anexo II, temos a forma como serão transpostos para a Carreira os atuais servidores ocupantes da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito — Detran/DF.

O ingresso na Carreira far-se-á mediante concurso público no Padrão I, da 3ª Classe do Cargo de Agente de Trânsito.

No Anexo III, temos os índices ou escalonamento vertical que servirão de base de cálculo para encontrar o valor dos vencimentos ou dos Padrões de cada Classe. O índice 100 (cem) tem o valor fixado em NCz\$ 2.784,67 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro cruzados novos e sessenta e sete centavos) e corres-

ponde ao vencimento do Agente de Trânsito, da 1ª Classe, Padrão II.

O valor, acima, será reajustado a partir de 1º de outubro de 1989, nas mesmas datas e nos mesmos índices adotados para os servidores públicos do Distrito Federal.

Regulamento próprio disporá sobre o desenvolvimento dos servidores na Carreira, e far-se-á através de progressão entre padrões e de promoção entre Classes.

A Proposição extingue 6 (seis) Gratificações, e cria a Gratificação de Fiscalização e Policiamento de Trânsito, no percentual de 33%, sobre o respectivo vencimento.

Estabelece o regime jurídico único com base no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União — Lei nº 1.711, de 18 de outubro de 1952 e suas alterações.

Os servidores integrantes da Carreira estão sujeitos a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

E, finalmente, está previsto que a lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1990.

No dia 10 de novembro de 1989, o Senhor Governador do Distrito Federal encaminhou a Mensagem nº 119, de 1989-DF (Mensagem nº 109/89, na origem), alterando o presente Projeto de Lei.

A alteração refere-se ao artigo 2º, onde propõe o acréscimo do § 7º com o objetivo de corrigir a situação dos servidores que não foram contemplados pelo Decreto nº 8.264, de 1984, o qual reposicionou, em até 12 (doze) referências, os servidores do Distrito Federal.

Durante o período regulamentar o presente Projeto não foi objeto de Emendas na Comissão do Distrito Federal.

Dante do exposto somos, no âmbito desta Comissão, de parecer favorável a este Projeto de Lei, com a citada alteração da Mensagem nº 119, de 1989-DF, por ter no mérito a valorização do servidor público e por constitucional e jurídico.

Sala das Comissões. — Mauro Benevides, Presidente — João Lobo, Relator — Meira Filho — Mauro Borges — Leopoldo Peres — Francisco Rolemberg — Pompeu de Sousa — João Castelo — Márcio Lacerda — Edison Lobão — Lourival Baptista — Maurício Corrêa.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— O Expediente lido vai à publicação. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 628, DE 1989

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requirei seja encaminhado ao Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Octávio Moreira Lima, o presente requerimento de informações, sobre as seguintes questões:

1 — Tem fundamento a notícia de que mesmo quando registrados ilícitos, como infração à regulamentação dos aeronautas ou ainda, falta de cumprimento das inspeções periódicas de manutenção, os seguros das aeronaves

têm sido pagos? Existem recursos públicos envolvidos neste processo?

2 — Quais os critérios para a aplicação de recursos do Fundo Aerooviário? Qual o montante das aplicações no período 1984/1989 e respectivos beneficiários? Qual a política do Ministério da Aeronáutica, para os próximos anos, na aplicação do Fundo?

3 — Qual a política de ensino e treinamento do Ministério da Aeronáutica para a formação de profissionais qualificados para a aviação civil? Prevê o Ministério a criação de uma escola superior para a formação de pilotos, outras categorias de tripulantes e para técnicos de apoio aos serviços de terra, manutenção, meteorologia, eletrônica, navegação, etc? Esta seria uma escola civil ou militar?

4 — É verdade que a formação de pilotos está cada vez mais prejudicada, tanto na formação teórica quanto prática, pelo fato de que tem diminuído tempo para a concessão de habilitação, inclusive no treinamento de pilotos de aviação comercial? Não seria conveniente e mais seguro estabelecer uma hierarquização no sistema de aeroclubes do País de forma a fixar um conjunto de 15 ou 20 centros regionais credenciados à formação de pilotos, os quais poderiam vir a ser subsídiados pelo Fundo Aerooviário?

5 — Qual o montante de subsídios concedidos, nos últimos três anos, à aviação civil no Brasil, inclusive Infraero e Embraer? Qual o valor dos subsídios concedidos aos combustíveis e óleos de aviação destinados à aviação comercial nos últimos três anos? Qual o valor das importações de aviões destinados à aviação comercial e particulares nos últimos cinco anos? Existem subsídios na importação de peças, de reposição de peças para aviões? Quais?

6 — Qual a idade média da frota comercial civil no Brasil? Há estudos prevendo a substituição por aparelhos mais novos, de forma a evitar a obsolescência do equipamento de voo? Qual a previsão de origem destes equipamentos? O Leste Europeu poderá vir a ser um dos fornecedores no plano de reequipamento da frota comercial?

7 — É verdade que está havendo uma proliferação de empresas de táxi aéreo derivada da importação desordenada de aeronaves por empresas sem tradição no setor que apenas as criam com o objetivo de amparar legalmente a internalização de aviões comprados no exterior para uso próprio?

#### Justificação

O aumento de acidentes na aviação comercial — e de outros “quase acidentes”, não só no Brasil, mas também no exterior — tem ressuscitado o medo de voar entre os usuários. Repentinamente, descobre-se que até mesmo nos Estados Unidos 265 aeronaves da frota comercial têm mais de vinte anos, e mais da metade possui mais de dez anos de vida e uso intenso. De outra parte, são visíveis os impasses vividos por algumas empresas grandes da aviação civil, como Transbrasil e Vasp,

que apresentam sucessivos déficits, exigindo até a intervenção governamental em suas gestões. Fala-se, como soluções, às vezes, na privatização da Vasp, outras vezes, na estatização da Transbrasil. A verdade é que a indefinição do modelo de organização da aviação civil no Brasil está provocando tensões junto aos profissionais que atuam na área e apreensões entre os usuários.

Enquanto isto fala-se que a internalização de aparelhos para a aviação comercial tornou-se um excelente negócio para grandes empresas.

Diante deste quadro os usuários indagam-se o que está acontecendo com a aviação civil no Brasil? Como está se processando a formação de pilotos? Como estão sendo organizadas e reorganizadas as empresas comerciais? Qual o montante de subsídios oficiais envolvidos na aviação civil, tanto na integralização de aparelhos como na importação de peças e gastos com combustíveis?

Finalmente, sabe-se que em toda a sociedade brasileira estão avançando os processos de discussão paritária entre trabalhadores e empregadores de forma a democratizar a gestão de decisões que afetam sobretudo a qualidade dos serviços públicos.

Para sanar estas indagações estou enviando este Requerimento de Informações certo da acolhida e apoio desta Casa.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1989.  
— Senador Jutahy Magalhães.

(À Comissão Diretora)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O requerimento lido irá ao exame da Mesa Diretora. (Pausa)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro.

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** (PSDB — SC) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, inscrevi-me, hoje, para tratar, no Senador Federal, de assunto do momento, que acontece pela primeira vez na História do Brasil, o das eleições presidenciais em dois turnos. Evidentemente, não venho trazer uma posição do Partido ao qual pertenço, e, sim, uma reflexão como cidadão brasileiro que está diante de uma situação em que o nosso País nunca esteve. Portanto, analisar as múltiplas facetas deste quadro é uma contribuição válida.

Começo por registrar o desempenho do candidato do Partido da Social Democracia Brasileira — Partido a que pertenço, o nosso Colega Senador Mário Covas, junto com o também nosso Colega Senador Almir Gabriel.

Andando pelo nosso País, particularmente pelo nosso Estado de Santa Catarina, identificamos nessa candidatura uma postura muito peculiar, isto é, aquela postura política de um candidato que teve o cuidado de advertir os eleitores, que estavam diante do seu palanque de campanha, de que ele tinha um conjunto de conceitos éticos, morais e políticos sobre a questão de que tratava, mas que, sobretudo,

não pedia que as pessoas confiassem unicamente nele, mas que os brasileiros confiassem, primeiro, em si mesmos e, depois, em alguém que tivesse identidade e credibilidade. Considero uma postura digna de nota e quero registrá-la.

Por outro lado, quero registrar, também, o balizamento e a referência que foi a candidatura do Senador Mário Covas para o PSDB, referência essa extremamente positiva e muito ajustada às expectativas dos eleitores e dos inscritos, admiradores e participantes da proposta da Social Democracia Brasileira.

Faço este registro no começo da alocação com agradecimentos e elogios à candidatura do Senador Mário Covas, que se portou à altura da expectativa do povo brasileiro, particularmente depois destas décadas de ausência de uma campanha eleitoral para a Presidência da República.

Enfim, tivemos as eleições diretas para a Presidência da República, já superado o primeiro turno e já com as novidades do segundo turno. O resultado do primeiro turno, que produziu essas duas candidaturas, a de Fernando Collor e a de Lula, mostrou aspectos peculiares. Primeiro o número percentual dos votos que Fernando Collor recebeu equivaleu, pelo menos pelas pesquisas, a um número igual de rejeições; houve 28% de apoio recebido pelas urnas e um percentual mais ou menos idêntico de rejeição, de acordo, repito, com as pesquisas. É uma característica interessante.

Por outro lado, quem ocupou a outra vaga para o segundo turno alcançou em torno de 17%, não chegou a 17%. Ora, fazendo a soma das duas candidaturas, não dá a metade do eleitorado brasileiro. Isto é, um dado particularmente digno de nota, porque era desejável — pelo menos, assim imagino — que as duas candidaturas que chegassem ao segundo turno tivessem bem mais dos 50% mínimos, até para legitimar uma candidatura, imaginem duas! De modo que este é um dado.

De outra parte, eu não gostaria de entrar nas apreciações subjetivas. No entanto, tenho que fazer algumas apreciações objetivas sobre essas duas candidaturas.

Em relação à primeira, a de Collor, vejo com dificuldade para formar governo. Aliás, creio, para dizer bem explicitamente, que não tem condições de formar um governo. Qual é o conceito de se formar um governo, no meu entendimento? Formar um governo é ter uma equipe homogênea na linguagem, nos pontos de vista principais das políticas públicas ou das questões nacionais, portanto, capaz de implementar milhares de funções públicas da Administração Federal, que tem que ter um único rumo. A candidatura Collor não tem essa característica, porque quem faz essa característica é o partido, e o seu Partido é novíssimo, sem estrutura e sem quadros nessa proporção, sem vivência, inclusive, porque estréia na eleição presidencial. De modo que esse quadro me deixa preocupado. Preencher cargos de governo qualquer mediocre deste País pode fazer. Aliás, fazem no mo-

mento. De modo que não é por aí que queríamos que o nosso País fosse conduzido. Um governo formado com o que foi juntado na estrada pode conter partes pouco limpas, porque quem junta na estrada poderá juntar sujeira também. Essa figura é um pouco imprópria para o trato da questão, mas tem um significado popular daquilo que quero traduzir.

Vejo dificuldade de essa candidatura realmente poder constituir um governo que preencha as expectativas e consiga governar. Aliás, governabilidade tem sido a palavra talvez mais citada no roteiro dessas preocupações. Nós conhecemos o Orçamento, estamos trabalhando, neste momento, o Orçamento da União — e estamos verificando que é extremamente exígua e que não pode fazer, sequer, qualquer atendimento das expectativas criadas pelas candidaturas postas. Esta é uma situação particularmente complicada para uma Nação como a nossa, que está diante de pouquíssima capacidade de responder, pelo menos, através dos investimentos públicos. Se bem que outros aspectos de candidatura já seriam bastante razoáveis: comportamento moral, seriedade na condução das coisas públicas, e assim por diante. Só isto não basta. É preciso mostrar também desempenho administrativo e de realização.

Por outro lado, a outra candidatura, a do Lula, é muito específica no quadro brasileiro. Por quê? Porque o núcleo dela é o PT, Partido dos Trabalhadores, dentro da Frente Brasil Popular. O particular nessa questão, e quero abordá-lo, é o comportamento do PT neste período todo, que nunca fez concessão e nunca negocou, nunca articulou entendimentos mais amplos, apenas defendeu a sua visão do processo político do País, e, portanto, sempre se manteve alheio a qualquer entendimento maior. É dito até que, mesmo quando estava em jogo a democracia ou o autoritarismo, não participou da eleição de Tancredo Neves.

De modo que esta situação leva a uma análise necessária, porque é preciso ter-se bem claro como este quadro vai-se desdobrar. O Partido que está nucleando este segundo turno, por outro universo, inclusive pelo universo com que eu, particularmente, identifico-me mais, pelo menos com mais aproximação, evidentemente, do que do primeiro, que é o universo dos compromissos, das transformações sociais, é um Partido que não chega, no meu entender, a ser monoclassista, porque monoclassista já seria certa abrangência. Acho o PT ainda monossegmentário, quer dizer, um Partido ligado a um segmento de uma classe, se é que vale a palavra para definir esta questão. A situação exige dessa candidatura, que chegou a quase 17% do apoioamento da sociedade, uma mudança de rumo muito grande, para quem nunca mudou de rumo. Portanto, este é um dado que precisa ser levado em conta. E se não mudar de rumo, não passa muito dos 16% ou 17%. Evidentemente que, numa circunstância quase compulsória de se ter que votar num ou outro, vegetativamente, ou até por outras formas, vai aumentar, mas poderá não viabilizar a vitória.

Neste aspecto, considero que, para que se estabeleçam os entendimentos nesse universo, que agora quero tratar mais particularmente, é preciso a abertura dessa candidatura ou desse programa que obteve entre 16 e 17%, e que agora precisa polarizar ou nuclear mais 33 ou 34% para viabilizar a sua vitória. Significa que cada parte precisa de mais duas. Logo, não é um núcleo muito significativo, muito consistente, do ponto de vista da polarização, porque é a parte menor que vai ter que polarizar a parte maior. Portanto, vai ter já certa dificuldade. Entretanto, acho que isso seria possível. Neste aspecto, entendo que o candidato, para poder enfrentar esse quadro, precisará negociar amplamente.

O candidato Luiz Inácio Lula da Silva precisaria reunir todos os Partidos que têm certa identidade de compromissos e negociar diretamente com os candidatos dos Partidos, juntamente com suas Direções, porque os candidatos tiveram um papel tão ou mais importante do que os partidos políticos nessa eleição e, por conseguinte, têm que ser convocados para essa tarefa. Esse entendimento vai ter que passar por modificações profundas desse conjunto de compromissos de treze pontos da Frente Brasil Popular, para que possa permitir que os outros Partidos se integrem a essa proposta e que seja um ato bilateral, e não simples adesão, que é um fato unilateral que qualquer um pode fazer, independente da vontade do candidato ou não.

Aliás, o que se está constituindo aí são verdadeiras bravatas neste momento: candidatos recusando eleitores. Isto é uma bobagem, é uma imaturidade, um noviciado, que não seja confessional, mas, pelo menos, partidário. Se fosse Mário Covas candidato no segundo turno, Fernando Collor de Mello não estaria fazendo essas bravatas aí, como está fazendo agora. Haveria de estar muito humildemente pleiteando o apoioamento de todos os segmentos que lhe têm qualquer afinidade, e não negaria, hipocritamente, esses apoioamentos, como tem feito agora. E isso de ambos os lados.

De modo que essa realidade do entendimento é bilateral e precisa ser feita numa abertura muito ampla, com modificações profundas, inclusive no programa dos treze pontos da Frente Brasil Popular.

No caso particular do PSDB, as diferenças que existem entre ele e o PT são muito grandes, mesmo com o programa da Frente. Somos parlamentaristas, consideramos isso como um dos pontos mais importantes para alcançarmos, e participar de uma proposta presidencialista já é uma enorme dificuldade. Temos um propósito social-democrata; portanto, há uma definição histórica já estabelecida e que defendemos, por acharmos mais adequada ao perfil do povo brasileiro, e isso vai ser demonstrado à medida que o tempo passar. A proposta do candidato Lula tem um aspecto mais socialista do que social-democrata. Portanto, aí tem mais uma diferença. Temos divergências na questão das estatizações e outras questões que vão por aí.

De modo que é preciso realmente que se estabeleça o entendimento onde haja modificações nessa programação, para que se possa viabilizar um apoioamento e um entendimento em nível em que possamos chegar a uma vitória.

**O Sr. Gérson Camata** — Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** — Óuço o nobre Senador Gerson Camata.

**O Sr. Gerson Camata** — Ilustre Senador Dirceu Carneiro, estou acompanhando, com a atenção que sempre os pronunciamentos de V. Ex<sup>a</sup> merecem, esse diagnóstico, essa análise que V. Ex<sup>a</sup> faz, talvez uma das mais lúcidas que ouvi, no Parlamento, no período pós-primeiro turno. E uso aparentemente exatamente para cumprimentar o PSDB, um Partido também novo, neófito, mas formado por elementos com a militância política já várias vezes testada nas urnas. O PSDB foi o Partido que teve o comportamento mais adulto, mais sério e mais patriótico, neste período pós-eleitoral. Veja V. Ex<sup>a</sup>, se voltarmos um pouco e analisarmos por que o eleitorado brasileiro foi para essas duas alternativas, vamos verificar que, logo no início do nosso mandato, percebemos, aqui, uma orquestração nacional — que não sabíamos de onde partia, mas que aliava a imprensa, o público — de desmoralização dos políticos, do Congresso Nacional, da Assembléia Nacional Constituinte e dos Partidos que tinham maioria dentro do Congresso Nacional. Essa orquestrada e bem feita campanha levou o eleitor brasileiro, nessa eleição do dia 15, a rejeitar os grandes Partidos — e V. Ex<sup>a</sup> disse bem — e a fixar-se apenas em nomes, e nos nomes que mais pregavam essa rejeição ao político e aos Partidos, e levou a classe política a esse impasse. O Partido ao qual eu ainda pertenço, o PMDB, foi infantil no período pós-eleitoral. Agora, ele começou a se equilibrar. Foi irresponsável perante a população brasileira, porque, dentro dos conflitos que normalmente os Partidos sempre têm, uma parte sua disse que estava em dúvida, porque iria apoiar, mas não iria subir no palanque do Lula, seria um apoio crítico, quer dizer, não quer assumir compromisso com o Poder, com o Governo, compromisso adulto, compromisso de seriedade e patriótico. Aí, eu vejo, uns dois dias depois, o PSDB saindo na dianteira de um entendimento que os Partidos começaram a ter. Qual é a atitude patriótica?

Entendendo que o programa de um ou outro candidato pode trazer a inoperabilidade, gerar conflitos e fazer com que o poder civil sofra, o que não interessa a nós, o PSDB propôs o apoio mediante condicionantes. Não propôs em troca de cargos, em troca de situações ou posições fisiológicas, mas, de maneira pública e transparente, em termos de programa do candidato que ele pretendia ou que pretende apoiar. Essa atitude do PSDB serviu de orientação e de reflexão ao PMDB e, depois, ao PFL. Estes Partidos, que foram rejeitados no processo eleitoral, quase que deram um

atestado de que deveriam ser rejeitados mesmo, porque não conseguiram acompanhar o recado que a população transmitiu, através do voto, no dia 15. O PSDB captou muito bem. De modo que ele partiu na dianteira neste ponto, de que a conciliação, a governabilidade, um grande entendimento nacional não passa por nomes, não passa por figuras, passa exatamente por um programa que seja palatável para a maioria da população brasileira, que tire o País deste impasse e que seja também um programa inserido nos fatos que estão acontecendo no mundo de hoje, dos quais não podemos ficar abstráridos e fora deles — essas transformações no Leste Europeu, essas mudanças na Europa, da social democracia de Felipe González, de Mário Soares e de tantos outros grandes líderes europeus. E se observarmos a Europa, veremos que ela hoje é uma vanguarda da política mundial, desde as teorias do Gorbachev no Leste até às novas posições adotadas pela social democracia européia. Elas vão ser certamente o farol dos próximos 5 anos em que o novo Presidente vai governar no Brasil. De modo que, não concordando com algumas posições, no varejo, da exposição de V. Ex<sup>a</sup>, mas, no atacado, devo dizer que sua análise é muito lúcida e muito clara, principalmente a posição que o PSDB assume, e que V. Ex<sup>a</sup> enfatiza agora, foi talvez a posição mais adulta, mais séria, que mostrou ou colocou diante do eleitorado brasileiro que a classe política pode entender-se, e pode entender-se sem que haja apenas um entendimento fisiológico à base de nomes, e, sim, em cima de ideias e em cima de programas. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por essa exposição tão clara e tão lúcida. Era necessário que posições assim constassem nos Anais do Senado neste período pós-eleitoral.

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a intervenção. Nobre Senador Gerson Camata, talvez seja generosidade de V. Ex<sup>a</sup> as observações que fez à questão pessoal desse pronunciamento.

Concordo com a análise que V. Ex<sup>a</sup> levantou, e, inclusive, gostaria até de, aproveitando este aspecto, tentar algumas reflexões sobre a questão dos apoiantes críticos ou dos apoiantes sem compromisso, que têm sido levantados pelos setores dos Partidos, inclusive do meu. Por este aspecto, também, tenho certa estranheza. Primeiro, porque, se não quisermos ser indiferentes nem neutros ao que está acontecendo, não poderia, me parece, existir esta posição; precisaríamos apoiar, dentro do entendimento bilateral de mudança daquela proposta que obteve, no caso aqui 16%, e precisa chegar a 50%, porque aquele compromisso produziu 16% de apoio, e precisamos produzir um compromisso que chegue a 51,50% mais 1. Isso não vai acontecer, primeiro por adesão, porque penso que isso seria ingenuidade. Entre partidos políticos, num entendimento, se estabelecem correlações de forças — e é um jogo de forças que não pode ser feito por adesão simplesmente. Adesão é uma rendição incondicional. Como isto não é rendição, é preciso que ele tenha

a sua dinâmica e o seu ritual. E o ritual começa até por saber se o outro lado quer ou não ganhar. Porque o PT tem história no Brasil de disputar para marcar posição. Ora, se ele quer marcar posição, os ingênuos que se anteciparam vão "quebrar a cara". De modo que isto não seria o mais razoável. Por outro lado, se quiser ganhar, tem que mudar. Mudar para poder compor este segmento da sociedade, que não está fazendo parte daquele propósito quase que monoclassista, ou menor até do que monoclassista.

De modo que esse quadro precisaria passar por compromisso e verdades. Os Partidos, para se engajarem numa ou noutra campanha, não poderão apenas conduzir os eleitores, se assim puderem fazê-lo, mas eles terão que assumir responsabilidades no Governo que vai ser eleito, senão não tem sentido. Não tem sentido recomendar, se não vai assumir responsabilidade. Os Srs. podem votar, e depois dê o que quer... Não, não é possível ir por aí.

Se é que se tem de apoiar de verdade alguém, é preciso assumir responsabilidade, inclusive de co-participação, porque a questão da governabilidade, de qualquer uma das candidaturas, é um dado real e é, portanto, muito particularizado e necessário se levar em conta isso. Aliás há quem diga por aí que precisamos vencer o primeiro turno, como vencemos, e o segundo turno também, para evitar o coturno, que é um dado que também devemos levar em conta.

De modo que enfatizo que é preciso que se façam compromissos e que os Partidos que tiverem esse tipo de compromisso tenham objeto material, que é a participação no futuro Governo, ou a responsabilidade de sustentação política ou congressual do futuro Governo, para que esse objeto material, concreto, seja o aval para que a sociedade possa votar nele, senão fica um compromisso vazio e, assim, não tem sentido nem vai gerar frutos.

Dado que o tempo já está esgotado, eram algumas colocações iniciais que gostaria de fazer sobre este assunto, mas, evidentemente, que muitos outros já o fizeram aqui, neste Plenário alto do Congresso Nacional, e o farão ainda, por certo, abordando outras faces dessa questão, até porque estamos aprendendo com a realidade que estamos vivenciando, sendo esta a primeira vez que no Brasil se estabelecem eleições em dois turnos. Não temos experiência de entendimentos nesse nível, precisamos fazê-lo com cautela e com o aprendizado necessário, que a cada passo que a democracia puder dar seja um passo firme, porque, sobretudo, defendemos a democracia.

Pela democracia podemos votar até em candidatos em que não acreditamos muito, por não serem candidatos da nossa preferência, mas como a questão, aqui, não se trata de candidatura, trata-se da democracia, estamos prontos a servir à democracia e ao Brasil, com a contribuição que pudermos, como Partido, como cidadão e como pessoas que querem o bem do nosso País. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PMDB) — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, às sextas-feiras, normalmente encontro V. Ex<sup>a</sup> na Presidência desta Casa, normalmente encontro no Plenário os mesmos Senadores de hoje e, também, normalmente, quero aproveitar para fazer leituras de jornais. Isso aprendi com V. Ex<sup>a</sup>

O primeiro noticiário é a respeito das declarações do Ministro Maílson da Nóbrega.

Veja V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, vejam Srs. Senadores, como fizemos a dívida interna brasileira.

Não fosse o Sr. Maílson da Nóbrega que fizesse essas declarações, eu diria que aqui está a comprovação da irresponsabilidade, irresponsabilidade com que Governos, também os anteriores, agiram nessa questão da política econômica.

Vou ler o que disse o Sr. Maílson da Nóbrega:

O déficit público brasileiro construído durante um certo tempo pelo mecanismo monetário, uma espécie de caixa dois do governo. Autorizávamos crédito sem limite para a agricultura, crédito para a exportação, subsídio para a compra de fertilizante. Era uma delícia! O pessoal do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste ia recebendo título de cidadão por este país afora. Era festa fantástica

— O Sr. recebeu título da onde?

— Não recebi, mas assessorei muita gente que recebeu. Aliás, assessorei pouca gente que recebeu muitos títulos. A gente chegava com um diretor do Banco do Brasil numa cidade do interior e era recebido como reis. E assim desenvolvímos o país com juro subsidiado e alguém pagava esta conta. E a gente não se apercebia disto. Fomos construindo fortunas na agricultura e o pessoal nos incentivava dizendo que éramos competentes. E tudo dava certo, só que a dívida estava começando a se formar.

Vou contar uma história: em 1970, eu estava em Campina Grande, quando o ministro Nestor Jost ligou para o Camilo Calazans, de quem eu era assessor, dizendo que tinha uma bruta seca no Nordeste e o presidente Médici precisava dois dias depois anunciar um programa durante uma viagem à região. Era preciso inventar este programa. Fomos para Macaé, assistimos o jogo Brasil x Tchecoslováquia na casa de um usineiro (para variar) regado a muito uísque. No dia seguinte, Camilo foi visitar o interior e disse que eu ficasse na agência preparando algum projeto de impacto, na área do crédito. Eu fiquei cavucando os arquivos da agência e achei lá uma lei, chamada Lei Aloísio Alves, que estabelecia um crédito de emergência. Eu peguei águila, misturei com as normas do banco e bolei uma

resolução do Banco Central que criava um crédito de emergência para as regiões atingidas pelo fenômeno climático das secas. Era um nome complexo. A taxa de juros era de 5%. O Calazans achou ótimo. Fomos para Recife receber o Mérito.

Achei que meu projeto ia ser um fiasco. Tinha certeza que o governo vinha com um grande plano. Fizemos uma reunião na sede do Banco do Brasil e quem presidiu foi o Delfim Netto, então ministro da Fazenda. Não havia plano nenhum. Só o meu, que eu achava uma porcaria. Fomos para a Sudene e ai eu ouvi o Médici anunciando o plano, naquele famoso discurso dele. Virou a resolução 147 do Banco Central e daí saiu o Proterra.

— Nesta época que o Sr. ajudava a gastar. O Sr. tinha noção do que estava aumentando a dívida?

— Nenhuma. Achávamos que bastava criar um programa que tinha como financeiro. Quando a gente dava dinheiro para os agricultores — e a palavra exata é mesmo dava — estávamos transferindo renda da sociedade para um grupo de pessoas e não nos dávamos conta disto. E quem criticasse era traidor.

Vejam V. Ex<sup>a</sup>, Srs. Senadores, como se fazia plano econômico neste País. Nesta hora é para tirar ao ler essas declarações do atual Ministro da Fazenda.

Sr. Presidente, será que dá para rir quando lemos os jornais desse período?

Já nos transportando para agora, temos:

#### "TUDO PELO SOCIAL CUSTOU US\$ 25 BILHÕES AOS POBRES"

Brasília — A política econômica adotada em 1989 — último ano do governo do tudo pelo social do presidente Sarney — custará aos pobres do Brasil US\$ 25 bilhões até o fim de dezembro. Todo esse dinheiro, que daria para construir 3,6 milhões de casas populares, foi transferido dos 80% mais pobres da população para os 5% mais ricos, por meio da perversa combinação de juros altos com inflação alta ocorrida neste ano.

Essa combinação constituiu o chamado imposto inflacionário. O seu mecanismo é o seguinte: o Banco Central emite cruzados novos, que perdem 1,5% do valor ao dia, o que corresponde à taxa de remuneração do capital aplicado no **overnight**. Essa perda é sofrida pelos 80% dos brasileiros que não têm acesso ao **overnight**, recebem seu dinheiro uma vez por mês e, ao final de 30 dias, vêem sua capacidade de compra cair 40% — percentual correspondente à inflação do mês. O BC ganha com a desvalorização dessa moeda que ele emitiu e usa o ganho para pagar a taxa do **overnight**. Ou seja, passa para os ricos o que ganhou dos pobres.

O valor dessa transferência foi determinado pelo economista Cláudio Dantas, ex-diretor do Banco do Brasil, assessor da Secretaria de Economia e Finanças, que fez um estudo sobre o imposto inflacionário no Brasil de 1989. "É o imposto anti-Robin Hood", afirma ele em seu trabalho, fazendo uma comparação com o lendário cavaleiro inglês que roubava dos pobres para dar aos ricos. De acordo com as contas do economista, a receita do governo com esse imposto neste ano representou uma vez e meia a arrecadação tributária total.

**Papel pintado** — Para entender como acontece, na prática, essa transferência, Dantas apresenta um exemplo. Imagine-se que a produção de soja de um grande agricultor seja adquirida pelo governo e paga em cruzados novos. Na prática, o governo teria que sacar esses cruzados novos de sua conta no BC e levar até o produtor, que ao receber o dinheiro se daria conta de que, se permanecer com ele, ficaria mais pobre 1,5% ao dia. Depois entao o pagamento em um banco e exige a remuneração de 1,5% ao dia.

Vejam V. Ex<sup>a</sup> a ciranda financeira.

"O banco procura colocar o dinheiro com outro cliente para evitar que ele próprio pereça, mas não encontra quem queira, pois todos sabem que aqueles cruzados novos comprariam apenas 70% dos bens que comprovaram, ao final de 30 dias. Por isso, procura o Banco Central — o banco dos bancos — e exige a remuneração de 1,5% ao dia, como exigiu o seu cliente, sob a alegação de que a responsabilidade pela reserva de valor da moeda é do órgão emissor, ou seja, do BC.

O banco troca o cruzado novo pela LFT (Letra Financeira do Tesouro), que é um título da dívida pública remunerado em 1,5% ao dia, mas permanece como depositário dos cruzados novos, que são retirados do mercado. "Retirando de circulação aquela moeda e transformando-a em papel pintado, a moeda LFT expulsa a moeda cruzado de circulação", conclui o economista, no final do exemplo.

Ou se, quem pode deixar seus cruzados no banco e ganha a taxa do **over**. Quem não pode mantém o dinheiro no bolso e tenta pagar a passagem do ônibus e o litro do leite, que custam cada vez mais cruzados, que estão garantindo a remuneração da LFT, a moeda boa, que não perde valor e que fica nas mãos daqueles que têm acesso ao **over**. No final das contas, as perdas acumuladas pelos pobres em 1989, em função da inflação e da taxa do **over** — a mais alta média registrada pela história do país — chegam a US\$ 25 bilhões, se for mantida a atual política de juros até o final do ano. (M.A.A.)

Continuando, Sr. Presidente, a leitura de jornais, apenas para não deixar de falar na nossa velha província, aqui está a manchete de um jornal *Tribuna da Bahia*.

#### ANTÔNIO CARLOS METE A MÃO NA MERENDA ESCOLAR

#### Ministro manipula a distribuição para beneficiar aliados políticos

O Ministro das Comunicações, Antônio Carlos Magalhães, controla a distribuição da merenda escolar fornecida pelo Ministério da Educação no Estado. Contrariando a determinação do MEC, que incumbe as secretarias de Educação da tarefa de distribuir a merenda, Antônio Carlos, através de um preposto — Ridalva Figueiredo, presidente da Fundação de Assistência ao Estudante (FAE) — privilegia os municípios administrados por prefeitos que pertencem ao seu grupo político. A partilha de toneladas de alimentos que beneficiam 893.802 alunos, só nas 3.223 escolas da rede estadual, segue a didática da cartilha carlista. O prefeito de Livramento de Brumado, Emerson Leal (PFL), foi premiado na última cota da FAE com 11 toneladas de alimentos para redistribuir entre 4.747 alunos de onze municípios da região. Colbert Martins (PMDB), prefeito de Feira de Santana e adversário político do ministro, recebeu apenas 17 toneladas de alimentos para fazer o milagre da multiplicação entre os 238.464 alunos de Feira e mais 25 municípios da região. Ridalva Figueiredo, conhecida na FAE como dona Dadá, foi subsecretária e chefe de gabinete de Antônio Carlos quando ele era Governador.

Ora, Sr. Presidente, quando se pensa em merenda escolar — e aqui estão representadas as crianças do Brasil —, pensa-se em atendimento, através de política social, visando, inclusive, as regiões mais pobres, para fazer com que o aluno tenha condições de permanecer na escola, quase como atrativo para que essas crianças freqüentem as escolas, o que, muitas vezes, não podemos fazer.

Sr. Presidente, ainda hoje a merenda escolar é utilizada, muitas vezes, irresponsavelmente, dentro apenas da ideia de se tirar proveito eleitoral, e não de atendimento de uma política eminentemente social.

Vamos mais adiante com a nossa irresponsabilidade nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, V. Ex<sup>a</sup> estão lembrados do drama de Goiás na questão do célio. Apesar do exemplo triste que tivemos em Goiânia, está nos jornaís também:

"Césio é encontrado em galpão depois de 5 anos de abandono!"

Vejamos, Sr. Presidente, a irresponsabilidade que ainda move as nossas administrações! Não há fiscalização para a questão do célio. Por isso mesmo, por não haver essa fiscaliza-

ção, pode ocorrer novamente outro grave acidente nuclear neste País, porque, neste caso, houve sorte. Não havia ainda perigo da contaminação. O invólucro ainda estava lá sem qualquer defeito. Mas, há cinco anos, o césio estava num galpão, jogado num canto, sem ninguém saber que ele lá estava.

Sr. Presidente, quando lemos os jornais, sem a preocupação apenas de ver quais as notícias políticas que nos interessam, se nosso nome sai em alguma noticiazinha de canto de página, encontramos, muitas vezes, notícias que merecem ser trazidas ao conhecimento público, notícias que ficarão também num canto de página do nosso *Diário do Congresso Nacional*, porque não há repercussão do que aqui se faz. Cobram muito a nossa presença no Senado, mas também temos tanta gente cobrindo nossos trabalhos, tanta gente desse poder que é a imprensa, olho, aqui, para a minha esquerda, para a tribuna da imprensa, e não vejo ninguém.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para encerrar as notícias de jornais que trago hoje ao conhecimento desta Casa, também vou para minha Província. Declaração do Governador Nilo Coelho:

#### DISCRIMINAÇÃO

A paciência se esgotou e o governador Nilo Coelho desabafou suas mágoas contra o Governo Federal, que, conforme disse, vem desrespeitando a Bahia. Na reunião que manteve com os ocupantes de cargos de confiança do governo, no Centro de Convenções, Nilo citou os dados da discriminação antes denunciada pelo seu antecessor, Waldir Pires. A Bahia só recebeu 1,07% do valor que a Caixa Económica repassou para estados como o Maranhão e durante o seu governo nenhum dos projetos baianos foi aprovado naquela instituição. Nenhum repasse de recursos foi feito pelo Banco do Brasil, Banco do Nordeste ou Banco Nacional de Desenvolvimento Social. "Vivemos com dificuldades e com nossos próprios recursos. Não há nenhuma obra do governo federal na Bahia, o que me levou certa feita a indagar a um dos ministros se a Bahia não era Brasil. A Bahia está marginalizada e é o único estado onde o Governo Federal arrecada mais do que investe. Na Bahia, portanto, ele é mero instrumento de arrecadação".

Há poucos dias tive oportunidade de mostrar que estamos exportando capital para a União. O Governo Federal arrecadou na Bahia 72 bilhões de cruzados novos a mais do que aplicou no nosso Estado. Vejamos a comparação:

"A Bahia", repito, "está marginalizada e é o único Estado onde o Governo Federal arrecada mais do que investe. Na Bahia, portanto, ele é mero instrumento de arrecadação."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este foi o meu *pot-pourri* da sexta-feira, trazendo material para exame e reflexão da Casa.

Essa entrevista do Ministro Mailson da Nóbrega merecia realmente ser trazida ao conhecimento deste Plenário. E, mais do que trazida ao conhecimento deste Plenário, deveria servir à reflexão de todos nós, para vermos, nas palavras do próprio Ministro, como se fazia e como ainda se faz a política econômica deste País.

Gostaria, também, de inserir neste pronunciamento a correspondência recebida do advogado Severino Ferreira dos Santos, do Município de Remanso, no Estado da Bahia, denunciando os males que vêm provocando à população daquela região a flutuação dos níveis de água do Lago do Sobradinho.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JUTAHY MAGALHÃES EM SEU PRONUNCIAMENTO. CÉSIO É ENCONTRADO EM GALPÃO DEPOIS DE 5 ANOS DE ABANDONO

Teresina — Uma cápsula de césio 137, semelhante à que provocou o acidente radiativo em Goiânia há dois anos, permaneceu esquecida por cinco anos num galpão onde funcionava uma unidade de carbonização de babaçu, no Distrito Industrial de Teresina e só foi removida no dia 15 de outubro passado por três técnicos do Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo (IPT). A retirada da cápsula só foi divulgada agora através de denúncia feita por um funcionário da Polícia Federal que participou da operação de remoção.

O galpão onde foi encontrada a cápsula pertence à Francol, empresa fabricante de óleo de babaçu, que o adquiriu há três anos da Secretaria de Indústria e Comércio do Piauí, depois do fracasso da fábrica de carvão, que não chegou a ser concluída. José Ivaldo Franco, o novo proprietário do galpão, descobriu em maio do ano passado que o material identificado com uma placa de advertência era radioativo.

"Disseram que eu não devia me preocupar porque existem muitas cápsulas de césio espalhadas pelo Brasil", disse o empresário. Apesar do conselho, ele exigiu um documento comprovando a entrega da cápsula sem incidentes.

**Sucata** — A fábrica de carvão produzido com casca de babaçu era um projeto que deveria entrar em funcionamento em julho de 1981, graças a convênio firmado entre os governos do Piauí e São Paulo, através do IPT, que cedeu os equipamentos. A cápsula de césio 137, segundo o empresário José Ivaldo Franco, deveria servir "para acionar alguma máquina", sem no entanto saber qual a exata finalidade. Ao adquirir o galpão, situado no Distrito Industrial de Teresina, o empresário recebeu todos os equipamentos da antiga fábrica, que lhe foram vendidos como sucata. Nas várias salas do galpão há material importado que nunca chegou a ser usado, tal como geradores e estufas. Dentro de uma das salas estava a cápsula, guardada numa caixa de madeira.

Em setembro deste ano José Ivaldo Franco recebeu uma carta da diretora do Departamento de Instalação de Material Nuclear, da Comissão Nacional de Energia Nuclear (Cnen), Ana Maria Xavier. Na carta a diretora confirmava ter recebido a comunicação feita pelo empresário e prometida as providências que, entretanto, só foram tomadas em outubro.

Em Teresina, o assessor jurídico do IPT, Henrique Gregoris, registrou a retirada da cápsula no boletim de ocorrências da Superintendência da Polícia Federal. Em um trecho deste boletim está anotado que a cápsula "de material altamente radioativo se encontrava ao relento". Agentes policiais acompanharam a retirada da cápsula de Césio. "Eles afirmam que não houve contaminação", conta o agente Carlos Alberto Neves, que acompanhou a retirada do material. O vigia Francisco Godofredo da Costa afirmou ter sido aconselhado a procurar um médico, caso sentisse qualquer sintoma estranho: "Não me incomodei com isso, nunca me aconteceu nada", diz. A cápsula foi revestida por placas de chumbo lacradas e transportada até São Paulo em um carro de uma locadora.

#### LIXO CONTINUA EM DEPÓSITO PROVISÓRIO

Uma cápsula de césio 137 com a que foi encontrada em Teresina provocou em setembro de 1987, em Goiânia o maior acidente radiativo já registrado no país. O acidente provocou a morte de quatro pessoas e condenou, das 240 contaminadas, 104 a permanente tratamento médico. A rua 57 a mais atingida pela radiatividade, ainda vive aterrorizada com o fantasma da radiação. E as 3,4 mil toneladas de lixo atômico (rejeito radioativo) ainda não têm um depósito definitivo.

A cápsula foi encontrada por dois biscoiteiros, Wagner Mota Pereira e Roberto Santos Alves, num prédio abandonado onde funcionou o Instituto Goiano de Radioterapia, e vendida a Devanir Alves Ferreira, dono de um ferro-velho. Lá, o cilindro de chumbo foi arremessado a marretadas por Devanir e dividido com seu irmão Ivo que, encantado com o brilho do pó, levou sua parte do material para casa. Na casa de Ivo toda a família foi contaminada pelo césio. A mais atingida foi sua filha Leide, de seis anos, que comeu um sanduíche com as mãos sujas do pó de césio. Leide foi uma das vítimas fatais do acidente.

Todos os objetos contaminados (como móveis, papéis, madeiras, roupas e a terra retirada da rua) foram embalados em sacos plásticos, fechados em cerca de 100 tambores comuns. O material está depositado provisoriamente em Abadia de Goiás, bairro a 20 quilômetros do centro de Goiânia. A remoção deste lixo permanece indefinida há dois anos. Há dois meses, o grupo italiano Casagrande ofereceu-se para construir o depósito definitivo para o lixo atômico, mas o Governo Federal ainda não aprovou o projeto porque quer que este seja desenvolvido com tecnologia nacional. O

projeto — que prevê dois depósitos a ser construídos em Goiás, um na superfície e outro no subsolo — está orçado em US\$ 30 milhões de dólares ou NC\$ 175 milhões (no câmbio oficial) e seria pago integralmente pelo governo italiano.

Remanso(BA), 11 de outubro de 1989

Exmº Sr.  
Jutahy Magalhães  
Senado Federal  
Brasília — DF

Nobre Parlamentar,

Com a baixa do nível do Lago de Sobradinho, milhares de agricultores vêm suas terras se distanciando da água, tão necessária à produção; milhares de pescadores têm a pesca diminuída e consequentemente, a miséria aumenta ainda mais; centenas de pequenos proprietários tiveram seus apetrechos de irrigação abandonados nos campos, porque não podem acompanhar a baixa das águas.

É uma tragédia regional, com impacto na vida de milhares de nordestinos, já que a CHESF, indiferente ao drama das cidades ribeirinhas, abre as comportas da Represa, sem ouvir as comunidades, sem pensar a consequência da baixa do nível do Lago, reduzindo a produção de peixe, deixando ao sol inclemente tubos e motores para irrigação; tornando difícil a busca de uma existência condigna.

Enquanto isso, grandes proprietários de terra, aproveitam a baixa do nível para colocar o gado em terras vazantes, cercando-as, como se tudo fosse uma política premeditada da CHESF, para beneficiar uma minoria, em detrimento de milhões.

Acompanhamos o trabalho de V. Ex<sup>a</sup>, na Constituinte e acreditamos que envidará todos os esforços possíveis para que o Lago de Sobradinho volte ao seu nível de 5 (cinco) anos atrás, criando perspectivas aos pescadores, aos pequenos proprietários, para irrigar suas terras, ao comércio, com o aumento das vendas.

Para se ter uma visão macabra, milhares de agricultores não plantam milho, mandioca, feijão, porque as águas sobem e descem a critério da CHESF, criando um clima de incerteza, desânimo, frustração, reduzindo as plantações, diminuindo a pesca, desestimulando a irrigação, definhando o comércio, enfim, alastrando a miséria, a fome, o desespero, criando o êxodo rural para os grandes centros.

Se o nível permanece estável, tudo é fácil de ser programado, evitando o medo do amanhã. É preciso — nobre Parlamentar — que haja um Conselho de Representantes das cidades ribeirinhas do Lago, para opinar contra essas determinações unilaterais da CHESF, restaurando a dignidade às classes populares prejudicadas.

É necessário que o agricultor das margens do Lago, tenha segurança do que planta e isso só será possível, com a participação dos Parlamentares do Nordeste, através de um trabalho permanente contra essa atitude odiosa da CHESF, denunciando e convocando os responsáveis, mostrando os maus dessa flutuação no Lago de Sobradinho.

Atenciosamente. — Severino Ferreira dos Santos.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jardas Passarinho como Líder.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA) — Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, era eu ainda aluno da Escola de Comando do Estado-Maior do Exército quando tive a oportunidade de ler, pela primeira vez, o *Diário do Congresso Nacional*. E nessa ocasião estudei os depoimentos que se fizeram nestas duas Casas — ainda não havia a figura da CPI, da Comissão Parlamentar de Inquérito. Então, as Comissões se reuniam e ouviam o depoente sobre o problema do petróleo. Discutia-se se deveria haver ou não monopólio estatal do petróleo. O Dr. Getúlio Vargas mandava uma mensagem em que havia uma abertura para a participação do capital estrangeiro. Neste Plenário, em Legislatura passada, quando tive a honra de ser, aqui, par do nobre Senador Gustavo Capanema, S. Ex<sup>a</sup> explicou que aquilo foi uma manobra do Dr. Getúlio Vargas, porque ele, na verdade, queria a estatização, mas temia a reação norte-americana e sabia que a UDN iria fazer a emenda. Então, deixou a porta aberta para que a UDN a fizesse. Com isso, Euzébio da Rocha e Bilac Pinto foram responsáveis pelo monopólio do petróleo.

Sempre me bati, portanto, pela Petrobrás como monopólio estatal naquela altura e, hoje, não reveria a minha posição, analisando as circunstâncias históricas. Mais tarde aqui, Vice-Líder do Senador Petrônio Portella, eu soube que o Presidente Geisel iria anunciar a sua concordância com os contratos de risco. Vim para a tribuna, advertido pelo meu Líder, disselhe que a minha Vice-Liderança estava à sua disposição, mas não a minha consciência, e fiz um discurso contrário aos contratos de risco.

Também, historicamente, naquela altura, não tinha que rever a minha posição. A Petrobrás já havia passado sete anos trabalhando na plataforma e conseguiu, pela primeira vez, achar petróleo no chamado off-shore. Do lado de lá do Atlântico, as sete irmãs, as multinacionais, tinham levado mais tempo que a Petrobrás para descobrir petróleo. Então, a questão não era de caracterizar a Petrobrás como não tendo técnica apropriada e capacidade. Ela provou que tinha boa técnica. E eu não entendia, Sr. Presidente, como é que, naquela altura, justamente quando o Continente não estava respondendo bem às pesquisas e agora a plataforma continental respondia, que nós chamássemos um sócio. Era a mesma coisa que depois sentar-se à mesa e, na hora do filé, chamar o sócio para o filé. Lembro-me que a minha posição era essa. Lembro-me dessa admirável figura do ex-Senador por Alagoas, Luiz Cavalcante, que tinha sido partidário do monopólio do petróleo e que, agora, era partidário dos projetos de contratos de risco, debatendo comigo e defendendo o princípio

de que o contrato de risco era garantia para evitar o crescimento da dívida externa.

Então, mostrei com a experiência que tive de três anos — os mais fascinantes da minha vida — na Superintendência da Petrobrás, na Amazônia, que há uma regra empírica e, como tal, não pode ser desmentida, onde se leva da ordem de quatro anos para encontrar petróleo — é claro que existindo petróleo! — e, depois, mais dois anos, na fase de pré-produção.

Então, os quatro anos a que se refere o nobre ex-Senador por Alagoas seriam consumidos, ainda que houvesse petróleo e qualquer firma estrangeira estivesse trabalhando, aqui, nesse sentido, sem que tivéssemos nenhum reflexo no pagamento da conta externa brasileira.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Jardas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Pois não.

**O Sr. Mauro Benevides** — Na sequência da rememoração histórica a que se entrega V. Ex<sup>a</sup>, focalizando as figuras inováveis dos ex-Senadores Petrônio Portella e Luiz Cavalcante, que se interessaram tanto por esse problema ligado ao monopólio do petróleo, eu diria a V. Ex<sup>a</sup> que, naquela ocasião, também presente neste plenário, quando se discutia a decisão governamental sobre se os contratos de risco seriam ou não admitidos, o Vice-Líder da Bancada da Arena, naquela ocasião, responsável pela defesa da política econômica do Governo, o extraordinário ex-Senador Virgílio Távora, ele foi peremptório e incisivo, apesar de sua autoridade de Vice-Líder para assuntos econômicos, em enfatizar a recusa governamental com três negativas não, não e não, inadmitindo esses contratos de risco em nosso País. No dia seguinte, vinte e quatro horas depois, nulificava-se aquela declaração tão clara, tão limpida do grande Senador pelo Ceará, Virgílio Távora, e o Governo adotava o contrato de risco no País, gerando acirrados debates em todos os segmentos da opinião pública brasileira.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Sabe V. Ex<sup>a</sup> que não renego meu passado. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que, ao contrário do que tenho visto neste País, ninguém ou muito poucos foram a favor dos regimes que duraram 21 anos. Todos, agora, aparecem na televisão como se nenhuma responsabilidade tivessem tido naquela altura, e como se tivessem autoridade moral para ficar ao lado daqueles que sempre combateram o mesmo regime. É surpreendente isso, para mim. Como dizia um filósofo francês, isso traduz a incoerência da atividade dos homens. Vejo pessoas, agora, que na campanha eleitoral apareceram dizendo: "mas, combati, enfrentei". E lembro-me bem de que, como Líder de Governo, aqui, vi essa gente praticamente como presenças contí-

nuas nos corredores dos palácios, risos ábertos para receber favores: pedir e receber. Pois bem, mesmo nessa condição, devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, o que V. Ex<sup>a</sup> traduz, e que naturalmente nunca foi a idéia de V. Ex<sup>a</sup> diminuir a presença do Senador Virgílio Távora no panorama político nacional, o que V. Ex<sup>a</sup> traduz, repito, é a pouca importância que o Congresso tinha.

Então, nós, como Líderes de Governo, tínhamos pensamento próprio, o Partido tinha o seu pensamento, mas o Palácio não tinha o mesmo pensamento que o nosso. Eu, por exemplo, fui praticamente o autor, como se sabe, do programa do Partido Democrático Social. Mais de 80% do meu documento original figuraram no texto final. E esse Programa nunca foi cumprido pelo Presidente João Figueiredo, porque Sua Excelência não era parte do Partido o Partido, era apenas um braço político do sistema montado.

Mas eu tive a advertência feita pelo Senador Petrônio Portella. Ele me disse: "Está iminente a declaração", e eu lhe respondi: — "Por isso mesmo vou à tribuna falar". E fui respeitado, tanto pelo Senador Petrônio Portella quanto pelo Governo.

Bom, agora formos à Constituinte, e, na Constituinte — e é aí que divirijo de muitos Companheiros, mesmo da área do PSDB, que têm um nacionalismo que considero perigoso, considero até certo ponto epidémico e não profundo — combatemos os contratos de risco existentes. Conseguí, pois fui parte, não posso dizer da grande importância da minha presença, mas fui parte das articulações dessa ocasião, conseguindo, até com o apoio da esquerda, que se rendeu aos meus argumentos, que não impedissem os contratos em curso. Eles deveriam continuar funcionando. E depois eu pretendi mais, que, em vez de contratos de risco, fizéssemos contratos de serviço com cláusula de risco.

Há pessoas que pensam sempre que há no refúgio do pensamento de alguém idéias escondidas. Nunca recebem uma declaração com sinceridade. "O que é que ele quer dizer com isso?" Não era jogo de palavras; eu estava desejando que a Petrobrás pudesse ter a oportunidade de contratar firmas para fazer contrato de serviços com cláusula de risco. Explico. Por exemplo, a Texaco está fazendo pesquisa no Marajó. Furamos no nosso tempo de Superintendente, no Marajó e em todo o arquipélago, não só Marajó, mas também a ilha de Caviana e a ilha de Mexiana. Chegávamos a 5 mil metros de profundidade e o que recolhímos de volta era uma sucessão monótona de arenitos e siltitos continentais, o que provava, evidentemente, que aquilo era uma fossa de 5 mil metros de profundidade, de uma falha geológica que, próxima do Marajó, estava a 300 metros de profundidade em relação ao nível do mar, e no Marajó estava a 5 mil. Mas a tecnologia daquela época não permitia ir além disso. Agora, vai a Texaco e descobre, através de mapeamento sísmico, a possibilidade de ocorrência de petróleo e, portanto, de locações que poderão virar até uma província petrolífera.

O Senhor Presidente José Sarney, imprudentemente, fez uma declaração à Nação, falou para o Brasil inteiro sobre essa descoberta como sendo maior que a do Mar do Norte.

O petróleo, há que esperar para ver. Não é só dar o que se chama o *show*; o *Show* é uma espécie de amostra do petróleo. Depois disso, há que ver se o poço se sustenta ou não, senão vamos ter a frustração que tivemos em Nova Olinda. Então, a Petrobrás é muito cautelosa, porque é técnica, ela não se permitia isso. Mas, infelizmente, o Presidente da República fez essa declaração, o que não invalida a possibilidade da descoberta nessa profundidade, com sondas que sejam capazes de ir até 7 mil metros, porque a partir de 5.500, 5.700, já há a presença de petróleo.

Ora, então eu dizia: se nós chamarmos, por exemplo, uma companhia como essa e, ao invés de seu contrato ser de risco do momento, ser um contrato de serviço: "Continue perfurando. Se não achar petróleo, todo o risco é seu e o prejuízo é seu; se achar petróleo, ao contrário dos contratos de risco, não haverá sociedade no poço. Haverá, isto sim, um pagamento como prêmio adicional àquilo que foi gasto na perfuração, na exploração." Foi o que, praticamente, o Iraque fez conosco, mas de uma maneira não muito correta, porque a Braspetro foi contratada para contrato de risco e não para contrato de serviços e quando descobriu uma das maiores províncias petrolíferas do Mundo, na Província de El Majnoon, foi de tal ordem que o Iraque percebeu que nos ia dar 18% de uma quantidade fabulosa de petróleo. Consequentemente, denunciou de maneira unilateral o contrato. E o Brasil não teve outro recurso senão aceitar essa denúncia unilateral não honesta.

Qual foi a consequência, como grande e generosa recompensa? Foi entregar uma garantia de fornecer uma quantia de 400 mil barris de petróleo por dia — estava em dificuldade o Mundo naquela altura, então, havia a garantia de 400 mil barris de petróleo por dia a preço de mercado. Assim, nós deixamos de receber 18% de co-propriedade e passamos a ter isso.

Isso aí, então, é que eu falaria, e falei, aliás, na Constituinte, mas fui vencido, não se aceitou. Lembro-me que tive até um encontro com Barbosa Lima Sobrinho; um encontro fundamentalmente com o pessoal do PDT, com o Deputado Luiz Salomão — "Não, não podemos fazer isso, porque, depois, isso ai pega palavra e pela palavra podem fazer de novo o contrato de risco".

Ontem, Sr. Presidente, a Nação toda ouviu uma declaração do Sr. Carlos Sant'Anna, que já não é a primeira vez que faz. Ele está mostrando a Petrobrás à beira do colapso. Aqui está o Caderno de Economia de *O Estado de São Paulo* do dia 23 de novembro, que foi ontem. "Petrobrás está à beira do colapso — avisa Sant'Anna. Com o déficit de 1 bilhão de dólares, o Presidente da estatal suspende todas as compras." E declara mais — não vou ler, porque é longa a entrevista —, "que não vai ter condições de fazer investimento". E a Petrobrás, que tinha admitido que com

o contrato de risco, com a finalização destes contratos, e mais o seu próprio esforço de investimento, chegaria até o ano de 1996 com a auto-suficiência brasileira em petróleo, agora já passou essa auto-suficiência provável para o ano 2000.

Ora, nós teríamos, então, se eu tivesse tido o apoio da maioria na Constituinte — e não tive —, nós teríamos a oportunidade de fazer isso. A Petrobrás tem dificuldades de fazer com que vários locais onde ela tem potencialmente petróleo, ela possa simultaneamente, concomitantemente, se lançar nessa pesquisa para poder acelerar a possibilidade de produção e auto-suficiência. A Petrobrás não pode fazer isso. Então, ela faria sem sociedade, sem quebra do monopólio, apenas pagando, naturalmente, um prêmio a mais pela descoberta feita.

Lastimo profundamente que nós, naquele ânimo que estávamo, quase xenófobos, da Constituinte, não tenhamos aprovado aquela emenda, que eu fui defender e que agora vejo a consequência muito mais cedo do que imaginava.

**O SR. LEOPOLDO PERES** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O SR. LEOPOLDO PERES** — Nobre Senador Jardas Passarinho, V. Ex<sup>a</sup> é dos brasileiros que têm mais autoridade para falar a respeito da Petrobrás. V. Ex<sup>a</sup> foi não só um eficiente superintendente na área da Amazônia como chegou, inclusive, a brigar com um já vitorioso candidato à Presidência da República para defender interesses da Petrobrás. Modestamente, também quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, durante a campanha do "O petróleo é Nosso", estive três vezes preso e essas prisões para mim são uma honra, são consideradas por mim medalhas.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — O Deputado Lula esteve preso no DOPS, e está arriscado a ser Presidente da República.

E hoje vi como funcionava, porque no Jornal de hoje se diz que o Dr. Romeu Tuma, que era então o Superintendente do DOPS, oferecia particularmente para o almoço do operário Lula, todos os dias, um prato de lulas; lula é fruto do mar, então, oferecia lula ao molho. Uma homenagem ao preso político.

**O SR. LEOPOLDO PERES** — Então, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que esta notícia me entristece, mas não me surpreende. Há cerca de 12 meses o Presidente da Petrobrás, Carlos Sant'Anna, esteve na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado e declarou, entre outras coisas, que o repasse da Petrobrás, de determinados produtos, à Petroquímica nacional já tinha dado, ao longo dos anos, um prejuízo de 4 milhões de dólares à empresa. E que a empresa, através de tarifas irrealistas, vinha

perdendo milhões de dólares mensalmente. Então, chegamos à constatação de que algo que é propriedade da Nação como um todo, de algo que foi produto da luta de todos os brasileiros está sendo, na realidade, transformado em sucata, e, talvez, levado a uma situação falimentar.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Agradeço muito a V. Ex<sup>e</sup> o testemunho que dá e reforça, naturalmente, a minha própria preocupação, que passa a ser também a de V. Ex<sup>e</sup> e de todos nós.

E concluo lendo apenas esta parte final da reportagem, baseada nas palavras do Sr. Carlos Sant'Anna.

"Com o aprofundamento do seu débito de caixa — já disse antes que era de 1 bilhão de dólares — estimado agora em cerca de 1 bilhão de dólares, a Direção da Petrobrás reduziu de 2,8 bilhões de dólares para 1,7 bilhão os seus investimentos em exploração e produção de petróleo no próximo ano. A preocupação atual da estatal é de manter a sua linha de crédito de curto prazo no exterior, atualmente de 2 bilhões de dólares, ou, se perder até mesmo 300 milhões de dólares, haverá corte nas importações de petróleo."

Quer dizer, além de transferirmos para o século XXI a possibilidade de auto-suficiência, estaremos ameaçados de fazer racionamento de gasolina, ao contrário do que se está fazendo agora. Quando apareceu a possibilidade de racionamento de gasolina, nós entrarmos com o álcool. Agora, como falta o álcool, por falta de previsão de quem devia fazê-la, estamos fazendo ao contrário: transformando carros a álcool em carros a gasolina. Daqui a pouco não teremos gasolina também.

**O Sr. Leopoldo Peres** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> outro aparte, nobre Senador Jarbas Passarinho?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Com prazer, ouço V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Leopoldo Peres** — Mais uma vez, embora interrompendo o excelente discurso de V. Ex<sup>e</sup>, permite-me pedir — antes que V. Ex<sup>e</sup> conclua o seu discurso, na qualidade de Líder, e, desde já com o meu apoio — requeira a presença do Ministro das Minas e Energia, para explicar o descalabro da Petrobrás a este Plenário.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — De pleno acordo.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um parte, nobre Senador Jarbas Passarinho?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Antes de conceder o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães, até porque uma parte dos programas da esquerda brasileira é baseada na defesa intransigente das estatais, devo dizer que já mostrei minha origem defendendo esta es-

tatal; defendendo uma estatal como as Vale do Rio Doce, mas não defendo todas as estatais. Acho que a própria esquerda lúcida, que eu chamo, é aquela que está no PSDB, no PDT, em boa parte, deve fazer a distinção entre o joio e o trigo; é preciso ver que tipo de estatais temos trabalhando pelo País e qual a que não temos.

**O Sr. Leopoldo Peres** — As que são sangria nas veias do povo brasileiro.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — E as outras, como tive oportunidade de discutir com o Presidente da Siderbrás, como, por exemplo, a Companhia Siderúrgica Nacional. Quando eu era um jovem tenente, na Academia Militar das Agulhas Negras, quando houve a primeira corrida de ferro-gusa demos tiros de canhão na minha Artilharia, a Engenharia fez explodir minas em homenagem, em vibração cívica, porque estávamos tendo, pela primeira vez, 300 mil toneladas de ferro e aço previstas para um ano de produção em Volta Redonda. Hoje, Volta Redonda corresponde, se não me engano, a um bilhão de dólares de déficit, de prejuízo, e o Presidente da Siderbrás me disse que a única forma de evitar isso seria fazer uma modificação estrutural na Usina, inclusive ampliando as suas instalações, porque não há dinheiro novo, não há financiamento.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup>?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Ouço o nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador Jarbas Passarinho, V. Ex<sup>e</sup>, no final do seu pronunciamento, falou do problema do álcool. Veja V. Ex<sup>e</sup> a irresponsabilidade com que se administra, pois temos gastos muito altos, elevados, com subsídios, para que pudéssemos produzir o álcool de que a Nação, naquele instante, necessitava, e não houve a continuidade de um planejamento para o acompanhamento da situação, o que se fazia necessário fazer, para evitar o que está ocorrendo hoje, a falta de álcool, o prejuízo dos consumidores que foram levados a adquirir carros a álcool, com uma política dirigida pelo Governo, e que, no entanto, hoje estão tendo que reverter posições, para depois ocorrer o que V. Ex<sup>e</sup> prenuncia: vai faltar gasolina. Isso me faz lembrar a política do café: financia-se para plantar café; financia-se para erradicá-lo; financia-se o seu replantio; financia-se novamente para erradicá-lo. Nisso é que vai o dinheiro público!

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Dirceu Carneiro** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Ouço o nobre Senador Dirceu Carneiro.

**O Sr. Dirceu Carneiro** — Cumprimento V. Ex<sup>e</sup> pela abordagem do tema e devo fazer

algumas colocações, se V. Ex<sup>e</sup> me permite, sobre a questão das estatais. Acabei sendo designado para relatar o setor siderúrgico das estatais no Orçamento da União, setor da Siderbrás. Em consequência, na próxima semana, durante dois dias, visitarei algumas siderúrgicas, a fim de aprofundar-me um pouco mais na questão, visto ser esse um setor sobre o qual não tenho muito conhecimento e, assim, aproveitarei a oportunidade para conhecê-lo melhor. Dentre alguns pontos que pude verificar, um foi o de que a administração dos preços desses setores é uma das causas de distorção do seu desempenho. Por exemplo, o caso do aço, onde os preços foram mantidos artificialmente abaixo, protegendo setores internos do País que acumularam com isso, criando artifícios, o preço na origem é "cipado", mas, logo ao sair da porta da fábrica, já entra num outro esquema, em que não há controle nenhum do preço, portanto, acumulando distorcidamente capital em cima de recursos, que, no fim, são de natureza orçamentária ou pública, porque são preços controlados. Isso é uma distorção. A Petrobrás não escapa muito dessa questão. Ela se insere numa visão da economia que seguramente está esgotada neste momento. Este modelo, que puxou o desenvolvimento brasileiro em muitos aspectos estruturais da economia brasileira que tiveram o seu papel, agora está um pouco envelhecido. Mas precisamos ter respeito com a idade. Assim como o temos com as pessoas, devemos tê-lo com esses modelos que se esgotaram. Não temos que jogar pedra nesse modelo: temos que adaptá-lo à sua época. Agora esse setor se esgotou; estamos em outro momento, não vamos ter mais as facilidades dos subsídios, que na agricultura, quer em diversos outros setores da sociedade, que tínhamos, inclusive, em cima da poupança internacional, portanto, dinheiro emprestado. Hoje não existe mais essa possibilidade. Temos que corrigir. Hoje, a iniciativa privada brasileira tem outra capacidade, que não tinha há algumas décadas. Desta forma, ela está habilitada para assumir diversas atividades que ainda estão no setor público, mas que já mostra a sua exaustão neste setor.

Isso não está bem claro ainda na esquerda brasileira, como fez referência V. Ex<sup>e</sup>, mas está sendo compreendido. Apartir do debate que se fizer em cima da realidade e de circunstâncias até cumpulsórias que temos que enfrentar, como essa da Petrobrás e de outros setores, vamos aprender bem a situar essa questão no seu tempo. Não tenho dúvida de que vamos alcançar nessa questão uma visão progressista, clara e que seja a favor do Brasil. Era esta a observação que eu queria fazer.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** Muito obrigado.

Lembro-me do aparte de V. Ex<sup>e</sup>, quando se discutia a questão da siderurgia, no Brasil, inicial. O Sr. Gudin, por exemplo, declarava que era um absurdo fazermos uma usina para produzir ferro e aço, quando iríamos produzir ferro e aço mais caros, do que comprá-los no mercado externo a preços mais baixos,

às custas da economia brasileira. O que não passou pela cabeça daquele eminente homem, que, realmente, foi o pai da economia brasileira, é que Volta Redonda, que eu conheci como Volta Redonda, realmente só uma "Volta redonda" seria mais tarde o complexo industrial que passou a ter. Quer dizer, o efeito adicional, as indústrias de transformações que cresceram. E o resto, é como diz V. Ex. muito bem: o tempo pode ter esgotado uma etapa. E agora é uma questão de reconsiderar isso e reestudá-la.

Sr. Presidente, antes de encerrar, não posso deixar de fazer referência à presença, aqui, no Plenário, do ex-Senador Lomanto Júnior, que foi meu Vice-Líder de Governo nesta Casa, e que nos dá a honra de sua presença.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A Presidência registra esta presença com satisfação.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 374, DE 1989

*Declara o Pantanal Mato-Grossense área reservada para os fins e usos especiais que específica, e dá outras provisões.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A planície do Pantanal Mato-grossense, situada no oeste dos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, enquadradade entre os paralelos 16º e 22º de latitude sul, e os meridianos 56º e 58º de longitude oeste, compreendendo a Bacia Rio Paraguai, assim definida para os efeitos desta lei, é declarada reservada exclusivamente para os seguintes usos e fins:

- a) cultivo de agricultura de subsistência;
- b) produção e desenvolvimento de pecuária semi-intensiva;
- c) cultura de pesca de base técnico-científica, nas zonasções hidrófila e igrófica;
- d) piscicultura;
- e) criação e exploração racional e científica da fauna do complexo do Pantanal;
- f) cultivo das espécies que integram o quadro fitogeográfico do Pantanal;
- g) turismo.

Art. 2º Os projetos industriais ou econômicos que impliquem utilização de insumos químicos, elementos poluentes ou técnicos suscetíveis de alterar a fitofisionomia do Pantanal Mato-grossense ou colocar em risco a preservação de sua fauna, bem como a instalação de obras que possam afetar o regime hidrográfico da região ou causar a ela significativa degradação ambiental, deverão ter seus respectivos estudos de impacto ambiental apresentados em audiência pública e apreciados pelos órgãos técnico-administrativos estaduais pública e apreciados pelos órgãos técni-

co-administrativos em audiência pública e apreciados pelos órgãos técnico-administrativos estaduais responsáveis pelas atividades mencionadas no art. 1º desta lei, sem prejuízo do que determina o art. 8º da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

§ 1º O Poder Executivo terá o prazo de 2 (dois) anos para elaborar o zoneamento econômico-ecológico da região definida no art. 1º e submeter Plano Diretor para sua utilização à apreciação do Congresso Nacional.

§ 2º O Poder Executivo, através de seus organismos competentes, criará linhas especiais de financiamentos para o equipamento e aproveitamento de antigas fazendas do Pantanal para atividades turísticas associadas a outros usos típicos de áreas especialmente protegidas.

Art. 3º Para os fins previstos no art. 1º desta lei, é incluída na área do Pantanal Mato-grossense os contrafortes que integram os cursos d'água formadores da Bacia do Rio Paraguai.

Art. 4º Ao infrator do disposto nesta lei será aplicada a pena pecuniária correspondente a cem (100) vezes o maior valor de referência vigente, de que trata a lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, sendo a mesma, em caso de reincidência, consignada em dobro, independentemente dos procedimentos nas esferas civil e penal, pelos danos porventura causados.

Art. 5º O Poder Executivo, dentro de 120 dias, a partir da data da promulgação desta lei, expedirá decreto regulamentador das disposições nela contidas, consignando no mesmo que as ações de Reforma Agrária a serem exercitadas dentro dos limites geográficos especificados nesta lei, deverão se submeter aos seus preceitos básicos.

Art. 6º Os responsáveis pelos projetos pecuários, industriais e agroindustriais já implantados com financiamento de entidade oficiais de crédito, ou de programas especiais, deverão, em 120 dias, apresentarem aos órgãos competentes estudos de adaptação de seus objetivos e meios, ao espírito da presente lei.

Parágrafo único. Os projetos ainda em fase de análise, deverão ser adaptados aos ditames da presente lei para que possam ser implantados e contemplados com quaisquer espécies de financiamento público.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A Pressão internacional e a perplexidade dos brasileiros frente à destruição acelerada da Amazônia levaram o governo à elaboração de um plano de emergência — conhecido como "Nossa Natureza" — recentemente modificado e aprovado pelo Congresso, numa tentativa de frear o processo de ocupação econômica irracional e destrutiva daquela região.

A publicidade em torno da Amazônia deixou, contudo, fora do debate, a destruição de outros ecossistemas fundamentais para o País, alinhados como patrimônio nacional no Art. 255, § 4º da Constituição.

A consciência parlamentar deve, nesse sentido, ao Pantanal Mato-grossense, medidas urgentes capazes de salvar um santuário natural de importância planetária, bem como a definição de critérios para seu uso econômico racional e não predatório.

O presente Projeto de Lei visa deflagrar o processo legal de salvação do Pantanal, através de determinações que deverão orientar regulamentos posteriores, em obediência aos ditames constitucionais.

O Pantanal Mato-grossense, ou simplesmente Pantanal, como genericamente é conhecido na Baixada Paraguaia, é, geograficamente, a maior e mais típica planície do País, sendo considerada a maior área úmida do mundo. Localizando-se nos rebordos ocidentais do planalto brasileiro, cobre uma área territorial de 393 mil Km<sup>2</sup>, sendo: 139 mil Km<sup>2</sup> de área inundável; 10 mil e 688 Km<sup>2</sup> de chaco (pântano) e 243 mil e 909 Km<sup>2</sup> de região seca (62%).

Integrante das planícies chaco-pampeanas, sendo mesmo parte de depressão do Chaco, nele ocorrem os mais variados tipos de associações vegetais, que levam à denominação do Complexo do Pantan:<sup>1</sup> para o conjunto vegetacional característico desta rica área geográfica da Região Centro-Oeste do Brasil.

Exames ecológicos procedidos em 1948, nesta área, e que levaram à distinção de suas três famosas zonas (aquática ou hidrófila, igrófila e mesófila), revelam que o Pantanal Mato-grossense constitui o maior criatório de piscicultura do mundo, a maior concentração de fauna silvestre ainda existente, uma cobertura de gramíneas, que representam excelentes pastagens, e que reaparecem após o refluxo das águas, uma vegetação em processo de intensa evolução, onde emergem áreas dominadas por florestas, áreas em que se instala o cerrado, e áreas em que os palmais de "Copernicia australis" se encontram em fase de apreciável desenvolvimento.

Região de riquíssimas pastagens naturais alimentadas pelo regime natural das águas de rios, como o Paraguai e seus afluentes (Miranda, Taquari, São Lourenço, Cuiabá e outros) e que a inundam na época da chuva, no verão, o pantanal é hoje um dos principais centros de criação extensiva de gado do Brasil e grande exportador de carne para as invernações paulistas.

Em torno do Pantanal, em que floresce uma rica vegetação constituída de plantas do cerrado, da caatinga, de palmeiras e de exemplares típicos de terrenos alagadiços, situam-se prósperas cidades como Cuiabá, Cáceres, Corumbá, Porto Murtinho e Aquidauana, as mais antigas dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, cuja ocupação historicamente se fez ao longo dos rios da Bacia do Paraguai.

Infelizmente, porém, a antiga "Lagoa dos Jesuítas" como era assim chamada, outrora, esta riquíssima área do território brasileiro, vem sofrendo crescentes agressões em suas pastagens nativas, destruídas sem substitutos ideais; vê seus peixes e animais raros, vítimas constantes da ação predatória até hoje não convenientemente prevenida, nem punida.

A chacina de jacarés, por exemplo, que alguns pretendem nacionalizar, e em cujo escambo tomam parte quadrilhas de brasileiros e estrangeiros de países limítrofes, leva o País a sofrer prejuízo de, aproximadamente, 400 milhões de dólares só com a comercialização das peles, sem computar-se neste valor os oito ou dez quilos de carne aproveitáveis de cada um daqueles répteis que se perdem por impossibilidade de aproveitamento, já que a atividade ilícita impede a comercialização dessa carne, que tem ampla aceitação no mercado internacional. Enquanto isto, continuam os bares e clubes das cidades pantaneiras cheios de contrabandistas, coureiros, traficantes, etc. aguardando a estiagem com seus aviões nos hangares dos aeroportos para transportarem couros, macacos, araras, peixes ornamentais, ouro e pedras preciosas, quando não cocaína, ou acetona para as refinarias de países vizinhos.

Russel E. Munford, professor de manejo da fauna durante mais de 17 anos, na Universidade de Purdue, nos Estados Unidos, e um dos mais renomados PH em ecologia de vertebrados, além de profundo conhecedor da flora e fauna do Pantanal Mato-grossense, afirmou que "qualquer outro povo que tivesse uma região como essa, ameaçada, se aliginaria e marcharia em sinal de protesto". E este ilustre ecologista deplora a triste extinção a que estão sujeitos, a curto prazo, muitas aves e animais raros daquela região. Nem mesmo a inclusão oficial do pantanal na rede internacional de reservas da biosfera da UNESCO, sem eficazes medidas preventivas e coercitivas, irá fazer o pantanal imune à depredação e destruição, já que, como assevera uma autoridade deste organismo internacional, "sómente um terço das reservas da UNESCO foram mantidas até hoje livres de ações predatórias".

Extasiado diante da opulência e beleza selvagem do Pantanal Mato-grossense, Alan Riding, correspondente do *The New York Times*, em sua visita a região, em dezembro de 1984, relata: "Para um ornitólogo, este é o lugar onde as aves dos livros tornam vida e voam: pra um pescador, é onde os grandes peixes são de verdade; para um turista, é uma descoberta ineqüável".

Já houve quem dissesse que "alguns dias, mesmo algumas horas de viagens de barco pelo Pantanal Mato-grossense, são suficientes para transformar o mais renhido metropolitano num naturalista convicto". É que os 150 mil Km<sup>2</sup> de área inundável ou pantanosa que cobre o coração da América do Sul são o refúgio da mais farta vida selvagem encontrada no mundo.

Segundo depoimento de um explorador brasileiro, após recente visita à região pantaneira, "as histórias sobre caça ilegal, destruição descontrolada e poluição dos rios, têm uma verdade: o pantanal já foi melhor há uma década atrás, ainda é fantástico hoje, mas, daqui a dez anos, certamente terá mais cicatrizes".

A área, o maior pântano do mundo, e superior à superfície de muitos estados bri-

leiros e de muitos países, continua à mercê dos mais variados tipos de agressores e pessoas inescrupulosas, preocupadas mais em se enriquecer às custas da riqueza da região do que em preservá-las. E isto representa um grave perigo porque o equilíbrio ecológico do pantanal é frágil e já apresenta visíveis sinais de descontrole em seu constante e uniforme ciclo de vida.

Segundo os dados do IBGE, cerca de 500 mil couros de jacarés são contrabandeados anualmente do Pantanal Mato-grossense. Calcula-se, ainda, que de 1.500 a 2.000 animais são abatidos diariamente, de maneira irregular, entre jacarés, onças, lontras, caititus, capivaras, gíbóias, araras e papagaios.

Além dos problemas econômicos e ecológicos, os caçadores vêm criando um clima de tensão com fazendeiros e trabalhadores do pantanal, fato que já exigiu, por várias vezes, a intervenção policial. A esses grupos envolvidos com a caça predatória e o contrabando de peles vêm se juntar, não raro, pessoas ligadas ao tráfico de drogas.

A esse tipo de devastação contra animais, inclusive contra algumas espécies ameaçadas de extinção, como o cachorro do mato-vinagre, o cervo do pantanal, o lobo guará, o tatu canaster, a arara azul, as ariranhas e outros, vêm juntar-se, também, os predadores da flora local. De acordo com levantamento realizado pelo Inamb, foi constatada grande devastação de madeira nobre, como mogno, aroeira, cambará, jatobá, louro-preto, peroba, cedro, etc. árvores consideradas importantíssimas para o equilíbrio do ecossistema da região.

O intenso desmatamento observado nas margens dos rios, e levado a efeito pelas empresas agropecuárias e serrarias, tem aumentado o assoreamento dos rios que descem as serras para o pantanal, segundo revela o professor Eliezer José Marques, da Universidade Federal de Mato Grosso, em denúncia que formulou no simpósio da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) sobre o pantanal, realizado em 1983. Já naquela oportunidade, o referido professor denunciava, também, a grande mortandade de peixes em toda a região pantaneira, provocada pela aplicação inescrupulosa e sem controle de pesticidas agrícolas.

O mesmo conhecido técnico afirmou que à ação dessas empresas junta-se atualmente, a cada vez, maior pesca amadora, revelando que licitamente as empresas pescam 300 toneladas de peixe mensalmente, mas entram no pantanal cerca de 200 mil pescadores que capturam individualmente de 30 a 40 quilos de peixe. Em decorrência, a espécie Jaú, por exemplo, que é muito apreciada, está desaparecendo rapidamente.

No citado simpósio da SBPC outra grave revelação foi feita pelo mesmo professor Eliezer Marques: a pecuária, que há alguns anos tinha cinco milhões de cabeças de gado no pantanal, vivendo em estado semi-selvagem, mas que era rebanho perfeitamente adaptado às condições ambientais da região, com a introdução da exploração pecuária indiscrimi-

nada e sem controle, começou a apresentar doenças graves, como a brucelose e aftosa. A raça bovina "pantaneira", "pé duro" ou "tucura" adaptada à região por séculos de convivência, e, igualmente, a raça eqüina "pantaneira", ao invés de serem objeto de estudo e preservação, com melhoria genética, para aproveitamento da resistência e qualidade adquiridas, vêm sendo substituídas quase que irresponsavelmente por outras raças inadaptadas à região, e, daí, uma das razões fundamentais do decréscimo do rebanho bovino, do quase desaparecimento do enorme rebanho eqüino e da decadência econômica de toda região pantaneira.

Diante dos níveis alarmantes de assoreamento dos rios Paraguai, São Lourenço, Bugres, Jauru, Taquari e Cuiabá, provocado pelo desmatamento desenfreado, reclamando das autoridades sérias medidas tendentes, não somente a conscientizar a comunidade sobre a importância da preservação da natureza pantaneira e do emprego racional dos recursos naturais renováveis, como também, criar medidas legais que efetivem essa providência e contribuam para que seja obviada toda e qualquer ameaça de futuras agressões ao meio ambiente pantaneiro.

O Pantanal Mato-grossense não pode ser tratado com soluções paliativas, sobretudo agora, reconhecido como patrimônio nacional. Afinal de contas, são 243 mil km<sup>2</sup> de área seca, de dois Estados limítrofes, nos quais convivem milhares de brasileiros com base na atividade agropecuária e na utilização de uma flora que precisa ser urgentemente preservada, atendendo-se, ainda, ao fato de se tratar de uma região que, embora detentora de uma fauna e flora privilegiadas, está permanentemente aos caprichos da natureza. Notadamente, a um círculo mais ou menos contínuo de dez anos de cheia, em contraste com dez anos de seca, ou melhor dizendo, de estiagens prolongadas. Ora, esses fenômenos climáticos, aliados aos fatores humanos nos acima mencionados, forçosamente terão de repercutir não apenas na vida da comunidade daqueles dois estados, mas também, em toda a economia nacional.

Região peculiaríssima, é de se ter a perfeita compreensão de que a mesma não se resume puramente num ecossistema ecológico extremamente complexo e delicado. Representando cerca de 50% das regiões úmidas "relevantes" do mundo, o Pantanal Mato-grossense se apresenta como um sistema mais complexo em que, ao lado do ecológico se agrupam o social e o econômico. Pois que, diferentemente do que se possa imaginar, o Pantanal Mato-grossense foi das primeiras regiões de ocupação do Centro-Oeste brasileiro, criando um tipo humano característico extremamente resistente ao calor, à umidade, às endemias e com relacionamentos sociais e econômicos que se especificaram em razão do isolamento de mais de 200 anos, tornando feições próprias. Até instituições jurídicas peculiares nasceram, se cristalizaram e são respeitadas pelo Poder Judiciário local, como decorrência na-

tural de relacionamento específico que a atividade econômica da região exigia. O isolamento, por mais de dois séculos, fez com que se criassem extratificações sociais e relacionamentos decorrentes, de natureza peculiares, em que por falta de um mercado consumidor dos produtos da região (gado, especialmente) o acúmulo de bens materiais não tinha significativa aparência econômica, mas, era o que provocava o diferenciamento na estrutura social, conferindo **status**. Houve assim um "nívelamento social por baixo" em que a diferenciação se fazia não pela carência, mas sim, pelo acúmulo maior ou menor de bens materiais, que não tinha, como já se disse, mercado destinatário para ser consumido.

Pode-se compreender pois que, qualquer programa da reforma Agrária, se o mesmo não for equacionado levando-se em consideração tais peculiaridades do complexo pantaneiro, ao invés de trazer benefícios, poderá significar o início de um acelerado processo de destruição do sistema ecológico e sócio-econômico da região.

Em seu delicado quadro fitogeográfico e sua fauna característica, o Pantanal Mato-grossense será irremediavelmente atingido se se pretender adotar soluções inspiradas apenas por sentimentos de boa vontade, de defesa de sua ecologia ou de estímulo ao turismo, relegando-se ao plano secundário suas realidades próprias, e, acima de tudo, os legítimos interesses de seus habitantes e de seu desenvolvimento sustentado.

A comunidade mato-grossense espalhada pela vastidão do pantanal, que ainda vive em boa parte na virgindade de sua natureza exuberante, não pode ser excluída de qualquer solução que se pretenda dar ao desenvolvimento da região. Daí por que a proteção da fauna e flora pantaneiras, bem assim o aproveitamento racional de seus recursos naturais, não podem ser invocados simplisticamente como pretexto para paralisar seu desenvolvimento. Os habitats do pantanal não podem simplesmente ser proibidos de buscar na natureza os recursos de que carecem. Apenas, devem buscá-los de acordo com técnicas e normas legais adequadas, a fim de poderem aproveitar corretamente aqueles recursos, evitando, destarte, um duplo prejuízo: ao homem e à natureza. Está, hoje, cabalmente comprovado ser possível conjugar-se de maneira racional a preservação ecológica à exploração econômica equilibrada de todo pantanal. Basta que os sistemas e técnicas de produção que venham a ser adotadas na região pantaneira tenha um forte embasamento científico, aliado a uma clara disposição preservacionista. Tais métodos ou sistemas teriam de ser, evidentemente, implementados tanto pela iniciativa privada como pelo incentivo do poder público.

Atualmente, já são bem conhecidos a importância e os meios de conservar-se e, ao mesmo tempo, de dar-se a melhor utilização possível à rica paisagem pantaneira, considerada com razão o maior viveiro natural do mundo. Apenas, para que se possa promover o aproveitamento conservacionista adequado

dos recursos faunísticos e florísticos da região, faz-se necessário um amplo programa de pesquisas ao estabelecimento de normas legais rígidas, aliados a uma execução criteriosa e competente, vale dizer, são necessárias instituições apropriadas de suporte, com pessoal técnico capacitado, técnicas de exploração adequadas e recursos materiais suficientes. Uma efetiva defesa do pantanal não pode ser conduzida apenas com pecuaristas interessados, barcos, aviões, veículos pesados e aparelhos de rádio, e ocasionais incursões das polícias militares ou destacamento das Forças Armadas. Impõe-se, e que representam mais uma contribuição à cruzada em prol da proteção e conservação desse "Santuário Ecológico" de valor inestimável e que representa um dos maiores patrimônios econômicos do País, e ecológicos da humanidade.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1989.  
— Senador **Márcio Lacerda**.

(A Comissão de Assuntos Sociais — competência terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora aprovou, em reunião de 23 do corrente, o requerimento nº 604, de 1989, do Senador José Fogaça, de informações, junto ao Ministro da Fazenda, sobre empresas sediadas em Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 22 de novembro de 1989.  
Senhor Presidente,  
Os abaixo assinados, representantes do Partido da Frente Liberal — PFL no Senado, afirmam com o presente, a recondução do Senador Marcondes Gadelha à liderança do Partido neste Casa.

Cordialmente, — Odacir Soares — João Lobo — Lourival Baptista — Hugo Napoleão — Edison Lobão — Alexandre Costa — Divaldo Suruagy — Marcondes Gadelha.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— A comunicação lida vai à publicação.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Ronaldo Aragão — João Menezes — João Castelo — Alexandre Costa — Alacoque Bezerra — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Divaldo Suruagy — Teotonio Vilela Filho — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Gerson Carnata — João Calmon — Nelson Carneiro — Irapuan Costa Junior — Mendes Canale — José Paulo Bisol.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— Está esgotado o tempo destinado ao Ex-Presidente. Passa-se à

## ORDEM DO DIA

**Item 1:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 36, de 1989

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1989 (nº 112/89, na Câmara dos Deputados), que aprova a concessão outorgada à Rádio Imperatriz Sociedade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Imperatriz do Maranhão, tendo

**PARECER PRELIMINAR**, por pedido de diligência.

A Presidência determina a retirada de pauta da matéria constante deste item, porquanto aguarda diligência para sua instrução.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— Item 2:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
Nº 56, de 1989

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, II, d, combinado com o art. 375, V, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1989 (nº 3.362/89, na Casa de origem), que concede compensação pecuniária, a título de benefício, ao militar temporário do Exército, por ocasião de seu licenciamento. (Dependendo de parecer.)

Solicito ao nobre Sr. Senador Jarbas Passarinho o parecer da Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de ler o parecer, gostaria de salientar que retirei uma emenda no decorrer do processo, porque estivemos, a convite do General Leônidas Pires Gonçalves, ouvindo uma palestra de S. Ex<sup>a</sup> no Quartel-General, e exatamente parti do Ministro do Exército a ideia de que deveria haver um pecúlio ou um auxílio mensal aos oficiais que, sendo da Reserva, passam longo tempo de trabalho no Exército brasileiro. E S. Ex<sup>a</sup> imaginava que isto poderia ser da ordem de 10 vencimentos mensais, mas eu verifico que, em primeiro lugar, a minha emenda não teria amparo constitucional, porque criaria despesa é eu não poderia apresentá-la. Retirei-a, e me conformei com este parecer que vou ler e que, infelizmente, acho insatisfatório, mas dentro do possível é aquilo que, talvez, a Casa se veja na contingência de ter que aprovar em consequência da aprovação que já veio da Câmara.

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo com fulcro no § 1º, do art. 64, da Constituição Federal e que tem por objetivo conceder ao militar temporário do Exército, quando de seu licenciamento, compensação pecuniária, a título de benefício.

A matéria mereceu aprovação na Câmara dos Deputados, na forma do Substitutivo apresentado pelo Relator na Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social.

Remetida a proposição à revisão desta Casa, nos termos do art. 65, da Lei Maior, cabe-nos, nesta oportunidade, a sua apreciação no âmbito das atribuições conferidas à Comissão de Assuntos Sociais.

A medida em tela concede ao oficial ou praça licenciado *ex officio* por término de prorrogação de tempo de serviço no Exército a compensação pecuniária correspondente a uma remuneração mensal por ano de efetivo serviço militar.

O valor da mencionada remuneração há de corresponder àquela equivalente ao posto ou graduação do militar licenciado devendo o pecúlio ser pago no prazo de 30 dias de uma só vez ou parceladamente, aplicando-se aos valores em questão os reajustes previstos para os servidores militares federais.

Estabelece, ainda, a proposição que se o licenciamento ocorrer por motivo de condenação judicial ou à bem da disciplina o oficial ou a praça não fará jus ao benefício.

Merce registro, por outro lado, o disposto no art. 4º da providência, que estende o pecúlio ao militar licenciado *ex officio*, a partir de janeiro de 1987, que haja prestado efetivo serviço militar por mais de 8 anos.

É inegável a conveniência da medida proposta ao conceder compensação aos militares que permaneceram por longo tempo na caserna e que retornaram à vida civil, muitas vezes desadaptados ao novo ambiente profissional.

A Exposição de Motivos firmada pelos Ministros de Estado do Exército e da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República justifica com propriedade a proposição em debate, ao consignar:

"Estes homens, enquanto servidores públicos militares federais, não podem receber assistência previdenciária destinada aos servidores regidos pelos regimes estatutários ou celetistas. Os planos desenvolvidos para amparo pelo FGTS ou PIS/PASEP, conforme a destinação em lei destes instrumentos, não podem ser estendidos aos militares temporários.

Visando a amparar pecuniariamente esses militares, ao retornarem à vida civil, enquanto disputam uma oportunidade no mercado de trabalho, propõe-se a criação de um pecúlio indenizatório, a ser-lhes concedido por ocasião do licenciamento, após 5 (cinco) anos de prestação de efetivo serviço militar.

Tal medida, de caráter eminentemente social, dar-lhes-á condições de vencer, sem traumas, o período de transição e de ajustarem-se a uma nova forma de vida, garantindo a subsistência de suas famílias por tempo razoável."

Evidentemente o projeto vem sanar grave injustiça até então permitida pela legislação que rege a situação dos militares licenciados, proporcionando-lhes remuneração em caráter indenizatório, como de resto já ocorre com os servidores civis estatutários ou celetistas.

Tratando-se de matéria de relevante cunho social, e em atenção ao próprio princípio constitucional da isonomia, opinamos pela aprovação do projeto em exame.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— O parecer conclui favoravelmente ao projeto.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada, por falta de *quorum*.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para fazer um ligeiro registro e, ao mesmo tempo, um apelo à Casa.

Por vários anos e algumas Legislaturas, alguns dos Srs. Congressistas, tanto Deputados como Senadores, apresentaram projetos relativos ao seringueiro da Amazônia, especificamente ao soldado da borracha, que foram brasileiros convocados, principalmente do Nordeste, para o esforço de produção da borracha na 2ª Guerra Mundial. Felizmente, agora, a Constituição Federal, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, estabeleceu o princípio obrigatório de amparo a esses brasileiros, que são os soldados da borracha residuais, vivendo ao longo dos rios e barrancos ou na periferia das cidades, passando as peripécias difíceis de suas vidas e muitos vivendo uma situação de miserabilidade.

Nas Disposições Constitucionais Transitórias, o art. 54 estabelece:

"Os seringueiros recrutados nos termos do Decreto-Lei nº 5.813, de 14 de setembro de 1943, e amparados pelo Decreto-Lei nº 9.882, de 16 de setembro de 1946, receberão, quando carentes, pensão mensal vitalícia no valor de dois salários mínimos."

E os §§ 1º, 2º e 3º estabelecem que "o benefício é estendido aos seringueiros que, atendendo a apelo do Governo brasileiro, contribuíram para o esforço de guerra, trabalhando na produção de borracha, na Região Amazônica, durante a Segunda Guerra Mundial," e que esses benefícios "são transferíveis aos dependentes reconhecidamente carentes." Ainda mais: estabeleceu um prazo pelo qual o "Poder Executivo, dentro de cento e cinquenta dias da promulgação da Constituição," estaria

obrigado a mandar mensagem ao Congresso Nacional regulamentando a situação desses brasileiros.

Vários Srs. Deputados e Senadores têm projetos sobre esta questão tramitando, e, felizmente, mesmo fora do prazo, há alguns dias o Poder Executivo tomou a iniciativa de encaminhar ao Congresso Nacional mensagem deliberando sobre o assunto. Ocupo esta tribuna para me congratular com todos os Colegas, companheiros Deputados e Senadores, que abordaram o assunto, através de projetos encaminhados, no instante em que o Poder Executivo manda também a Mensagem nº 90 ao Legislativo. No momento, tal Mensagem está em fase de término de análise na Câmara dos Deputados e, naturalmente, será encaminhada a esta Casa do Congresso Nacional, o Senado da República.

Portanto, minha intervenção é no sentido de que tão logo chegue essa Mensagem, já em forma de projeto aprovado na Câmara, a esta Casa, todos nós, Senadores, e não só os da Bancada da Amazônia, entendendo a justiça da iniciativa governamental e a ansiedade com que os seringueiros esperam por esse benefício, possamos ter aprovado um requerimento de urgência no sentido da tramitação e aprovação da matéria ainda esta ano. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, por três vezes, nos últimos 60 dias, ocupei a tribuna do Senado para me reportar à construção da Usina de Xingó, reclamando do Governo Federal a alocação dos recursos indispensáveis ao cabal cumprimento do cronograma financeiro dessa portentosa hidrelétrica, que integrará o sistema energético do Nordeste.

Destaque-se que, ainda em setembro, as três empreiteiras incumbidas das obras de construção civil iniciaram a despedida de dois mil operários, em razão da inadimplência do Poder Central, recusando-se a liberar cerca de 140 milhões de dólares, já devidos às aludidas firmas responsáveis pelo empreendimento.

Depois de sucessivos protestos das lideranças políticas, empresariais e comunitárias da Região, o Presidente José Sarney resolveu solicitar ao Congresso a abertura de crédito especial de 500 milhões de cruzados novos, a fim de que fosse retomada a tarefa de dar prosseguimento à construção de Xingó.

O projeto respectivo foi ontem aprovado na Comissão de Orçamento do Congresso, devendo se apreciado terça-feira, em sessão já previamente convocada pelo Presidente Nelson Carneiro.

A minha presença na tribuna hoje, Sr. Senador Pompeu de Sousa, objetiva concluir todos os Senadores a garantirem *quorum* para a aprovação do mencionado projeto, sem qualquer outro embargo regimental que obstrua a tramitação da matéria.

Se aprovada a proposição, o autógrafo respetivo será enviado ao Executivo, sendo de supor que a sanção ocorra imediatamente e a dotação venha a ser colocada à disposição da Chesf, para aplicação imediata nas obras da Usina de Xingó.

Estou, assim, convicto de que Legislativo e Executivo conjugarão esforços para que prossiga, sem qualquer outra despropósito, a construção dessa hidrelétrica, vital para o desenvolvimento econômico de nossa Região. Qualquer retardamento, Srs. Senadores, será crime e merecerá o repúdio de 40 milhões de brasileiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousá). — A Mesa subscreve integralmente o veemente apelo do Senador Mauro Benevides, por se tratar de questão de absoluta prioridade, não apenas para o Nordeste como para o Brasil. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PMDB — PE). — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 12 de dezembro de 1959, pela Lei nº 3.692, foi criada a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, a Sudene. Sua criação completou 30 anos.

A realidade do Nordeste criou a Sudene. Um Nordeste tido e havido como subdesenvolvido, marginalizado, desprezado pelo desenvolvimento do centro-sul. O centro-sul quando pensa no nordeste, pensa em termos de misericórdia. Quando surge a seca, aquela procissão de flagelados pelo Brasil afora, aí, sim, o centro-sul fica feliz, envia para o Nordeste migalhas de esmolas para minorar dores e sofrimentos dos nordestinos.

Demonstrar que o Nordeste não precisa de esmola nem de caridade foi uma luta para o Brasil compreender do que o Nordeste precisa e de que sempre precisou. É de uma vontade política, uma determinação política, porque o Nordeste em si mesmo é uma rica região.

Pelo Presidente Juscelino Kubitschek foi criada a Sudene para planejar, coordenar e acompanhar os investimentos federais no Nordeste. O grande presidente procurava evitar a superposição de atuação por meio de diversos órgãos federais e a descoordenação dos respectivos investimentos.

No 1º Plano Diretor da Sudene, o então Deputado Gileno de Carli apresentou uma emenda que criou os incentivos fiscais, que vieram propiciar um extraordinário impulso à industrialização nordestina.

A criação da Sudene fez com que o Nordeste crescesse 40,3%, no período de 1964/1968, enquanto que o País, como um todo, crescia 27,2%, no mesmo período.

A Sudene foi uma resposta ao subdesenvolvimento do Nordeste. Nisto ela estava vitoriosa, até que veio o golpe militar de 1964, principalmente a partir da gestão de Delfim Netto, as forças poderosas e reacionárias do centro-

sul começaram a esvaziá-la. O Nordeste estava dando certo e isso não era interesse dos poderosos do centro-sul, já que o Nordeste começava a concorrer com ele.

A partir de 1967, a Sudene passou a sofrer um processo de esvaziamento sucessivo, além de ter reduzido, em valores reais, cada vez mais os seus orçamentos, os incentivos fiscais foram estendidos, primeiro, à Sudam, em 1963; em 1966, passaram a ser aplicados também ao reflorestamento; nesse mesmo ano foram estendidos para a Embratur; em 1967, para a Sudepe; em 1970, cortou-se 30% para criar o PIN; em 1971, novo corte de 20% para o Proterra; em 1974, a dedução foi restrita unicamente para as empresas de grande porte; em 1979, criou-se o adicional de 5% ao imposto de renda não dedutível para as pessoas jurídicas; em 1982/83, permitiu-se a aplicação dos incentivos para a compra do projeto Jari; em 1982, o Imposto de Renda diminuiu em 5% e o adicional não dedutível foi elevado para 10%. (Para o contribuinte o imposto continuou em 35%, mas o valor dos incentivos fiscais diminuíram em 16,7%; e, finalmente, o plano de telefonia regional foi executado com recursos dos incentivos fiscais, enquanto que, no resto do Brasil, era executado com recursos orçamentários.

Nesses 30 anos, os incentivos fiscais totalizaram 5,5 bilhões de dólares. Se não tivesse havido os cortes mencionados, teriam somado 32,8 bilhões de dólares.

Convém ressaltar que esses 5,5 bilhões de dólares são ínfimos se comparados com os dez maiores projetos fora do Nordeste, que receberam diversos tipos de incentivos fiscais (Tubarão, CSN, Ferrovia do Aço, Cosipa, Itaipu, Carajás, Tucuruí, Programa Nuclear, Açominas e Telefonia), os quais totalizaram 50 bilhões de dólares, num período de somente 16 anos.

Apesar de todas essas distorções, os incentivos permitiram um extraordinário progresso para a região, beneficiou a indústria de bens de produção do Sudeste e deu à União um expressivo retorno de recursos. Em 1987, por exemplo, as indústrias criadas com incentivos fiscais contribuíram com 64% do IPI da região e 65% do ICM arrecado no Nordeste. Nesse mesmo ano, o valor do Finor somou NCz\$ 12,7 bilhões, enquanto o IPI produzido por essas indústrias somou NCz\$ 15,6 bilhões, e o ICM NCz\$ 19,6 bilhões, ou seja, as novas indústrias pagaram em impostos 2,8 vezes mais do que o orçamento do Finor.

Ressalta-se que o valor do Finor tem sido ínfimo, em relação ao orçamento nacional e a outros tipos de incentivos concedidos. A execução financeira do Tesouro Nacional apresenta, em valores correspondentes, uma arrecadação, até outubro, de NCz\$ 51,6 bilhões para um valor acumulado do Finor de NCz\$ 0,5 bilhões, ou 0,9% da arrecadação. No mesmo período, os dispêndios com A.G.F.e.E.G.F. somaram NCz\$ 2,3 bilhões, o custejo agropecuário NCz\$ 1,7 bilhões e o financiamento às exportações (Finex) NCz\$ 1,4 bilhão. Outro exemplo que ilustra bem esse fato, e que dese-

jo salientar, é que em 1979, o Finor somou 13 bilhões de cruzados para 9 Estados. Enquanto que, no mesmo ano, o BNDES destinou 21 bilhões de cruzeiros para o metrô do Rio de Janeiro.

O Sr. Francisco Urbano, homem de sindicato — representou a Contag no Conselho Deliberativo da Sudene, que deixou após 4 anos de mandato — deu uma entrevista ao *Jornal do Comércio* de Pernambuco, que mereceu minhas considerações (*Jornal do Comércio*, 17 de setembro de 1989). A Sudene tem um papel a exercer tanto no contexto nacional, como no Nordeste, de modo especial, integrando-o no Brasil desenvolvido. O Nordeste tem tudo para isso, principalmente agora que se realizaram eleições para Presidente da República.

Ao completar 30 anos, na iminência de um Presidente Constitucional, a Sudene deve ser rediscutida e rediscutido o seu papel. Discussão ampla, total. A Sudene tem que levar aos Estados nordestinos o desenvolvimento. E desenvolvimento não pode acontecer sem planejamento. A Sudene não pode ter uma função assistencialista. Seria sua morte.

O Nordeste, ninguém pode negar, é um centro dinâmico para a economia regional e a economia nacional.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me V. Exº um aparte, nobre Senador Ney Maranhão?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Ney Maranhão, no momento em que V. Exº faz uma retrospectiva destas três décadas de profícua atuação da Sudene, como ex-integrante do seu Conselho Deliberativo, sinto-me no dever de apartear V. Exº para, da mesma forma, enaltecer o trabalho dessa autarquia especial, em favor do desenvolvimento de uma importante faixa geográfica do País. Convivemos, durante todo este período de 30 anos, com sucessivas investidas que objetivavam reduzir os incentivos fiscais, destinando-os parte para o Fiset, florestamento e reflorestamento, parte para o turismo, parte para a pesca, enfim, uma dilapidação que, na época encontrou forte reação das lideranças políticas, empresariais e comunitárias da nossa Região. Vindo à tribuna hoje, fazendo todo este relato do que foi o trabalho da Sudene ao longo do tempo, V. Exº deve encontrar um espaço no seu discurso, e eu não sei se nas páginas deste oportuno pronunciamento há qualquer referência a respeito. V. Exº deve também, eu já o fiz desta mesma tribuna, chamar a atenção dos setores governamentais competentes e, de forma especial, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, já que o Decreto nº 98.383, de 3 de novembro deste ano, publicado no *Diário Oficial* do dia 6 de novembro, que tem ensejado interpretações controvérsias, capazes de serem entendidas por alguns que se debruçam sobre os problemas do Nordeste como corretas naquilo que diz respeito à redução de pre-  
ro-

gativas da Sudene, bem assim no que concerne à autonomia para realizar o planejamento regional e setorial. Entendem técnicos da própria Sudene, entidades empresariais, Senadores e Deputados também, que o Ministro João Batista de Abreu deve vir esclarecer definitivamente os termos desse decreto, a fim de que seja tranquilizada a opinião pública do Nordeste, porque, se prevalecer uma interpretação segundo a qual se transferiria a competência para esse tipo de planejamento exclusivamente para a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, isso vai representar, não há dúvida nenhuma, Senador Ney Maranhão, uma subtração de prerrogativas que sempre se inserem no contexto de responsabilidade da própria Sudene. Gostaria que V. Ex<sup>a</sup>, com sua autoridade de homem do Nordeste, que tem trazido a debate nesta Casa importantes questões ligadas à área geográfica que representamos, somasse a sua voz autorizada àquele modesto pronunciamento que fiz aqui. E que o Ministro João Batista de Abreu venha a público esclarecer que não houve, em nenhum momento, a intenção da Seplan em retirar da Sudene faculdades e prerrogativas de autonomamente realizar o planejamento do desenvolvimento da nossa Região. V. Ex<sup>a</sup>, se assim o fizer, estará dando também uma contribuição inestimável à vitalização da Sudene e ao próprio desenvolvimento daquela faixa territorial do País.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Nobre Senador Mauro Benevides, V. Ex<sup>a</sup>, como homem do Nordeste, conhecedor profundo dos problemas da nossa Região, o que acaba de citar é justamente o assunto de que estou tratando no meu pronunciamento. Esse Decreto nº 98.356, do dia 3 de novembro corrente, constitui, no meu entender, mais um golpe na Sudene, porque, tirar a autonomia do planejamento regional feito por esse órgão, e vir a ser feito pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, fica claro que a intenção é tirar da Sudene a sua força. Por isto, nobre Senador, estou de pleno acordo com V. Ex<sup>a</sup> E, sempre que falo do Nordeste, e me lembro daquele grande nordestino, que V. Ex<sup>a</sup> conheceu, tenho certeza que privou da sua amizade e o admira, o grande ex-Ministro de Getúlio Vargas, José Américo de Almeida. Ele dizia que o Nordeste não precisa de esmola, o Nordeste precisa, sim, da viabilização do Rio São Francisco para molhar as terras secas da nossa Região, e, assim, tornar-se a Califórnia da América do Sul, abastecendo o Brasil e exportando para o Mundo. É disso que precisamos, nobre Senador: fortificar a Sudene, cerrar fileiras todos os nordestinos, seja qual for a sua cor partidária. O que está em xeque são os interesses do Nordeste, é a Sudene forte. Precisamos, Senador Mauro Benevides, fazer com que volte a Sudene ao seu lugar originário, de quando Juscelino a criou. A Sudene tem que ser ligada à Presidência da República, e não a Ministérios. Saindo um pouco do discurso que estou fazendo e do aparte muito importante que V. Ex<sup>a</sup> me está dando, apoiando este pronunciamento, aproveito pa-

ra dizer que um dos candidatos à Presidência, da República assumiu o compromisso com o Nordeste de fazer com que volte a Sudene, que hoje é um órgão de terceiro escalão, a ser de primeiro escalão ligado à Presidência da República — foi o Governador Fernando Collor de Mello.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte, muito importante, dando apoio a este pronunciamento que faço neste momento no plenário do Senado Federal.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Ney Maranhão, apenas me congratulando com V. Ex<sup>a</sup> por este entendimento, que faz suscitar no nosso espírito uma dúvida sobre o tal decreto, agora por nós referenciado, o Decreto nº 98.353, de 3 de novembro deste ano. Gostaria de chamar a atenção de V. Ex<sup>a</sup> que, no instante em que debatemos este tema, temos o prazer de constatar a presença no plenário do Senado Federal de dois grandes nordestinos, os ex-Senadores Cid Sampaio, que honrou o Plenário desta Casa, representando Pernambuco, e o Senador Lomanto Júnior, que, inclusive, exerceu, aqui, a Vice-Presidência e assumiu tantas vezes a Direção dos trabalhos do Senado e do Congresso Nacional. Esses dois ilustres brasileiros, momentaneamente sem mandato eletivo, haverão de erguer também suas vozes autorizadas em defesa da Sudene, para que se não lhe conspurque uma prerrogativa que é fundamental, a da autonomia para promover o planejamento regional e setorial.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Senador Mauro Benevides, me incorporo a esta homenagem que estamos fazendo agora, neste momento, no plenário, primeiro ao meu conterrâneo, o ex-grande Governador de Pernambuco. É uma honra termos aqui o ex-Senador Cid Sampaio, ex-Governador de Pernambuco, pois foi S. Ex<sup>a</sup> a mola propulsora do desenvolvimento de Pernambuco. Foi o primeiro Governador que convocou o povo de Pernambuco para, juntos, criarem uma indústria, essa indústria que hoje alcança um dos maiores faturamentos da região, a Coperbo. Está aqui o pai da Coperbo, o Senador Cid Sampaio.

E o outro, o nosso companheiro da Bahia, Senador Lomanto Júnior. Tenho amizade e tenho admiração pela maneira como S. Ex<sup>a</sup> sempre deu de tudo na sua vida em defesa do Nordeste. Fomos prefeitos juntos. Foi presidente do municipalismo brasileiro. É um homem que todos respeitamos e admiramos. É a Bahia e Pernambuco juntos, é o Nordeste.

Estamos com sorte e estou feliz por este pronunciamento em defesa do Nordeste estar sendo acompanhado por essas duas grandes figuras do nosso País e do nosso Nordeste.

Sr. Presidente, o Nordeste, ninguém pode negar, é um centro dinâmico para a economia regional e economia nacional. A industrialização do Nordeste é algo irreversível. Para isso é mister que os incentivos ao setor privado sejam mantidos.

A superfície do Nordeste é de 1.600.000 km<sup>2</sup>. É a 19ª superfície do País. Nele habita 30% da população brasileira.

As feições geográficas do Nordeste são bastante nítidas:

1. A zona da Mata e o Litoral Meridional vão do Rio Grande do Norte à Bahia, têm 100 km<sup>2</sup> de largura e nelas estão 23% da população e 7% do território;
2. O agreste representa 3% do Nordeste e 16% de sua população;
3. O semi-árido representa 62% da área e 48% da população;
4. O cerrado representa 30% da região e 13% da população.

Se o Nordeste representa 30% da realidade brasileira, tem que ser levado em conta, tem que ser levado a sério. Aqui, nesse contexto, que a Sudene se insere.

Planejar, coordenar e executar o desenvolvimento do Nordeste deve ser o papel primordial da Sudene.

Com o passar dos anos, principalmente após o golpe de 1964, a Sudene foi descaracterizada de sua função primordial, que é o desenvolvimento do Nordeste. No entanto, a Sudene, esquecendo o desenvolvimento orgânico do Nordeste, não esqueceu de enriquecer alguns grupos da região. Tanto isso é verdade que nesses 30 anos a Sudene não conseguiu promover uma maior distribuição de riquezas regionais em seu projeto de desenvolvimento. A Sudene, hoje, após 30 anos, mais parece um cartório de aprovação de projetos que um órgão de planejamento e desenvolvimento da região nordestina e de modo integral.

As secas existem e são periódicas. Nasel a Sudene deve atuar. Não só quando as secas acontecem, mas pensar a forma mais lógica e possível de combatê-las, elaborando planos e programas reais permanentes.

Temos que repetir que o Nordeste precisa ser redimido e ele tem chances de ser auto-suficiente. O Brasil inteiro, desde os tempos do primeiro império, tem compromisso com a libertação do Nordeste. Para sua redenção, o Nordeste só precisa de uma vontade política e decisiva. Com esta vontade, ele não precisa mais de ninguém, saberá andar com suas próprias pernas.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador Ney Maranhão, V. Ex<sup>a</sup> constantemente retorna a essa tribuna para tratar dos interesses do Nordeste com a eficiência e com os dados que demonstra da nossa problemática. Diariamente ouvimos aqui questionamentos a respeito do desenvolvimento do Nordeste, sobre a falta de tratamento diferenciado para com a nossa região, é outro dia tive oportunidade de dizer que o nosso tratamento diferenciado era às avessas, porque, infelizmente, quando tratei do caso da Bahia, mostrei que o arrecadado pela União, no meu Estado, era 72 bilhões de cruzados novos a mais do que tinha sido ali aplicado pela União. Já por várias vezes V. Ex<sup>a</sup> tem abordado o caso da Sudene e temos

visto que, apesar dos recursos aplicados por esse órgão, se fizéssemos um levantamento do que representa a aplicação de recursos em Itaipu, apenas, V. Ex<sup>a</sup> verificará a diferença entre a aplicação dos recursos da União na região Sul-Sudeste e na região Nordeste. V. Ex<sup>a</sup> também fala na questão das verbas do Finor e da má aplicação, às vezes, pelo menos de certas dúvidas levantadas, como também tenho dito sempre; se fizéssemos um cruzamento de dados, já que temos um desenvolvimento tão grande da informática, verificaíramos que aqueles que recebem os financiamentos subsidiados, que recebem créditos bancários subsidiados, muitas vezes são os mesmos, em qualquer tipo de financiamento que exista e que apareça. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> já estava no plenário, se ouviu o meu pronunciamento de hoje, mostrando como se fazem projetos no Brasil. Li declarações do Ministro Maílson da Nóbrega — e ninguém pode dizer que são declarações de oposição, pois são do próprio Ministro —, em que, com muito humor, mas humor negro, mostrou como foi criado o Proterra. Segundo palavras do próprio Ministro, pediram-lhe para fazer um programa em dois dias. Ele estava em Alagoas, para onde tinha viajado para assistir ao jogo de futebol entre Brasil e Tchecoslováquia, "bebendo um bom uísque", e, durante as 48 horas que passou naquele Estado, fez um projeto que, segundo suas próprias palavras, era uma "porcaria". Quarenta e oito horas depois daquele célebre discurso feito na Sudene, o Presidente Médici criou o Proterra. Era o projeto que o Ministro chama de "porcaria", mostrando que, mais uma vez, o projeto tinha servido para enriquecer uns poucos, em prejuízo de muitos. Veja V. Ex<sup>a</sup> como se fazem essas coisas... Há muito tempo peço informações, em discursos nesta Casa, sobre quem recebeu recursos do Finor. Esse é um segredo guardado a sete chaves. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup>, que fala na presença de dois ex-Governadores de Pernambuco e da Bahia, que têm conhecimento amplo dessa questão e que trabalham pelo desenvolvimento dos seus Estados. Também foram Senadores, nossos companheiros de trabalho, e que, conhecendo o nosso dia-a-dia, sabem perfeitamente o quanto nós, do Nordeste, temos gritado, chorado, e ajoelhado, pedindo em favor da nossa região. Tivemos, agora, um Governo nordestino, de nordestinos — não é um Governo nordestino, é um Governo de nordestinos —, com muitos Ministros nordestinos, mas também V. Ex<sup>a</sup> já teve a oportunidade, eu também tive a oportunidade, de demonstrar que, apesar disso, neste Governo recebemos menos recursos para a região do que nos Governos anteriores. Isso é uma vergonha para os nordestinos que administraram este País. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup>, continue fazendo esses pronunciamentos, para vermos se, um dia, o Executivo consegue ouvir as nossas palavras, se um dia o Executivo compreenda que o crescimento do Nordeste, se for maior do que o crescimento nacional, na proporção de 20 a 30%, vamos levar 30, 40 anos para conseguir alcançar o nível que hoje existe no Sul e no Sudeste do País. Infeliz-

mente, não crescemos mais do que o País, não crescemos com a constância de que precisamos.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte, Senador Jutahy Magalhães.

Todos sabemos, no Senado da República, a seriedade com que V. Ex<sup>a</sup> trata a coisa pública, a seriedade das suas palavras, muitas vezes contundentes, mas com justezas, sobre as coisas que estão sendo levadas na brincadeira. V. Ex<sup>a</sup> é um defensor intransigente do Nordeste, das coisas sérias deste País.

Concordo com V. Ex<sup>a</sup>. Infelizmente, tivemos, estamos tendo um Governo do Nordeste, mas um Governo que parece que é inimigo do Nordeste nas coisas que têm sido feitas, e, por último, agora, esse Decreto nº 98.353, de 3 do corrente.

Sou testemunha, inclusive, de que, quando alguns Ministros vêm a esta Casa para ser sabatinados, V. Ex<sup>a</sup> é um dos Senadores que os interpela, e interpela com seriedade. Em tudo aquilo que é de interesse do Brasil e do Nordeste, V. Ex<sup>a</sup> é um dos primeiros a sair em defesa.

Portanto, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, e complemento. Por um lapso, deixei de citar que o pai, o idealista da Sudene foi um nordestino, o Senador Cid Sampaio, que criou a Codeno, que, depois, deu origem à Sudene. S. Ex<sup>a</sup>, como Governador de Pernambuco, muito trabalhou junto a Juscelino Kubitschek.

Era este o complemento que queria dar ao meu pronunciamento, homenageando o nosso Governador, e, mais uma vez, agradeço ao Senador Jutahy Magalhães pelo aparte ao meu discurso, neste instante.

Continuo, Sr. Presidente.

Para isso, a Sudene precisa voltar a ser um órgão planejador e executor de programas integrais, voltados para todos os nordestinos e não só para os grupos sabidos de sempre, eternos mamadores das tetas do Governo, privatizando lucros e socializando prejuízos.

Somos dos que vêm defetos na Sudene, principalmente no que diz respeito à aplicação de incentivos fiscais unicamente nas grandes empresas, marginalizando as pequenas e médias. Mas numa visão global, para se ser justo, a Sudene, apesar de tantos óbices, tem conseguido equacionar os problemas do Nordeste e promover seu desenvolvimento. A este propósito, quero congratular-me com o ex-Governador Fernando Collor de Mello por ter repelido a sugestão do Governador Tasso Jereissati de retirar da Sudene a administração dos incentivos fiscais, apesar dessa sua brava atitude ter-lhe custado a perda do apoio do Governador.

Agora, o Governo federal acaba de desferir mais um golpe contra a Sudene, por meio do Decreto nº 98.356, de 6 do corrente, que retira o planejamento regional da sua alçada, transferindo-o para a Seplan.

É uma medida mais surpreendente ainda, porque foi feita por um presidente nordestino, golpe este que nem o ex-Ministro Delfim Netto,

com toda sua conhecida má vontade contra a região nordestina, teve a coragem de tomar.

Quero deixar bem claro: Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste momento, o meu mais veemente protesto contra esta absurda medida tomada contra a Sudene e contra a minha região.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, meditando a entrevista do Sr. Francisco Urbano, quando a Sudene celebra 30 anos de existência. Sudene que gerou tanta esperança para o Nordeste e que agora, quando se vislumbra um presidente constitucional, deve ser a certeza daquela região, já que se nos desponha uma nova história política para a vida de nosso País. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A Mesa registra, com a mesma grata satisfação como o fez em relação ao eminente Senador Lomanto Júnior, ex-Governador da Bahia, a presença do Senador e ex-Governador de Pernambuco Cid Sampaio, assinalada no discurso do nobre Senador Ney Maranhão neste quase fim de sessão eminentemente nordestina e com a qual todos nós, nordestinos, nos congratulamos. (Pausa.)

Com a palavra outro nordestino, o eminente Senador Marcondes Gadelha.

**O SR. MARCONDES GADELHA** (PFL)

— PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> e à Casa que, neste momento, estou reasumindo as funções de Líder do Partido da Frente Liberal no Senado da República.

Para tanto, estou encaminhando à Mesa, nos termos regimentais, documento assinado pela maioria da Bancada, em que reafirma a minha recondução.

Devo dizer da honra que sinto e do empenho que terei em manter vivos os ideais do Partido da Frente Liberal.

Era minha intenção, neste momento, fazer uma apresentação da minha visão pessoal sobre os fatos que levaram ao meu afastamento temporário de tão dignificante mister. Entretanto, Sr. Presidente, só ontem tive oportunidade de receber um substancioso discurso do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que, às vésperas da decisão do Tribunal Superior Eleitoral, que impugnou a candidatura Silvio Santos, fez uma análise, em profundidade, sobre a matéria. Havia eu sido advertido desse documento, da lavra do Senador Cid Sabóia de Carvalho, em que há a participação de outros representantes do povo com assento nesta Casa, e, naturalmente, esse texto será objeto de análise da minha parte. Por outro lado, os fatos evoluíram de maneira tão rápida, num processo tão subitâneo, que eu sequer tive oportunidade de ler os jornais ou as revistas referentes à época, ou às diversas análises que foram feitas sobre o fato.

Assim sendo, Sr. Presidente, reservo-me para, na próxima semana, apresentar os fatos conforme aconteceram, a minha visão pessoal do processo e uma análise crítica de todo aquele conjunto de eventos que preliminar-

mente — afirmo — se produziram com o objetivo de criar uma opção a mais para o povo brasileiro, com o propósito de servir ao meu Partido, de servir à causa liberal, tudo dentro dos mais rigorosos ditames da lei. A tudo isto me reportarei na próxima semana. Por enquanto, quero comunicar a V. Ex<sup>e</sup> que, neste momento, estou reassumindo a Liderança do Partido da Frente Liberal, e estou passando às mãos de V. Ex<sup>e</sup> o documento hábil para produzir esse efeito. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A Presidência acolhe o documento de V. Ex<sup>e</sup> e o envia à publicação, para todos os efeitos legais, ao mesmo tempo em que assinala a satisfação com que vê V. Ex<sup>e</sup> retornar às atividades desta Casa.

**O SR. MARCONDES GADELHA** — Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Com a palavra o nobre Senador José Ignácio Ferreira.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PSDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, cuido de trazer hoje a esta tribuna assunto de interesse essencial para o meu Estado: os seus limites com o Estado da Bahia.

Eles, até hoje, não estão ainda definitivamente assentados, face à pendência sobre uma faixa de terra entre o rio Mucuri e o riacho Doce, na parte setentrional do Espírito Santo, ocupada ilegalmente pela Bahia, em detrimento de meu Estado. Tanto é assim que o governo espírito-santense recorre agora à Comissão de Estudos Territoriais, instituída pelas Disposições Constitucionais Transitórias, reivindicando a reintegração da referida área ao nosso Território.

A Comissão tem a finalidade constitucional de reestudar uma nova divisão territorial do País e dirimir as "áreas pendentes de solução". O seu § 2º dispõe sobre a "demarcação das linhas divisórias litigiosas" entre os Estados e Municípios, atendendo aos "acidentes geográficos, critérios históricos, conveniências administrativas e comodidade das populações limítrofes".

No caso em questão, a área disputada compreende, aproximadamente, 1.220 quilômetros quadrados, assim especificada: da foz do riacho Doce, pelo talvegue desse curso d'água até a confluência do córrego das Areias; daí pelo talvegue do córrego das Areias até a confluência do córrego Grande, de onde, seguindo por uma reta, até a confluência do Palmital, no Barreado e pelo talvegue do Palmital acima, até suas nascentes, e em linha reta até Santa Clara. Ao norte dessas linhas, a delimitação é feita pelo rio Mucuri.

Esta terra pertenceu ao Espírito Santo durante todo o período colonial e imperial — 300 anos — sem nenhuma contestação por parte da Bahia, que só veio a reclamá-la no início da República, em 1896. Após vários anos de gestões entre os dois Estados, firmou-se, em 1926, um discutido protocolo entre

os dois Governos, reconhecendo o Governador Florentino Ávidos os direitos da Bahia sobre o terreno, condicionando, entretanto, aquela decisão ao *referendum* das Assembleias Legislativas dos dois Estados, o que nunca aconteceu.

Mas o Espírito Santo, através de suas mais expressivas lideranças, tem, ao correr do tempo, contestado esta esdrúxula concessão, lesiva aos seus interesses. Agora o faz junto à Comissão de Estudos Territoriais. É evidente, porém, para todos aqueles que imparcialmente estudam a matéria, que cabem ao nosso Estado os direitos de domínio sobre aquelas terras entre o riacho Doce e o rio Mucuri, sob quaisquer aspectos se analise o caso: os históricos, jurídicos, econômicos, sociais ou culturais.

O exame dos documentos históricos é concludente e irrefutável e, por si só, valeria para dirimir a pendência.

É historicamente sabido que Portugal, à falta de recursos humanos e financeiros, optou em colonizar o Brasil através das Capitanias Hereditárias, outorgando-as a pessoas de posses e poder. Assim foi feito com relação às Capitanias do Espírito Santo e Porto Seguro, através da Cárta Régia de 1º de junho de 1534, e das Cartas de Doações do Rei D. João, que consubstanciaram as doações a Vasco Fernandes Coutinho, (da Capitania do Espírito Santo, a 1º de janeiro de 1534), e a Pero Campos Tourinho, (da Capitania de Porto Seguro, a 7 de outubro de 1534), arquivadas na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e registradas no "Livre dos Registros dos Ofícios, Padrões e Doações" do Reino.

O termo da doação a Vasco Fernandes Coutinho é o seguinte, transcrito aqui no português arcaico da época:

"Faço mercê e irrevogável doação... de cincuenta léguas de terra na dita costa do Brasil, as quais se começará na parte onde acabarem as cincuenta léguas de que tenho feito mercê a Pero do Campo Tourinho e correrão para a banda do Sul tanto quanto couber nas ditas cincuenta léguas... às quais cincuenta léguas serão de largo ao longo da costa, e entrará na mesma largura pelo sertão e terra firme a dentro tanto quanto puderem entrar..."

As terras de Vasco Fernandes Coutinho confrontavam com as de Pero do Campo Tourinho, Donatário da Capitania de Porto Seguro, e a divisão era exatamente o rio Mucuri — natural divisor de terras naquela região — e não o riacho Doce, estendendo-se a Capitania de Vasco Fernandes Coutinho (Espírito Santo) por 300 quilômetros em linha reta até Itabapoana. Ora, 50 léguas, medida antiga portuguesa, equivalem a aproximadamente 300 quilômetros, distância que corresponde ao litoral capixaba, do sul até a foz do rio Mucuri. Qual, então, a fundamentação histórica da suposta soberania baiana às terras?

Uma das respostas estaria com o Ouvidor de Porto Seguro, Tomé Couceiro Abreu, en-

carregado pelo Marquês de Pombal de fundar, no século XVIII, novas vilas na sua Ouidaria.

O intuito de mostrar serviço e agradar ao todo poderoso Ministro de Pombal e a cobiça pelas minas de ouro do Serro do Frio (Minas Gerais), recentemente descobertas, cujo caminho natural era o rio de São Mateus, levou o esperto Ouvidor de Porto Seguro, em 1764, a ultrapassar os limites de sua jurisdição e elevar a "povoação do rio de São Mateus", dentro da Capitania do Espírito Santo, à categoria de vila, "em nome del Rei de Portugal", situando-a indevidamente na Capitania de Porto Seguro. Embora assim procedendo, o próprio Ouvidor, em carta ao Rei de Portugal; datada de 8 de janeiro de 1764, deixava antever a Jurisdição da Capitania do Espírito Santo sobre aquelas terras.

Vejam-se alguns trechos:

"Terras — Do estado das Villas Rios e suas Aldéas, desde o Rio Grânde, que divide esta Capitania da dos Ilhéos pelo Norte, até a Villa de Santo Antônio das Caravelas, que reservei e d'ahi para baixo até o Rio de São Mateus, para uma inspeção pessoal na forma das Reaes Ordens de S.M... e da criação das duas Villas mais e a da inutilidade da estrada, que pelo sertão, hé S.M. servido abrir dessa Capitania até a do Espírito Santo."

Se se apoderou ilegalmente de grande faixa de terras no interior adentro da Capitania do Espírito Santo, como fez o velhaco Ouvidor de Porto Seguro, em relação à vila de São Mateus, o que não dizer, então, de áreas menores, próximas à fronteira entre as duas Capitanias, como as junto ao rio Mucuri, disputadas pelos dois Estados?

Em outro tópico da referida carta de Tomé Couceiro Abreu, fica patente também o domínio da Capitania do Espírito Santo sobre aquela região. Escrevia, então, ele que "solicitando ao Arcebispo da Bahia o envio de clérigos para a dita povoação de São Mateus, este me respondeu, que não podia porque esta Capitania pertencia no espiritual à Jurisdição do Reverendo Bispo do Rio de Janeiro".

Não bastasse todos esses documentos históricos até aqui citados a amparar o Espírito Santo nesta questão, há outros comprovadores de sua pretensão, como o Aviso de 10 de abril de 1823, expediente legal através do qual o imperador, logo no início do Império, ordenou a subordinação da própria vila de São Mateus à Província mais próxima, a do Espírito Santo.

Também o Decreto de 11 de agosto de 1831, delimitando a fronteira da vila de São Mateus, reconhecia que esta divisava "ao norte com a (freguesia) de São José de Porto Alegre do Mucury pelas Itáunas", referindo-se, não ao rio Itáunas, mas à região de Itáunas, adjacente ao rio Mucuri. E há mais. Em 1868, organizou-se um mapa do Império, sob a direção do Senador Cândido Mendes, baseado, entre outros dados, nas descrições de viagens de exploradores como Guilherme Echsvaeg (1834), Visconde J. Villiers de L'Isle Adam

(1848), José Fernandes Portugal (1803), Carlos Kraus (1860), Miguel Marques Souza (1846), Almirante Manches (1862), Arrowsmith, príncipe Maximilian de Wiel, Spix e Martins (1817-1820). Quanto à província da Bahia, o referido mapa registrava o seguinte limite: "...ao sul confina com as Províncias do Espírito Santo e Minas Gerais pelos rios Mucury, Verde Grande, Verde Pequeno, etc." Também no mapa topográfico da Província do Espírito Santo, organizado e publicado no Rio de Janeiro, em 1878, pelo Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, através da Inspeção-Geral de Terras e Colonização, à folha 2, está consignado: "os limites da Província do Espírito Santo são: ao norte o rio Mucury, que a separa da Província da Bahia". E ainda o próprio mapa elaborado pelo governo baiano no século passado, de autoria do engenheiro Baggl, igualmente confirma o limite sul da Bahia pelo rio Mucuri.

Ademais, Sr. Presidente, grandes historiadores nacionais como Rocha Pombo, Capistrano de Abreu, Felisbelo Freire asseguram o inquestionável direito do Espírito Santo sobre aquela área. Capistrano de Abreu, em capítulos da sua História Colonial (1500-1800), assim se pronuncia sobre os limites da Capitania do Espírito Santo:

"Em seguida, vinha a Capitania do Espírito Santo, outorgada a Vasco Fernandes Coutinho, cuja linde ulterior era marcada pelo Mucury, que a separava da Capitania de Porto Seguro, atribuída a Pero Campos Tourninho."

Por último, garante ao meu Estado a Jurisdição sobre aquela região o *uti possidetis*, um dos mais antigos direitos sobre bens e terras. A posse, doutrina Lafayette, é um fato indicador de direito preexistente, ao julgar a questão de limites entre os Estados do Ceará e Rio Grande do Norte. O *uti possidetis*, à falta de convenção, é plenamente eficaz como instrumento jurídico para solucionar conflitos, como assegura Clóvis Bevilacqua. Bernardino de Souza Monteiro escrevia em 1917, que "o fato de ter sido possuída por um primitivo *dominus* aproveita seus sucessores; quem outrora possuía, ainda hoje presume possuir;" *possessos olim et hodie possessos presumuntur*. Ao contrário da atividade política, a civil não se mutila. Subsistente a posse da Capitania do Espírito Santo, em todas as quantas representam o primitivo donatário até agora, a Lei civil não sofre ... preferidas em favor de quem quer que seja, ao contrário, ao possuidor a melhor posição: *melior est conditio possidentis*. O princípio de direito acima anunciado permanece íntegro e inviolável até nossos dias.

Quer dizer: os direitos jurisdicionais da Capitania, face ao seu território no período colonial, passaram-se, no Império, às Províncias, e, na República, aos Estados. Cabe aqui transcrever acórdão do Supremo Tribunal Federal sobre conflito territorial entre os Estados de Santa Catarina e Paraná:

"O ato pelo qual as Capitanias foram convertidas em Províncias prescreveu

que cada Província teria a extensão e limites da respectiva Capitania. Pela Constituição de 1891, as Províncias foram elevadas à categoria de Estado. Os Estados constituiriam-se pelos limites das Províncias. Não houve declaração em contrário. Cada uma das antigas Províncias formará um Estado, dispõe a Constituição no art. 2º. Essa lei é de ordem pública, de direito público. Uma tal lei, diz o Conselheiro Lafayette, marca a competência do Poder Público, isto é, o círculo da superfície terrestre, dentro do qual pode usar as suas atribuições. É uma lei que faz parte do Direito Público Interno. Uma Província ou Estado não pode, por deliberação própria, expressa ou tácita, ceder a outro uma parte do seu território ou adquirir território alheio. Se o fizesse, teria, por ato próprio, alterado seus limites, em que é indispensável a intervenção do Congresso Nacional."

Ora Srs. Senadores, todo esse substancial acervo histórico e jurídico, irrefutável à luz da razão e da verdade, revela claramente o direito do Espírito Santo a que se faça justiça nesta pendência com a Bahia. Foi sempre praxe, na colonização do Brasil, como de resto de toda a América Latina, fixarem-se os limites entre dois territórios pelos acidentes naturais e geográficos principalmente os rios, os grandes marcos divisórios utilizados. Dentro dessa tradição, o rio Mucuri, que, pelo seu volume e tamanho, é o maior acidente geográfico daquela região, seria, obviamente, a mais adequada e lógica fronteira entre as duas Capitanias. Constituiria mesmo um fato ilógico e insensato, os colonizadores deixarem o acidente maior e natural, o rio Mucuri, e se apegarem ao riacho Doce, como o próprio nome indica, um riacho, para fixar a divisa.

Finalmente, Sr. Presidente, a Bahia aceitou, pacificamente e mansamente, o domínio capixaba por 300 anos sobre o território, só o questionando em fins do século passado, em 1896, quando as autoridades municipais de São José de Porto Alegre, do lado baiano, entenderam ampliar a sua jurisdição. Por outro lado, a região reivindicada está integrada à paisagem capixaba em termos sócio-econômicos, culturais, étnicos e o seu eixo de influência é o Espírito Santo: Vitória, Linhares, São Mateus, Montanha, Pinheiros, Conceição da Barra. Suas vias de comunicação são com o Espírito Santo, próximo a ela, e não à longínqua Salvador. Seus jornais e rádios são de Vitória; sua formação, sua índole, seus costumes, espírito-santenses. O mercado de seus produtos é Vitória, Cachoeiro do Itapemirim, Colatina; não Salvador, Feira de Santana. Por que pertencer à Bahia? Além do mais, o convênio assinado entre os dois Governadores, em 1926, segundo melhor juízo, é nulo de pleno direito, eis que, para sua eficácia, não ocorreu um de seus requisitos fundamentais: o *referendum* das Assembleias Legislativas.

Socorre-nos, ainda nesta questão, o próprio art. 12 das Disposições Constitucionais Transitórias, que criou a Comissão de Estudos Ter-

itoriais, ao estabelecer, para julgar conflitos dessa espécie, determinadas condições, como "acidentes naturais, critérios históricos, conveniências administrativas e comodidade das populações limítrofes". Ora, toda a argumentação do Estado do Espírito Santo alicerça-se justamente nesses pressupostos.

Como disse o eminentíssimo Professor Eduardo Durão, um dos maiores pesquisadores sobre a questão e ferrenho defensor da soberania espírito-santense, "os direitos do Espírito Santo são realmente inquestionáveis, se olhados com isenção e justiça". Nessa longa luta pela nossa soberania territorial, Eduardo Durão ocupa lugar proeminente, senão capital, e aqui lhe rendo minha homenagem e, tenho certeza, a de todos os espírito-santenses.

Agora, Sr. Presidente, a justa reivindicação de meu Estado está sendo examinada pela Comissão de Estudos Territoriais. Estou plenamente convicto de que as provas documentais ali apresentadas, examinadas, como serão, com imparcialidade e justiça, irão conduzir seus ilustres Membros ao reconhecimento dos legítimos direitos do meu Estado sobre a área de terra entre o rio Mucuri e o riacho Doce. Evidentemente, deverá ser recomendada a aplicação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, ou seja, o plebiscito na área contestada, o que resolverá definitivamente a pendência. A decisão, pode-se prever, será a favor do Espírito Santo, porque esta é a vontade daquela boa gente capixaba.

Sr. Presidente, ainda, nesta oportunidade, devo focalizar outro assunto.

Recebi do meu conterrâneo e amigo, Dr. José Geraldo Leal Pessoa, um relatório que muito me comoveu. Prontamente o encaminhei à autoridade competente e fiz questão de dirigir-me ao Dr. José Leal, para dizer-lhe quanto fiquei chocado com a situação que me relatou e a minha disposição de falar sobre o assunto da tribuna do Senado Federal. É o que estou a fazer neste momento, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Meu pronunciamento consiste numa peça de repúdio à ação policial que resulta em assassinatos — conforme o caso que relaterei a seguir — e pode resumir-se numa afirmação simples, óbvia, evidente: "A polícia deve existir para proteger os cidadãos, nunca para assassinar-los!"

Conta o Advogado José Geraldo Leal Pessoa, em vinte e seis páginas singelas, mas tocadas de muita dor e amargura, toda uma história policial e judiciária que teve como protagonista o seu próprio filho, João Vivacqua Leal Pessoa, que terminou por ser morto aos trinta anos de idade por agentes da Polícia Federal, no dia 26 de julho último, em Vila Velha — Espírito Santo. É tal a emoção, a tristeza, a riqueza de detalhes com que foi escrito esse relato que fica difícil falar de seu conteúdo sem se deixar traer também pela emoção.

O jovem João infelizmente se envolveu com o tráfico de drogas, tendo sido flagrado, preso e condenado. Leio a sentença, *ipsius litteris* como é transcrita na página 07 do relatório de seu pai:

"Condeno o acusado a 4 (quatro) anos de reclusão, reduzindo-se ao mínimo de três, por ser primário. O fato de que o réu é elemento de ótimos antecedentes, tendo pais ilustres e família não menos ilustrada e segundo prova colhida, trata-se de descendente de uma estirpe oriunda do Estado do Espírito Santo, que tem em seu bojo elementos de alta expressão, quer na política, quer no comércio e no Direito de Comarca de Vitória, hei por bem conceder-lhe os benefícios de uma prisão albergue domiciliar a ser cumprida, sobre certas condições e requisitos."

Diz em seguida o Dr. José Geraldo:

"Assim, esta sentença permitiu ao João voltar às aulas, na Universidade Federal de Minas Gerais — UFMG, e concluir seu curso de Engenharia Civil."

Mais adiante continua o Dr. José Geraldo:

"Houve um outro inquérito, que desta vez foi distribuído para a 12ª Vara Criminal de Belo Horizonte, para o Dr. Medir — Juiz que tem a corde de condena, es na espécie, naquela cidade.

Novas misérias, novos flagrantes, nova condenação, que, submetida a recurso, ao severo, sério e culto Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, pelo acórdão oriundo da apelação criminal nº 17.318, foi a vítima, unanimemente, absolvida.

Outro processo foi, por inquérito, aberto em Sete Lagoas..."

E segue por aí o relato.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao que parece, João, que nas palavras de seu pai "estava plenamente recuperado, voltado ao trabalho, à religião, no caminho certo", não conseguiu libertar-se da suspeita de pertencer a uma conexão Bolívia—Vitória—Estados Unidos de tráfico de drogas. De perseguição em perseguição, terminou por ser fulminado com um tiro, numa operação policial.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, qualquer que tenha sido o passado do infeliz moço, nada há que possa justificar o seu fuzilamento. Qualquer que tenha sido o passado de qualquer pessoa, nada pode justificar o seu "justiçamento" por aqueles que deveriam ser os agentes da lei e da ordem. Uma polícia que se acostumou apenas à defesa do Estado, nos anos de autoritarismo, ainda não aprendeu a defender o cidadão. Mesmo os criminosos devem ser defendidos da violência, dos outros criminosos e até de si mesmos; não é à toa que se deve impedir, de qualquer modo, os seus impulsos autodestrutivos.

E se se pode exigir comportamento civilizado, humanitário, justo, com relação aos criminosos, com muito mais razão deve-se exigir com aqueles que são simples suspeitos.

Fica aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu protesto, o meu repúdio às ações de selvageria, partam de onde partirem, e, com a maior indignação fica a minha repulsa à

selvageria dos que, por ofício, devem ser protetores, mas que traem esse mandamento que lhes é outorgado pelo Poder Público, tornando-se algozes daqueles mesmos que deveriam proteger.

Por último, Sr. Presidente, este assunto.

A cultura e a industrialização da cana-de-açúcar, em nosso País, revelam uma história de muita luta e de muitos sofrimentos, para a qual têm contribuído ora as intempéries — chuvas excessivas — secas prolongadas —, ora os preços aviltados dos produtos dela derivados, no mercado interno ou no externo, ora as pragas que dizimam os canaviais.

Na região norte do Espírito Santo — Estado que tenho a súbita honra de representar nesta Casa — a situação no momento é das mais afeitas. As dificuldades enfrentadas por produtores, usineiros, operários e trabalhadores rurais da região derivam, particularmente, de dois fatos que têm provocado sensível queda na produtividade da agroindústria canavieira: a estiagem, que tem propiciado uma irregular distribuição das chuvas, e a implacável praga conhecida como broca-da-cana.

Juntos, estes fatores vêm exercendo uma ação tão drástica que hoje a indústria alcooleira do norte capixaba já prevê uma produção reduzida à metade do previsto no início da safra.

Os efeitos danosos daí decorrentes são muitos e transcendem a esfera econômica para se refletirem no aspecto social, com riscos de desemprego, de queda nos orçamentos domésticos em milhares de lares, de recrudescimento dos indesejáveis conflitos sociais.

Analiso, mais adiante, o alcance e a amplitude das condições a que está submetida a agroindústria canavieira no norte do Espírito Santo, bem como, as providências urgentes que as autoridades devem tomar para minimizar os efeitos nocivos que já se fazem sentir. Antes, gostaria de salientar brevemente o papel da agroindústria canavieira no abastecimento interno do açúcar e do álcool, bem como na geração de divisas para o nosso País, por meio das vendas efetuadas no mercado externo.

A indústria açucareira nacional é uma das mais antigas, remontando quase aos primórdios do descobrimento do Brasil. Os primeiros engenhos datam ainda da primeira metade do século XVI, comprovando que os colonizadores portugueses já anteviam a importância econômica da cana-de-açúcar. Ao longo da nossa história, a cana-de-açúcar teve importância capital na garantia do crescimento econômico. Posso dizer, sem qualquer exagero, que, durante décadas, na fase da monocultura, chegou a ser o sustentáculo da nossa economia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não faço essas considerações gratuitamente. Faço-as porque não podemos desprezar os ensinamentos da História. Não podemos ignorar a importância de uma atividade basilar na nossa economia, sob pena de, mais tarde, não conseguirmos reerguê-la. Não podemos deixar de socorrer uma atividade econômica que tanto

tem socorrido o Brasil, seja no abastecimento interno de açúcar, seja na produção do álcool carburante, num programa essencial para a coletividade, seja nas vendas ao exterior, permitindo a obtenção de divisas.

O Canavial brasileiro ocupa hoje uma área de 3 milhões e 900 mil hectares. Dele se extraem a cada safra mais de 200 milhões de toneladas de cana-de-açúcar, permitindo a fabricação de 8 milhões e 500 mil toneladas de açúcar e de 11 milhões 680 mil metros cúbicos de álcool carburante, dentre outros produtos. Esses números tornam o Brasil um dos maiores produtores mundiais de cana-de-açúcar e seus derivados.

Antes de passar a outras considerações, quero dizer algumas palavras em defesa do açúcar, cujo consumo, em nosso País, não tem acompanhado o crescimento vegetativo da população. Este fenômeno tem-se verificado em diversos outros países por motivos variados, entre eles a substituição do açúcar da cana por açúcares de outros produtos ou mesmo por produtos químicos, os adoçantes artificiais.

Esta prática não só é lesiva à nossa economia como é lesiva à saúde da população. A sacarina, os ciclamatos e o aspartame são produtos ainda suspeitos quanto aos efeitos no organismo humano. Em alguns países, esses produtos são vendidos somente em farmácias. Quanto ao açúcar, cientistas americanos concluíram recentemente que ele não é causa de obesidade, pressão alta ou doenças cardíacas. Assim, devem as autoridades brasileiras incentivar o uso do açúcar, não só em favor da nossa economia, mas também em favor da própria saúde da população.

Quanto ao álcool carburante — outro produto igualmente importante, obtido da cana-de-açúcar —, sua utilização como sucedâneo do petróleo tem um notório valor. Hoje o álcool substitui o consumo mensal de 6 milhões de barris de petróleo. O Programa do Álcool não apenas economiza divisas, os dólares de que tanto precisamos, como gera empregos e aumenta a arrecadação tributária.

Após esta breve colocação, volto a relatar a afeita situação em que se encontra a agroindústria canavieira do norte capixaba. Procurei empenhar-me, até aqui, em mostrar a importância da atividade sucro-alcooleira e concluir pela conveniência, pela viabilidade e pela necessidade de se socorrer esse segmento da economia. Procurei, agora, descrever a afeita situação em que se encontra a agroindústria, especificamente no meu Estado.

Ali, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a distribuição irregular das chuvas, que vem ocorrendo há quatro anos, reduziu a vazão dos rios e, em alguns casos, provocou a seca de córregos e ribeirões. Caprichos da natureza ou consequência dos desmatamentos irresponsáveis nas nascentes, o fato é que essa estiagem trouxe consigo a miséria e a fome.

A esse fator acrescenta-se outro, de efeito igualmente devastador. Trata-se da praga conhecida como broca-de-cana, a que já me referi anteriormente.

Vejamos agora parte dos desastres provocados pela ação conjunta desses dois fatores.

A produtividade registrou imediatamente uma queda sensível de 40% na lavoura canavieira. O rendimento agrícola, atualmente, fica em torno de 50 toneladas por hectare, com tendência ao agravamento nos próximos anos, e até mesmo risco de substituição da cana por outras culturas. A produção de álcool etílico carburante, que no ano passado foi de 107 milhões de litros, neste ano não chegará a 95 milhões de litros. Esta defasagem torna-se evidente quando se sabe que a previsão, no início do ano, era de 123 milhões de litros, já consideradas as dificuldades do setor, e torna-se mais contundente, quando se sabe que o consumo fora estimado em 200 milhões de litros.

Com esta produção, perde o exaurido Tesouro Estadual nada menos que NCz\$ 19 milhões, que seriam recolhidos pelas destilarias, via Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços. E deixa, assim, o Estado, de prestar os necessários serviços públicos a uma coletividade carente. Essas consequências, caso não sejam tomadas providências em tempo hábil, tendem a agravar-se, com paulatino abandono da atividade sucro-alcooleira.

Essa crise econômica tem também os seus reflexos sociais, implicando baixa utilização da mão-de-obra e, consequentemente, a redução da renda familiar. É importante observar que, por determinação legal, a agroindústria canavieira recolhe 1% do valor da receita da cana e 2% do faturamento do álcool ao PAS — Plano de Ação Social. Esses recursos permitem subsídiar a alimentação, a saúde, o transporte e o lazer do trabalhador. Apenas como exemplo, basta dizer que o trabalhador da indústria canavieira paga o valor simbólico de oitenta centavos por uma refeição cujo custo real é de NCz\$ 7,00.

As destilarias do norte do Espírito Santo, instaladas a partir de 1982, geram atualmente quatro mil empregos diretos, fazendo com que, pelo efeito multiplicador, cerca de 16 mil pessoas tirem o seu sustento dessa atividade. Preocupados com os nocivos efeitos econômicos e sociais provocados pela queda na produção, dirigentes da Associação dos Produtores de Álcool e Álcool, juntamente com empresários associados, endereçaram memorial ao Governo do Estado, ao mesmo tempo que reclamaram uma ação emergencial das autoridades federais. O documento é assinado pelas destilarias Albesa, de Boa Esperança; Alcon, de Conceição da Barra; Cridasa, de Pedro Canário; Disa, de Conceição da Barra; e Lasa, de Linhares.

Os signatários reclamam, com justa razão, a cooperação financeira e técnica entre o Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo e a Secretaria Estadual da Agricultura para o combate à broca-da-cana; o empenho do Governo, em seus vários níveis, para uma conscientização dos produtores rurais e para a elaboração de um amplo programa de combate à praga; o envolvimento do Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comé-

cio, bem como do Instituto do Açúcar e do Álcool, para revitalização do Planalsucar — órgão de pesquisa e assistência técnica que está paralisado, por absoluta falta de verbas.

Reclamam também os dirigentes da Apraes e seus associados, bem como a Federação da Agricultura do Estado, a abertura de linha de crédito rural para financiar a recuperação dos canaviais atingidos e para permitir a implantação de novas lavouras, com a intervenção do Banco Central e do Banco do Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo. Finalmente, os produtores, por sua entidade de classe, desejam ampliar, temporariamente e em caráter excepcional, o prazo de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, para o enfrentamento das adversidades que hoje abalam a agroindústria canavieira.

As providências reclamadas não ensejam privilégios, Sr. Presidente, Srs. Senadores. São, em seu conjunto, medidas de emergência para que os males hoje enfrentados na região possam ser superados. São, em seu conjunto, medidas para evitar danos maiores à economia e à vida social do norte do Estado. Os apelos encaminhados pela Federação da Agricultura e pela Associação dos Produtores de Álcool e Álcool merecem a nossa atenção e o nosso empenho. Ao chamar a atenção do Sr. Presidente e dos Srs. Senadores para este grave problema, quero também alertar as autoridades competentes, aqui referidas, para que socorram aquele segmento agrícola que tantos benefícios tem proporcionado à coletividade e à Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### **O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)**

— Não há mais oradores inscritos. (Pausa)

A Presidência designa para a Ordem do Dia da sessão ordinária de segunda-feira, às 14 horas e 30 minutos, as seguintes matérias:

— 1 —

#### **PROJETO DE DECRETO**

#### **LEGISLATIVO N° 36, DE 1989**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1989 (nº 112/89, na Câmara dos Deputados), que aprova a concessão outorgada à Rádio Imperatriz Sociedade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, tendo

PARECER PRELIMINAR, por pedido de diligência.

— 2 —

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO**

#### **N° 362, DE 1989**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre o uso

obrigatório da marca alusiva ao centenário da República na correspondência oficial dos órgãos e entidades dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, União, Estados e Municípios (dependendo de parecer).

— 3 —

#### **PROJETO DE LEI DO DF N° 87, DE 1989**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 87, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de NCz\$ 282.216.000,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, duzentos e dezesseis mil cruzados novos) e dá outras providências (dependendo de parecer).

— 4 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 299, de 1989) da Emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1989 (nº 157/86, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção destinada a evitar a dupla tributação e a prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federativa Popular da Hungria, celebrada em Budapeste, em 20 de junho de 1986, assim como o protocolo, acordado no mesmo local e data, que a integra.

— 5 —

#### **PROJETO DE DECRETO**

#### **LEGISLATIVO N° 40, DE 1989**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1989 (nº 71/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do tratamento de extradição celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Espanha, em Brasília, em 2 de fevereiro de 1988 (dependendo de parecer).

— 6 —

#### **PROJETO DE DECRETO**

#### **LEGISLATIVO N° 41, DE 1989**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1989 (nº 55/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Estatuto e Protocolo do Centro International de Engenharia Genética e Biotecnologia — Ciegb, assinado pelo Brasil em 5 de maio de 1986 (dependendo de parecer).

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre os requisitos para o exercício dos cargos de diretoria e presidência do Banco Central do Brasil, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 256, de 1989, da Comissão  
— de Assuntos Econômicos.

— 8 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 50, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a criar à Escola Técnica de Taguatinga (Região Administrativa III), apresentado por sugestão do Deputado Francisco Carneiro, tendo

**PARECER**, sob nº 270, de 1989, da Comissão do Distrito Federal, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, com Emendas nº 1 e 2-DF, que apresenta.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 15 minutos.)

#### **PORTRARIA N° 59, DE 1989**

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 574, § 6º, do Regulamento Administrativo,

Resolve prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a realização dos trabalhos da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 42, de 1989.

Senado Federal, 24 de novembro de 1989.  
— Senador Mendes Canale, Primeiro-Secretário.

#### **PORTRARIA N° 60, DE 1989**

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 574, § 6º, do Regulamento Administrativo,

Resolve prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a realização dos trabalhos da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 46, de 1989.

Senado Federal, 24 de novembro de 1989.  
— Senador Mendes Canale, Primeiro-Secretário.

#### **PORTRARIA DO DIRETOR-GERAL Nº 48, DE 1989**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que consta dos Processos nºs 013506/89-7 e 007202/89-0 e, por expressa recomendação do Excelentíssimo Senhor Presidente-Secretário,

Resolve, com a finalidade de cobrir as despesas com a aquisição de material e outras necessárias ao perfeito funcionamento da Barbearia, fixar as taxas de serviços conforme a seguinte tabela:

Cabelo .....	NCz\$ 15,00
Barba .....	NCz\$ 10,00
Manicure .....	NCz\$ 10,00
Engraxate .....	NCz\$ 5,00

A presente tabela vigorará a partir da data de publicação desta portaria e será afixada em local visível na Barbearia.

Senado Federal, 24 de novembro de 1989.  
— José Passos Porto, Diretor-Geral.

#### **ATAS DE COMISSÕES**

##### **COMISSÃO EXECUTIVA DO GRUPO BRASILEIRO DA ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO**

###### **4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de março de 1989**

###### **11ª Legislatura**

Às nove horas do dia vinte e nove de março de mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, reuniu-se a Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo. Compareceram, conforme Livro de Presença: Senador Rachid Saldanha Derzi, Presidente; Senador Francisco Rolemberg, 1º Vice-Presidente; Deputado José Camargo, 1º Secretário; Deputado Flórceno Paixão, 2º Secretário; Deputado Francisco Amaral, Tesoureiro; Senador Odacir Soares e Deputado Aloysio Chaves, Membros Permanentes do Conselho. Ao abrir os trabalhos o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior, aprovada, sem restrições, por unanimidade. A seguir o Senhor Presidente comunicou aos presentes haver o Grupo Brasileiro participado da Conferência Interparlamentar sobre Turismo, realizada em Haya — Holanda, entre os dias 10 e 15 de abril último, conforme ficara aprovado na reunião de 29 de março de 1989. De acordo com a autorização da Comissão, naquela reunião, o Senhor Presidente designou para participar daquele Evento, os seguintes Parlamentares: Senador Rachid Saldanha Derzi, Chefe da Delegação; Senador Francisco Rolemberg; Senador José Agripino Maia; Senador Mauro Borges; Deputado Borges da Silveira; Deputado Ibsen Pinheiro; Deputado Max Rosenmann; Deputado Aloysio Chaves; Deputado Oswaldo Macedo e Deputado José Lourenço; além dos Senhores Assessores Paulo José Maestralli e Carlos Hornero Vieira Nina e o Jornalista Rubem Azevedo Lima. Por motivos de ordem pessoal, o Senhor Deputado José Lourenço não pôde desempenhar a missão, tendo sido designado, para substituí-lo, o Senhor Deputado Jofran Frejat. Após comunicar a Delegação, o Senhor Presidente Rachid Saldanha Derzi, relatou a participação do Grupo Brasileiro ao Encontro, salientando a brilhante atuação dos delegados brasileiros. Às 10:00 hs, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar eu, Paulo José Maestralli, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e enviada à publicação.

###### **Termo de Reunião**

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove, por falta de matéria, deixou de se realizar a Reunião Ordinária da Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo. Assim, para constar eu, Paulo José Maestralli, Secretário, lavrei o presente Termo de Reunião que, depois de dado ao conhecimento da Comissão Executiva será assinado pelo Senhor Presidente e enviado à publicação.

###### **4ª Reunião ordinária Realizada no dia 31 de maio de 1989**

Às nove horas do dia trinta e um do mês de maio de mil novecentos e oitenta e nove,

na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, reuniu-se a Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo. Compareceram, conforme Livro de Presença: Senador Rachid Saldanha Derzi, Presidente; Senador Francisco Rolemberg, 1º Vice-Presidente; Deputado José Camargo, 1º Secretário; Deputado Flórceno Paixão, 2º Secretário; Deputado Francisco Amaral, Tesoureiro; Senador Odacir Soares e Deputado Aloysio Chaves, Membros Permanentes do Conselho. Ao abrir os trabalhos o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior, aprovada, sem restrições, por unanimidade. A seguir o Senhor Presidente comunicou aos presentes haver o Grupo Brasileiro participado da Conferência Interparlamentar sobre Turismo, realizada em Haya — Holanda, entre os dias 10 e 15 de abril último, conforme ficara aprovado na reunião de 29 de março de 1989. De acordo com a autorização da Comissão, naquela reunião, o Senhor Presidente designou para participar daquele Evento, os seguintes Parlamentares: Senador Rachid Saldanha Derzi, Chefe da Delegação; Senador Francisco Rolemberg; Senador José Agripino Maia; Senador Mauro Borges; Deputado Borges da Silveira; Deputado Ibsen Pinheiro; Deputado Max Rosenmann; Deputado Aloysio Chaves; Deputado Oswaldo Macedo e Deputado José Lourenço; além dos Senhores Assessores Paulo José Maestralli e Carlos Hornero Vieira Nina e o Jornalista Rubem Azevedo Lima. Por motivos de ordem pessoal, o Senhor Deputado José Lourenço não pôde desempenhar a missão, tendo sido designado, para substituí-lo, o Senhor Deputado Jofran Frejat. Após comunicar a Delegação, o Senhor Presidente Rachid Saldanha Derzi, relatou a participação do Grupo Brasileiro ao Encontro, salientando a brilhante atuação dos delegados brasileiros. Às 10:00 hs, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar eu, Paulo José Maestralli, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e enviada à publicação.

###### **Termo de Reunião**

Aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e nove, por falta de matéria, deixou de se realizar a Reunião Ordinária da Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo. Assim, para constar eu, Paulo José Maestralli, Secretário, lavrei o presente Termo de Reunião que, depois de dado ao conhecimento da Comissão Executiva será assinada pelo Senhor Presidente e enviado à publicação.

##### **COMISSÃO DIRETORA 30ª Reunião Ordinária Realizada em 9 de novembro de 1989**

Às onze horas do dia nove de novembro de hum mil novecentos e oitenta e nove reúne-se à Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Presidente, Iram Sa-

raiva, Primeiro Vice-Presidente, Alexandre Costa, Segundo Vice-Presidente, Mendes Cannalle, Primeiro Secretário, Divaldo Surugay, Segundo-Secretário, Pompeu de Souza, Terceiro Secretário, Nabor Júnior e Antônio Luiz Suplentes.

Deixa de comparecer, por motivos justificados, o Exequentíssimo Senhor Senador Lourenço Nunes Rocha, Quarto Secretário.

O Senhor Presidente declara iniciada a reunião e apresenta aos presentes os seguintes assuntos:

a) Proposta no sentido de: 1) autorizar os servidores do Senado Federal, do Cegraf e do Prodases, que possuem título eleitoral de outros Estados, à se ausentarem de Brasília, no período de 13 a 17 de novembro de 1989, para votarem; e 2) autorizar o funcionário da Casa, no período de 13 a 17 de novembro de 1989, no horário das 14 às 18h 30min.

Os presentes, após examinarem a matéria, aprovam a sugestão;

b) Requerimento nº 595/89, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, requerendo ao Poder Executivo informações sobre a "Ferrovia Leste-Oeste".

Os presentes examinam a matéria, aprovam e a encaminham à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências;

c) Recurso interposto pelo Senador Odacir Soares acerca da juridicidade do Ato nº 25/89, da Comissão Diretora, com parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que concluiu pela injuridicidade do referido Ato.

É designado o Senhor Senador Fáureo Melillo, Suplente da Comissão Diretora para relatar a matéria;

d) Expediente do Diretor do Departamento de Ciências Jurídicas da PUC — Rio solicitando o fornecimento, pelo Senado Federal, de passagens aéreas a participantes do "Congresso Italo-Ibero-Americano de Direito Constitucional, a ser realizado por aquela Instituição.

É designado o Senhor Primeiro Vice-Presidente para relatar a matéria;

e) Solicitação do Presidente da OAB-PB no sentido do Senado Federal ceder funcionário para prestar assistência a Seminário a ser realizado por aquela Entidade.

Os presentes, após examinarem a matéria, lamentam mas indeferem o pedido face à falta de disponibilidade financeira;

f) Expediente do Banco Real no sentido de ser autorizada a instalação de Posto de Serviços no Senado Federal (Processo nº 008661/89-8).

É designado o Senhor Segundo Vice-Presidente para relatar a matéria;

g) Expediente do Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal no sentido de ser assinado convênio para que o Cegraf imprima Boletim do Serviço Interno do Ministério Público do Distrito Federal.

A matéria é distribuída ao Senhor Senador Antônio Luiz Maya para que seja relatada;

h) Processo nº 015371/89-1 em que Rui Soares Moreira solicita interrupção de sua suspensão de contrato de trabalho.

Os presentes, após examinarem a matéria, aprovam o pedido;

i) Manifestação do Senador Jamil Haddad e outros Senadores acerca da regulamentação da Resolução nº 74/84 (Processo nº 015230/89-9).

A matéria é encaminhada ao Diretor-Geral para que lhe seja anexada cópia da Resolução nº 74/84 e, a seguir, enviada ao Senhor Primeiro Secretário para exame.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Vice-Presidente que submete à Comissão Diretora os seguintes assuntos:

a) Parecer contrário ao Projeto de Resolução nº 2/89, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal.

A Comissão Diretora, após discutir a matéria, aprova o parecer;

b) Parecer sobre proposta de Ato que altera o Ato nº 40/88, da Comissão Diretora, que viabiliza a modificação de termos de contrato com entidades que prestam serviço médico-hospitalar ao Senado Federal.

Antes que o parecer seja discutido, o Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Comissão Diretora, solicita, e lhe é concedida vista da matéria;

c) Processo nº 007046/89-8 que lhe fora distribuído para que fosse relatado.

É designado o Senhor Segundo Secretário para relatar a matéria.

O Senhor Presidente, em continuação dos trabalhos, concede a palavra ao senhor Segundo Vice-Presidente que apresenta proposta de Ato da Comissão Diretora que "homologa o Concurso Público para Técnico em Comunicação Social — Jornalista, Tradutor, Enfermeiro e Bibliotecário".

A matéria, após discutir, é aprovada, assinando os presentes o respectivo Ato que vai à publicação.

Em sequência, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Secretário que sumete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Expediente do Exequentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União formulando elogios a servidores do Prodases que colaboraram com aquela Corte durante a elaboração do Projeto de Lei Orgânica do Tribunal.

Os presentes encaminham o expediente ao Prodases para as devidas anotações nos assentamentos funcionais dos servidores mencionados no expediente;

b) Manifestação de Geraldo Magela da Silva e outros servidores elogiando o processo seletivo interno, recentemente realizado nesta Casa, do qual participaram (Processo nº 015686/89-2).

A Comissão diretora toma conhecimento da matéria e a encaminha ao Cedesen para vista e arquivo;

c) proposta de Ato da Comissão Diretora que "dispõe sobre o preenchimento das vagas do Quadro Permanente e da Tabela Permanente do Senado Federal que ocorrerem até 31 de dezembro de 1989" (Processo nº 013345/89-3).

A matéria, após discutida, é aprovada, assinando os presentes o respectivo Ato que vai à publicação.

d) Minuta de projeto de Resolução que "dá nova redação ao artigo 617 do Regulamento Administrativo do Senado Federal" (Processo nº 015405/89-3).

A matéria, após discutida, é aprovada pelos presentes que a encaminham à Secretaria Geral da Mesa para apresentação ao Plenário;

e) Prestação de Contas do Senado Federal relativa ao 1º Trimestre de 1989.

É designado o Senhor Senador Antônio Luiz Maya, Suplente da Comissão Diretora, para relatar a matéria;

f) Parecer favorável ao Processo nº 015091/89-9.

Os presentes, após debaterem a matéria, aprovam o parecer do Senhor Primeiro Secretário.

O Senhor Presidente, dando seguimento à reunião, concede a palavra ao Senhor Segundo Secretário que apresenta aos presentes os seguintes assuntos:

a) Parecer oral pela manutenção do despecho do Senhor Presidente dado, a 26-5-89, indeferindo a solicitação contida no Processo nº 011658/89-4.

Os presentes examinam a matéria e aprovam o parecer do Senhor Segundo Secretário;

b) Parecer favorável à solicitação da Fundação Casa de Rui Barbosa no sentido de ser assinado convênio entre aquela Entidade e o Senado Federal para elaboração de coleção reunindo sobre um mesmo tema discursos e pareceres proferidos por lideranças parlamentares no período entre 1946 e 1964.

Os presentes examinam a matéria, aprovam e a encaminha à Secretaria de Documentação e Informação para elaboração da respectiva minuta de convênio;

c) Proposta no sentido de que o Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1989, que "dispõe sobre a descentralização do pagamento das pensões às famílias de funcionários falecidos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências", seja baixado em diligência, a fim de que os órgãos específicos da Casa se manifestem sobre ele.

A Comissão Diretora aprova a proposta e encaminha a matéria ao Diretor-Geral para que a diligência seja cumprida.

O Senhor Presidente concede, então, a palavra ao Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Comissão Diretora, que apresenta parecer favorável ao Processo nº 013509/89-6, em que o Senador José Ignácio Ferreira solicita ressarcimento de despesas com tratamento de reabilitação oral.

Os presentes, após examinarem a matéria, aprovam o parecer.

Em continuidade, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Antônio Luiz Maya, Suplente da Comissão Diretora, que apresenta parecer ao "Processo nº 004409/89-2, no qual a Comissão de Servidores Usuários da Creche — Assefe e mais 87 (oitenta e sete) servidores usuários solici-

tam intervenção na administração da creche tendo em vista o não cumprimento pela Diretoria da Assefe do que dispõe o parágrafo único do artigo 448-A do Regulamento Administrativo do Senado Federal", em que conclui não ver "necessidade de intervenção direta na creche-ASSEFE. O Senado Federal, como órgão mantenedor, tem o direito, se não o dever, de exigir num prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento integral das condições acertadas com a Assefe, as quais foram consubstanciadas na Resolução nº 104/84 e no Regulamento Técnico-Administrativo da creche".

Os presentes examinam a matéria e aprovam o parecer.

A palavra é concedida, por fim, ao Diretor-Geral, que submete à Comissão Diretora os seguintes assuntos:

a) Proposta de Ato da Comissão Diretora que "dispõe sobre a aplicação aos servidores do Senado Federal de reajustes gerais de vencimentos concedidos a servidores do Poder Executivo, e dá outras providências":

A matéria, após dabantida, é aprovada, assinando os presentes o respectivo Ato que vai à publicação;

b) Proposta de Ato da Comissão Diretora que designa Comissão Especial para prodecer "aos estudos necessários à aplicação, aos servidores do Senado Federal, das alterações consubstanciadas na Medida Provisória nº 95, de 24 de outubro de 1989".

A matéria é examinada e aprovada, assinando os presentes o respectivo Ato que vai à publicação.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião às treze horas e trinta minutos, pelo que eu, José Passos Porto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 9 de novembro de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

### 36ª Reunião realizada em 24 de outubro de 1989

Às dez horas do dia vinte e quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e nove, na sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a presença dos Srs. Senadores Chagas Rodrigues, Lourival Baptista, João Menezes, José Agripino, Meira Filho, Aluízio Bezerra, Mauro Benevides, Jutahy Magalhães, Maurício Correia, Odacir Soares, Mário Maia, Áureo Mello, João Castelo e Marco Maciel. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Wilson Martins, Mansueto de Lavor, Leite Chaves, Leopoldo Peres, Márcio Lacerda, Francisco Rollemburg, Edison Lobão, José Paulo Bisol, Afonso Arinos, Olavo Pires, Carlos Patrocínio e Ney Maranhão. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberto os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada

como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 3

— Mensagem nº 230, de 1989, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Doutor Francisco Fausto Paula de Medeiros, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, destinada a Juízes da Magistratura Trabalhista de Cárreira, decorrente da nova composição do Tribunal. Nos termos regimentais a Presidência convida para tomar assento à mesa, o Doutor Francisco Fausto Paula de Medeiros, a fim de submeter-se à sabatina pública e, a seguir, concede a palavra ao Senador José Agripino, para, na qualidade de relator, emitir o parecer da Comissão. Na fase de arguição usa da palavra o Sr. Senador Chagas Rodrigues, em considerações ao assunto. Passa-se a seguir à votação da Mensagem, obtendo o Dr. Francisco Fausto Paula de Medeiros doze votos favoráveis. Continuando, passa-se à apreciação da Mensagem nº 234, de 1989, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Senhor José Calixto Ramos, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do TST, destinada a Ministro Classista, representante dos trabalhadores. A Presidência convoca o Sr. José Calixto Ramos para tomar assento à mesa, a fim de que se processe a arguição prevista no Regimento Interno, concedendo a seguir, a palavra ao Senador Mauro Benevides para emitir parecer. Não havendo nenhum Sr. Senador desejando arguir o indicado, passa-se à votação da Mensagem, obtendo o Sr. José Calixto Ramos, onze votos favoráveis. Nesta oportunidade, constatando-se a ausência de **quorum** para deliberações, o Sr. Presidente encerra a reunião, ficando adiados os demais itens da pauta, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação juntamente com os apanhamentos taquigráficos.

## ANEXO À ATA DA 36ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 1989

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Declaro aberto os trabalhos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Presidência acomodará a pauta às conveniências das reuniões de outras comissões.

Em exame, inicialmente, o processo que é o número 3 da pauta.

Mensagem nº 230, de 1989, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Dr. Francisco Fausto Paula de Medeiros, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, para compor o Tribunal Regional do Trabalho, em vaga originária destinada a juízes da magistratura tra-

lhista de carreira, decorrente da nova composição do Tribunal. O Relator é o Senador José Agripino.

Convoco o Dr. Francisco Fausto Paulo de Medeiros para tomar assento à mesa de trabalhos.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Com a palavra o Senador Maurício Corrêa, para uma questão de ordem.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Sr. Presidente, achei estranho porque na pauta constam os nomes de todos os indicados pelo Presidente da República para o preenchimento das vagas existentes no Tribunal Superior do Trabalho e constatei que aqui, nesta relação, não está o nome do indicado pela categoria econômica, que é o Dr. Afonso Celso de Sousa Carvalho. Tomei conhecimento de que V. Exª havia avocado a mensagem e determinado que a Assessoria Jurídica do Senado se pronunciasse a respeito de dúvidas que V. Exª tinha. Por outro lado, tomei conhecimento de que a Presidência havia já distribuído a mensagem para o Senador Ney Maranhão, que é o Relator.

De modo que estou perplexo e gostaria que V. Exª nos orientasse, nos explicasse por que só o Dr. Afonso Celso, estou aqui com a documentação toda, gostaria até de questionar, de discutir, se houvesse qualquer dúvida a respeito, do preenchimento ou não dos requisitos necessários para que ele pudesse ser indicado, pois constato, melancolicamente, que o único que não foi incluído foi ele. Gostaria que V. Exª nos explicasse por que é que só ele que não está incluído nessa relação.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Há muitas explicações, Sr. Senador, a esse respeito. Primeiramente, é que o relator dessa matéria é o Senador Ney Maranhão, que não se encontra em Brasília, e sim em Pernambuco, e entrando em contato comigo pediu que o processo não entrasse em pauta porque ele não poderá estar em Brasília, só chegará hoje à noite ou amanhã à tarde. Esta é a razão fundamental.

A razão do mérito, dos cuidados da Presidência baseiam-se, inclusive, na atuação de V. Exª. Quando do processo da indicação de Aluízio Alves houve muitos problemas nesta Comissão e ficamos divididos se deveríamos ou não aprovar o nome do Sr. Aluízio Alves. V. Exª questionou se ele era ou não advogado, se bastava ou não a mera inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. Naquela oportunidade o Sr. Aluízio Alves foi aprovado por esta Comissão. Chegando a matéria ao Plenário do Senado Federal V. Exª, o Senador Paulo Bisol e outros mais voltaram a questionar, naquela reunião a aprovação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sob o argumento de que Aluízio Alves não era advogado. O Tribunal Superior Militar adotou a tese de V. Exª, não deu posse a Aluízio Alves, a despeito da aprovação pelo Senado Federal. Há de se convir que disso tudo o Senado não ficou bem, porque sua Comissão

aprovou, o Plenário do Senado aprovou e, mais tarde, o Tribunal não deu posse. Criou-se, portanto, uma situação das mais difíceis para o Senado. Sem se falar na situação difícil do indicado, que teve que renunciar à sua ocorrência de direito, não era propriamente o direito formado ainda pela indicação do Presidente, mas ele abdicou, para evitar um problema maior na República.

A indicação de alguns juízes vem sendo impugnada, alguns documentalmente e outros por comissões que vão aos gabinetes, por telefonemas que chegam, por advertências que são feitas.

Eu não queria abordar esse assunto porque isso é de competência do Relator, desde logo designado. A Presidência teve o cuidado de determinar à Assessoria do Senado que previamente, fizesse o exame das condições constitucionais, não apenas do Sr. Afonso Celso mas todos os indicados, todos, para se saber se as preliminares estão atendidas, se aquelas condições constitucionais estão ou não atendidas, as condições básicas que estão tratadas na Constituição da República. Este o cuidado para evitarmos a repetição do caso Aluizio Alves. A Assessoria passou a ter um exame minutante de todos os processos. Do caso do Sr. Afonso Celso, a Assessoria preparou dois pareceres para escolha do Relator: um parecer de aprovação e um parecer de diligências. Isso o Relator decidirá se quer fazer diligências ou se quer aprovar o nome do Sr. Afonso Celso.

Nada obriga à Presidência a organizar a pauta, a não ser de acordo com a conveniência do Senado Federal, não podemos espremer o Senado Federal nas conveniências privadas, particulares, de determinados candidatos, que ponham este Senado em situação difícil.

O zelo de V. Ex<sup>e</sup> é exatamente esse; também é o nosso zelo; não estamos atuando de modo diferente. Apenas a Presidência tem muita responsabilidade com isso; não tem nada contra o Sr. Afonso Celso, que eu nem conheço; vim conhecê-lo agora, porque foi ao meu gabinete; exigi dele documentos, que mandei anexar; pedi que ele conseguisse uma declaração da Confederação, a que ele pertence, dizendo que ele é empregador, para mandar anexar ao processo; já mandei; assim proceder e o restante não é a meu juízo, é a juízo da própria Comissão, é a juízo do Relator e a juízo da Comissão, que aprovará ou não o parecer do Sr. Relator. Por isso o processo não está em pauta, primeiro, porque o Relator não está em Brasília; o Relator está em Pernambuco, participando da campanha eleitoral e ele pediu até que o processo ficasse para a próxima semana.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — *Data venia*, não posso concordar com a argumentação expandida pelo nobre Presidente; em primeiro lugar, porque as hipóteses são totalmente distintas e creio que ainda não é sede adequada para discutirmos a questão de mérito; mas apenas, à guisa de lembrete, devo dizer a V. Ex<sup>e</sup> que as situações são extremamente diferentes. Enquanto o ex-Ministro Aluizio Alves foi indicado pelo Presidente da República, o

critério de escolha, no caso de classista, obedece a uma triagem que passa pelo Tribunal Superior do Trabalho e, nesse caso, o próprio TST acolheu o nome do indicado e remeteu ao Presidente da República e encaminhou a mensagem para a Comissão de Constituição, Justiça, e Cidadania portanto, para o Senado Federal. A hipótese é extremamente diferente. No caso do Ministro Aluizio Alves...

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Depois nós temos a oportunidade de examinar isso; vamos examinar isso no momento oportuno.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Sim, mas estou dizendo porque V. Ex<sup>e</sup> teceu considerações de mérito; não vou responder a toda a sua argumentação, apenas vou rapidamente dizer que a situação, como já frisei, é outra, porque neste caso aqui o indicado preenche os requisitos; há farta documentação de que ele integra a categoria econômica respectiva, que ele faz parte de sociedade anônima, que é diretor e empregador, não é diretor empregado; portanto, ele preenche os requisitos.

Parece-me, Sr. Presidente, que V. Ex<sup>e</sup> tem remetido para a Assessoria só o nome do indicado Afonso Celso — e V. Ex<sup>e</sup> tem o direito de fazer isso, na qualidade de Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Todos os processos foram para a Assessoria.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Não, Sr. Presidente, o único processo que foi verificado com profundidade e com recomendação pessoal de V. Ex<sup>e</sup> eu falei com o Relator... parece-me, *data venia*, uma discriminação que está sendo feita contra um indicado que preenche os pressupostos.

O Senador Ney Maranhão ausentou-se, está em Pernambuco; agora, não vamos apreciar apenas um nome que preenche os requisitos porque V. Ex<sup>e</sup>, eu sei, foi questionado através de telegramas, foi solicitado através, inclusive, de ex-Ministros daquela Corte, sobre problemas relativos à Constitucionalidade da indicação, e parece que temos que nos posicionar.

Ora, o Relator tinha que trazer para cá, nós é que tínhamos que examinar, intrínseca e extrinsecamente, o teor daquela mensagem, para verificarmos se preenche ou não os requisitos; não é V. Ex<sup>e</sup> *data venia*, determinar, potestivamente, a remessa apenas de um nome, para a Assessoria examinar, já com essa característica, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Todos os pareceres que aí estão são da Assessoria.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — O processo se encontra com o Senador Ney Maranhão. Claro que todos os processos passam pelo meu gabinete.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Não, o Senador Ney Maranhão viajou sexta-feira, Sr. Presidente, e o processo estava em mãos do Dr. Alexandre e o Dr. Alexandre devolveu diretamente para o seu gabinete.

Então, está me parecendo — com o maior respeito — que está havendo uma preocupação pessoal de sua parte, apenas com relação a esse nome. O que eu queria é que, designado o Relator aqui, esse relator é que dissesse não pode ser, porque não preenche os requisitos, e, nesse caso, iríamos argumentar se seria o caso de aprovar ou não o seu nome. Mas não excluir. Estamos colocando todos os nomes. Só um que não. Será que não temos competência de apreciar? Será que não temos capacidade de sabermos se ele tem condições ou não de ser ministro? É preciso que a assessoria, neste caso específico, faça um exame criterioso, só dele?

Então me parece, Sr. Presidente, que seria um caso inclusive de sustarmos esse reunião e V. Ex<sup>e</sup> determinar uma para amanhã ou depois e apreciarmos todos os nomes. Por que excluir só um? Acho isso extremamente injusto e V. Ex<sup>e</sup>?

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Vou explicar, mais uma vez, ao Senador Maurício Corrêa.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Só um minutinho, para explicar ao Senador Maurício Corrêa que isso não está acontecendo. Está até me chamando a atenção e talvez eu vá ter mais cuidado, porque está sendo muito estranho isso. Sou um homem de responsabilidade, não vou permitir isso aqui, não. Não vou pôr esse processo em pauta sem um exame, não. Se é isso o que está acontecendo, está me chamando muito a atenção. Tenho muita responsabilidade por tudo isso. Sou o Presidente da Comissão para zelar por isso. Ou será que vamos fazer aqui, no Senado, tudo chega aqui, espreme o Senado, e arrebenta adiante.

Na verdade, não há nada disso que V. Ex<sup>e</sup> está falando. O processo se encontra com o Senador Ney Maranhão.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — V. Ex<sup>e</sup> mandou apenas o caso dele para a assessoria. Todos os processos estão aqui para serem relatados e o dele não está.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Todos os processos passaram pela assessoria. Todos os pareceres estão na assessoria.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Sr. Presidente, V. Ex<sup>e</sup> é um homem de bem, houve determinação de sua parte para que se examinassem, com critério, aquele nome, porque V. Ex<sup>e</sup> recebeu...

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Mandei, exatamente, que a assessoria estudasse as prerrogativas iniciais da Constituição. Qual é o mal disso?

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Mas, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Ora, então não posso fazer isso?

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Claro que pode. Mas não temos condições de examinarmos esse processo, se estamos examinando os outros?

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Mas é claro! Mas se é a assessoria que elabora todos os pareceres. Mandei que examinassem todas as condições constitucionais, não só desse processo.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Não me consta, Sr. Presidente.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Agora hoje, por exemplo, vou retirar de pauta, para V. Ex<sup>a</sup> ver como é diferente em relação ao que V. Ex<sup>a</sup> pensa — o processo do Dr. Ney Proença Doyle, porque acaba de chegar, por escrito, uma representação contra ele. Vou devolver ao Relator para exame.

Isso não é uma coisa que se resolva em cima da perna e nem que tenhamos dois pesos e duas medidas. Isso é uma coisa de muita responsabilidade. Não sei que prejuízo possa ter mandar uma assessoria examinar um processo, se a assessoria existe exatamente para isso, Senador Maurício Corrêa. Assessoria existe exatamente para isso: para examinar os processos. Não sou eu quem vai examinar, porque não há tempo. Mandei que examinassem o processo, designei o Relator, mandei a assessoria entrar em contato com o Relator, mandei fazer tudo. E sabe por que o relator é o relator? Porque ele me pediu para ser o relator. Todos os relatores que estão indicados aí são os que solicitaram, em meu gabinete, que fossem designados para tal.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA — Sr. Presidente, com o maior respeito, estava no plenário quando V. Ex<sup>a</sup> procurou o Senador Ney Maranhão e disse: olha, te designei...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, Sr. Presidente, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Mas eu estava respondendo a ele; ele me pediu para ser relator.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, não desejo interferir tanto assim numa discussão que estava havendo, mas acho que é preciso colocar ordem nos trabalhos.

Em primeiro lugar, estamos com a pauta para discussão. Então, temos que examinar o que está na pauta, o que não está na pauta pode ser discutido a posteriori. Vamos primeiro liberar a pauta para atendermos àquilo para o qual fomos convocados hoje. Fomos convocados para quê? Para votar esta pauta.

O Senador Maurício Corrêa está levantando uma questão de ordem, e, no meu entendimento, está sendo precipitado. Ele pode levantar num momento próprio. Quando esgotar

a pauta, ele pode levantar essa questão de ordem.

Quanto a V. Ex<sup>a</sup> mandar para a assessoria, todos os processos vão para a assessoria. Todos eles.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Todos eles invariavelmente.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — E, mais do que isso: deveríamos examinar todos, como está sendo examinado este, que está sendo discutido. Infelizmente nós, aqui, somos chamados a votar pelo currículo, exclusivamente pelo currículo. V. Ex<sup>a</sup> vai verificar aqui quando votarmos cada caso, que vamos dar o parecer baseados no currículo e, não, sobre a vida pregressa do, indicado, sobre o trabalho que ele executou; se foi magistrado, o que foi que ele executou; dando os seus pareceres, quais foram os seus votos nas outras instâncias e nós aqui examinarmos apenas o currículo, quando deveríamos examinar muito mais do que isso. Mas não é esse o problema aqui, hoje; o problema é nós esgotarmos a pauta de hoje, e vamos começar a trabalhar votando aquilo que está na pauta. Se for o caso, vamos levantar a questão de ordem no momento próprio.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Então vamos decidir a questão de ordem. A presidência, tendo em vista que consultar a assessoria é uma atividade normal da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e que a pauta não é organizada sob coerção e sim sob a direção da Comissão, indefere a questão de ordem para manter como está a pauta da ordem do dia de hoje, passando a palavra ao Senador José Agripino — que tem que ir à outra comissão e por isso vou lhe dar prevalência para não prejudicar os trabalhos —, para relatar Mensagem nº 230, de 1989. Convidamos o Sr. Francisco Fausto Paula de Medeiros para tomar assento à mesa de trabalho. Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (José Agripino) — O Senhor Presidente da República, pela Mensagem nº 230, de 1989 (nº 615, de 5-10-89, na origem), submete à aprovação do Senado Federal o nome do Doutor Francisco Fausto Paula de Medeiros, para compor o tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, destinada a juízes da magistratura trabalhista de carreira, decorrente da nova composição do Tribunal.

O art. 52, inciso III, alínea a, combinado com o § 1º do art. 111, da Constituição Federal, atribui a esta Casa do Congresso Nacional competência privativa para examinar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho.

De acordo com o **curriculum vitae** do interessado, que acompanha a Mensagem Presidencial, o Doutor Francisco Fausto Paula de Medeiros nasceu em Areia Branca — RN, em 13 de maio de 1935, sendo filho de Luis Faustode Medeiros e Nair Paula Fausto de Medeiros.

Do extenso **curriculum vitae** do ilustre magistrado constam, entre outras, as seguintes

informações que julgamos dever serem destacadas: fez o curso universitário na faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal — RN, foi Assessor Técnico da secretaria de Estado de Educação e Cultura de Natal; foi Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Natal; foi Juiz Tógado do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região; exerceu a Presidência da Junta de Conciliação e julgamento de Escada, Pernambuco; exerceu a Presidência da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Recife; foi Presidente da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região; exerceu as funções de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, em substituição ao Ministro Orlando Teixeira da Costa; representou o Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região no Congresso Internacional de Direito do Trabalho, realizado na Bahia; foi agraciado com a Medalha do Tribunal regional do Trabalho da 6ª Região e com a Medalha do Mérito Judiciário Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, entre outras; foi conferencista em diversos sindicatos, na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio Grande do Norte e na Universidade Federal do Rio Grande do Norte; é professor de Filosofia do Colégio Estadual do Ateneu Norte-Riograndense.

À vista dessas informações constantes do seu **curriculum vitae**, verifica-se que o ilustre magistrado, indicado para ocupar uma das vagas destinadas a juízes da magistratura trabalhista de carreira, apresentada qualificações e atributos que o fazem merecedor da indicação para o cargo de Ministro do tribunal Superior do Trabalho, razão por que nos manifestamos pela aprovação do seu nome para o exercício de tão elevadas funções.

— Acrescentaria, ainda, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um depoimento que faço de ordem pessoal. Pelo fato de o Dr. Fausto ser do Rio Grande do Norte, meu conterrâneo, portanto, posso prestar um depoimento pela vivência que tenho da figura do ilustre indicado. Traça-se de um caráter absolutamente indiscutível no nosso Estado, por competência profissional e por lisura de procedimentos ao longo de toda a sua vida pessoal e profissional. É homem infuso a paixões políticas, inclusive tendo sido objeto de indicação unânime da bancada federal do Rio Grande do Norte — todos os Senadores e todos os Deputados Federais manifestaram a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, por escrito, o seu apoio à indicação do Dr. Fausto, numa manifestação clara de que ele se encontra acima dos partidos e é detentor de apreciável conceito junto à classe política e à própria sociedade norte rio-grandense.

Por esta razão, e com o maior prazer, prestando o meu testemunho pessoal da habilitação profissional e das qualificações pessoais do indicado é que manifesto o meu parecer absolutamente favorável à indicação do Dr. Fausto.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, instala-se a fase de inquirição do indicado. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que tenham alguma pergunta a fazer ao indicado poderão fazê-lo. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer indagação ao indicado, vamos à votação secreta.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, vejo aqui, que se trata de um ilustre homem, com rico *curriculum* e que, realmente, está à altura de integrar o Tribunal Superior do Trabalho, mas vejo que é do Rio Grande do Norte e que se chama Francisco Fausto Paula de Medeiros, a quem tenho a honra de conhecer agora.

Eu apenas faria uma pergunta, e isto vai mais pelo sentimentalismo.

Sou um antigo parlamentar e cheguei à Casa em 1951, como Deputado.

É V. Ex<sup>a</sup> parente do velho político José Augusto.

O SR. FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS — Não.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — É medeiros? É do Rio Grande do Norte?

O SR. FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS — A família Medeiros, no Rio Grande do Norte, é uma família só. Sim, mais uma floresceu na zona oeste do estado, que é a minha, e outra na zona do Seridó. O Dr. José Augusto de Medeiros é da zona do Seridó. Pode ser a mesma família, mas são unificações perdidas no tempo.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Faço apenas uma pergunta a V. Ex<sup>a</sup>. No entender de V. Ex<sup>a</sup>, qual é o maior problema, hoje, da Justiça do Trabalho do Brasil?

O SR. FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS — Creio que o maior problema da Justiça do Trabalho é exatamente o da celeridade processual. Mas esta celeridade processual não estagnou apenas no Tribunal Superior e nos Tribunais Regionais; o grande problema está localizado nas Juntas de Conciliação e julgamento.

Dou a V. Ex<sup>a</sup> os depoimentos.

Este ano, fiz correlação na Junta de Nazaré da Mata, no Estado de Pernambuco.

Cada Junta, por lei, pode suportar o máximo de mil e quinhentos processos. A de Nazaré da Mata tem, exatamente, quatro mil processos por ano, o que é mais que o dobro de sua capacidade. O reclamante apresenta sua reclamação, a audiência inaugural é marcada para sessenta dias depois.

Na audiência inaugural, o reclamado comparece, faz a contestação e, em seguida, a audiência é adiada por média de 380 dias. Isto significa, praticamente, que não estamos administrando a justiça na primeira instância, estamos denegando a justiça, pelo fato da ine-

xistência de órgão de primeira instância, porque ela tem uma jurisdição muito ampla, e também pela inexistência de um Código de Processo do Trabalho. Daí por que o processo trabalhista, que antes era muito simplificado, sofre uma influência muito grande do Código de Processo Civil.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, permite-me V. Ex<sup>a</sup> o uso da palavra?

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, quero aproveitar a oportunidade, inclusive, para indagar a V. Ex<sup>a</sup> se, retornando o Senador Ney Maranhão, amanhã, fará V. Ex<sup>a</sup> alguma reunião extraordinária.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Vou fazer reunião extraordinária amanhã, exatamente para isto, porque a pauta está muito grande.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Era meu propósito pedir vista de todos os processos que estão sendo examinados aqui, mas diante da afirmação de V. Ex<sup>a</sup>, confio em sua palavra e espero que, com o retorno do Senador Ney Maranhão, convoque V. Ex<sup>a</sup> uma reunião extraordinária para apreciarmos todos.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Essa reunião está convocada desde a semana passada, quando ficou dito que haveria reunião terça, quarta e quinta-feiras, para dar vencimento à pauta.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Com relação ao indicado, os requisitos estão preenchidos, desejo-lhe êxito na adjudicatura da Corte Superior do Trabalho. Não tenho nada a perguntar. Congratulo-me com a indicação de S. Ex<sup>a</sup>.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Vamos então à votação.

Os Srs. Senadores já poderão votar.

Já foi rubricada a lista.

Quem vota rubrica a lista.

Na votação designo escrutinadores os Senadores João Menezes e Chagas Rodrigues, para a apuração dos votos.

Atenção para o resultado da votação.

Por doze votos favoráveis, foi aprovada a indicação de Francisco Fausto de Paula Medeiros, a quem apresentamos os nossos cumprimentos. (Palmas)

O SR. JOÃO MENEZES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES — Sr. Presidente, logo que aqui cheguei não havia número. Fui ao meu gabinete e quando voltei encontrei uma discussão animada. Parece que se refere a esse cidadão Afonso Celso sobre um processo que está com o Relator. Como tenho em mãos vários documentos, quero passar às mãos de V. Ex<sup>a</sup> para que faça juntar esse documento que se refere ao Afonso Celso. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Mandarei juntar imediatamente.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Já que esse assunto foi ventilado, pediria a V. Ex<sup>a</sup>, pois a Comissão de Relações Exteriores está examinando uma indicação para o Embaixador do Brasil em Londres. Estamos no fim do ano, os processos estão correndo e eu mesmo deveria estar lá. Quanto a este outro processo referente ao Ministro Afonso Carmo ou ao Dr. Afonso Carmo, pediria a V. Ex<sup>a</sup>, já que determinou que entrasse na próxima reunião, se o relator não estiver presente, que seja designado outro relator que poderá examinar o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Amanhã, pela manhã.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — A meu ver o assunto não apresenta maiores dificuldades. Foi indicado pela categoria. Se atende aos requisitos, podemos votar "sim" ou "não".

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Amanhã esperaremos o Senador Ney Maranhão, porque S. Ex<sup>a</sup> ligou ontem para a minha residência, pedindo que o aguardasse. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que estas indicações de relatores todas foram feitas a pedido de cada relator. Inclusive essa, o Senador Ney Maranhão pediu para ser o relator. Posteriormente, também o Senador Lourival Baptista também pediu.

Não pude designar o Senador Lourival Baptista em face do pedido do Senador Ney Maranhão. É costume da Comissão atender às solicitações. Indiquei o Senador Ney Maranhão e comuniquei a S. Ex<sup>a</sup>.

O processo do Sr. Afonso Celso foi para a Assessoria e voltou com as propostas de parecer da Assessoria para o relator, como todos os outros processos. Não há nada, nenhuma discriminação com o Sr. Afonso Celso. Há apenas um cuidado da Comissão com todos os processos. Amanhã haverá reunião extraordinária, inclusive para examinar um outro nome, porque chegou à representação, o relator não está presente e pretendo passar ao mesmo essa representação para o seu conhecimento.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, ainda sobre este assunto, não tenho nenhuma censura a fazer ao comportamento de V. Ex<sup>a</sup>. Estranho é que um colega, é um velho amigo, um colega peça para relatar e não esteja aqui no dia. S. Ex<sup>a</sup> está prejudicando indiretamente. Quando o Parlamentar pede para relatar, ele deve ser o primeiro a chegar.

Nunca pedi para relatar nenhum projeto. Pelo contrário, tenho até pedido para não relatar. Mas quando eu peço, ou quando sou o relator, sou o primeiro a chegar para não prejudicar as pessoas indicadas. Fica o assunto esclarecido.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — O Senador Ney Maranhão viajou e não pôde voltar a tempo.

Passemos à Mensagem nº 234, de 1989. Concedo a palavra ao Senador Mauro Benevides para emitir parecer.

O SR. RELATOR (Mauro Benevides) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República, pela Mensagem nº 234, de 1989 (nº 619, de 5-10-89, na origem), submete à aprovação do Senado Federal o nome do Senhor José Calixto Ramos, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do TST, destinada a Ministro Classista, representante dos trabalhadores.

O art. 52, inciso III, alínea a, combinado com o § 1º do art. 111, da Constituição Federal, atribui a esta Casa do Congresso Nacional competência privativa para examinar previamente, por voto secreto, após argúciao pública, a escolha dos ministros do Tribunal Superior do Trabalho.

De acordo com o *curriculum vitae* que acompanha a Mensagem Presidencial, o Senhor José Calixto Ramos nasceu em Ipojuca — PE, em 14 de outubro de 1928, sendo filho de Amaro Miguel Ramos e Maria Inez Ramos.

Do extenso *curriculum vitae* do indicado, constam, entre outras, as seguintes informações que julgamos indispensável destacar:

Essa matéria está distribuída para todos os Srs. Senadores com os dados curriculares do candidato, em que se inclui, também, a sua condição de Secretário da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Pernambuco; foi Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria tendo sido reeleito para o período de 1989 e 1992; foi admitido na Ordem do Mérito do Trabalho, no grau de oficial, na Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau de Comendador, e na Ordem do Mérito Epitácio Pessoa do TRT da 13ª Região; foi representante da CNTI junto ao Conselho Deliberativo da Sudene no período de 1985 a 1989, e representante dos trabalhadores junto ao Conselho Monetário Nacional.

À vista dessas informações constantes do seu *curriculum vitae*, verifica-se que o candidato à referida vaga destinada a Ministro Classista, representante dos trabalhadores, preenche os requisitos necessários ao desempenho da elevada função, estando, por isso, apta esta Comissão para deliberar a respeito, ex vi do que dispõe o Regimento Interno do Senado Federal.

Ora, Sr. Presidente, este é o nosso parecer escrito. Mas, me permito, como Relator, destacar no currículo do candidato, além da sua liderança classista comprovada no desempenho de mandatos sucessivos, inclusive na Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria, onde ele tem mandato até 1992, portanto é uma liderança caracterizadamente, prestigiosa, na área dos trabalhadores da indústria, eu destacaria que tive o privilégio e, talvez, o candidato nem se lembre disso, por-

que era muito discreta a minha atuação, tanto no Conselho Deliberativo da Sudene, já que ocupei uma cadeira como Presidente do Banco do Nordeste de então e, membro do Conselho Monetário Nacional. Nesses dois órgãos, tive a companhia do Sr. José Calixto Ramos, que passou a integrar esses dois colegiados que contaram, a partir de 1985, com a participação de um representante dos Trabalhadores como, igualmente, da categoria econômica respectiva, a Confederação Nacional da Indústria.

Regozijo-me, portanto, com a indicação do Sr. José Calixto Ramos e, se S. Exª for sufragado, como espero, consagradoramente por esta Comissão e pelo Plenário, que tenha no Tribunal Superior do Trabalho aquele desempenho que corresponda à expectativa daqueles que demandarem à mais alta Corte Trabalhista do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra...

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Com a palavra V. Exª

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, apenas houve um ligeiro equívoco no relatório, na página 3. Foi Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores das Indústrias do Estado de Pernambuco. Aqui deve ser Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias. Então, houve um equívoco, da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Pernambuco.

Isso, é preciso ressaltar, que o ilustre indicado foi Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria.

O SR. RELATOR (Mauro Benevides) — Foi Presidente, não, é.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Tendo sido reeleito para o período 1989 a 1992. Muito bem, de modo que foi Presidente do órgão regional e, agora, é um autêntico representante líder da sua classe.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Com os reparos de V. Exª, o Senador Mauro Benevides providenciará as correções e instala-se a fase de inquirição do candidato.

Se os Srs. Senadores quiserem fazer alguma indagação ao indicado poderão fazê-lo.

Não havendo quem queira fazer nenhuma pergunta...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Com a palavra V. Exª

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, terminada a fase de inquirição eu solicitaria a V. Exª que as votações fossem todas feitas no final das inquirições. Que nós, aqui, procedêssemos à inquirição de todos e, no final, fôssemos procedendo uma a uma às

votações. Há uma razão. É só olhar o plenário que V. Exª verá qual é a razão. Porque estamos com duas Comissões trabalhando ao mesmo tempo, também com inquirição lá, do Ministro Paulo Tarso Flecha de Lima, na Comissão de Relações Exteriores. Então, se fizermos agora, a votação, a sessão vai morrer.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, eu podiria a V. Exª que a proposta do Senador Jutahy Magalhães prevalecesse a partir do próximo indicado. Já que foi iniciada a discussão, V. Exª encerrou a discussão e iniciou o processo de votação.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — O problema, Sr. Presidente, é que como é que se vai recordar, ao final, depois de 10 votações, quem é que merece uma bola preta.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — É certo. Tem que ser votação...

O SR. MAURO BENEVIDES — Aí fica meio complicado, Sr. Presidente.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — O critério de V. Exª está certo, o critério de V. Exª está correto.

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Tem a palavra V. Exª

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, queria pedir a V. Exª que suspendesse a sessão por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Vamos verificar o *quorum*. Onze, tem *quorum*. Vamos então votar imediatamente.

Em votação.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Designo o Senador (inaudível) e o Senador Jutahy Magalhães para escrutinadores.

Atenção para o resultado: 11 votos favoráveis.

Aprovado, portanto, o Sr. José Calixto Ramos para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga decorrente de nova composição do TST. (Palmas.)

Meus parabéns. (Pausa.)

Não havendo *quorum* está suspensa a reunião e convocada uma nova reunião para amanhã às 10 horas da manhã, para a continuidade da pauta e dos processos restantes.

Amanhã, 10 horas da manhã, nova reunião.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 25 minutos.)

### 37ª Reunião realizada em 25 de outubro de 1989

Às dez horas do dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e nove, na sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a presença dos Srs. Senadores Francisco Rolemberg, Antônio Luiz Maya, Edison Lobão, Roberto Campos, Marco Maciel, João Lobo, Louival Baptista, Leite Chaves, Jutahy Magalhães, Ney Maranhão, Mau-

nício Corrêa, Odacir Soárez, Aluizio Bezerra, Meira Filho, Mauro Benevides, Wilson Martins, Chagas Rodrigues, Mário Maia, Jamil Haddad e José Agripino. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Mansuetto de Lavor, Márcio Lacerda, Leopoldo Peres, João Menezes, José Paulo Bisol, Afonso Arinos, Olavo Pires, João Castelo e Carlos Patrocínio. A Presidência registra a presença do Sr. Senador Luiz Viana Filho. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberto os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Em questão de ordem levantada pelo Sr. Jutahy Magalhães, e acolhida pela Mesa, após ouvir o plenário fica decidido que a Comissão procederá em primeiro lugar, à sabatina de todos os indicados, ficando a votação para o final da reunião. Instala-se a seguir, a fase de arguição passando-se ao item nº um da pauta: Mensagem Nº 228, de 1989, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Doutor José Luiz Vasconcelos, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, destinada a Juízeira, decorrente da nova composição do Tribunal. Relator: Senador Leite Chaves. Item dois: Mensagem nº 229, de 1989, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Doutor Hylo Bezerra Gurgel, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, destinada a Juízes da Magistratura Trabalhista de Carreira, decorrente da nova composição do Tribunal. Relator: Senador Jutahy Magalhães. Item três: Mensagem nº 231, de 1989, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Doutor Ney Proença Doyle, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, destinada a Juízes da Magistratura Trabalhista de Carreira, decorrente da nova composição do Tribunal. Relator: Senador Leite Chaves. Item quatro: Mensagem nº 233, de 1989, do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Senhor José Francisco da Silva, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do TST, destinada a Ministro Classista, representante dos trabalhadores. Relator: Senador Marco Maciel. Item cinco: Mensagem nº 235, de 1989, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Senhor Mayo Uruguai Fernandes, para na qualidade de suplente de Ministro Classista, representante dos trabalhadores, compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do Tribunal. Relator: Senador Lourival Baptista. Item seis: Mensagem nº 236, de 1989, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Senhor

Juvenal Pedro Cim, para, na qualidade de suplente de Ministro Classista, representante dos trabalhadores, compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do Tribunal. Relator: Senador Francisco Rollemberg. Item sete: Mensagem nº 237, de 1989, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Senhor Paulo Azevedo Marques, para na qualidade de suplente de Ministro Classista, representante dos empregadores, compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do Tribunal. Relator: Senador Jutahy Magalhães. Item oito: Mensagem nº 240, de 1989, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Senhor Osório Coelho Guimarães Filho, para na qualidade de suplente de Ministro Classista, representante dos empregadores compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do Tribunal. Relator: Senador Odacir Soares. Item nove: Mensagem nº 238, de 1989, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Senhor Afonso Celso Moraes de Sousa Carmo, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do TST, destinada a Juízes da Magistratura Trabalhista de Carreira, decorrente da nova composição do Tribunal. O Relator é o nobre Senador Leite Chaves, a quem passo a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Convoco Sr. José Luiz Vasconcelos, Juiz

do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, designado para compor o Tribunal Superior do Trabalho, para tomar assento à Mesa dos nossos trabalhos.

Trata-se do item 1, da reunião, Mensagem nº 228, de 1989, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Dr. José Luiz Vasconcelos, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária destinada a Juízes da Magistratura Trabalhista de carreira, decorrente da nova composição do Tribunal..

O Relator é o nobre Senador Leite Chaves, a quem passo a palavra.

O SR. LEITE CHAVES (Relator) — Sr. Presidente, o meu relatório é muito sintético e eu sugeriria a V. Ex<sup>a</sup> que o indicado fosse solicitado a fazer uma apreciação de valor sobre a Justiça do Trabalho, no momento atual. Ele faria uma sintética apreciação e, em seguida, passaríamos ao relatório.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Pelo Regimento do Senado, Senador Leite Chaves, teríamos que ouvir um Parecer de V. Ex<sup>a</sup> e, depois, o indicado seria interrogado ou, então, atenderá a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. LEITE CHAVES (Relator) — Sr. Presidente, o meu relatório é muito sintético e eu sugeriria à V. Ex<sup>a</sup> que o indicado fosse solicitado a uma apreciação de valor sobre a Justiça do Trabalho, no momento atual. Ele faria uma sintética apreciação e, em seguida, passaríamos ao relatório.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Pelo Regimento do Senado, Senador Leite Chaves, teríamos que ouvir um Parecer de V. Ex<sup>a</sup> e, depois, o indicado seria interrogado ou, então, atenderá a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. LEITE CHAVES (Relator) — Está bem. Eu queria, apenas, fazer uma antecipação.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Pois não. Está V. Ex<sup>a</sup> com a palavra.

O SR. RELATOR (Leite Chaves) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado Federal é chamado a opinar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República deseja fazer do Doutor José Luiz Vasconcellos, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, para compor o Tribunal Superior do Tra-

Nunes, a presente ata que, lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação juntamente com os anexos taquigráficos.

#### ANEXO À 37<sup>ª</sup> REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 1989.

balho, em vaga originária, destinada a juízes da magistratura trabalhista de carreira, decorrente da nova composição do Tribunal.

O art. 52, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, atribui a esta Casa do Congresso Nacional competência privativa para examinar previamente, por voto secreto, após argüição, pública, a escolha dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho.

Atendendo a preceito regimental, a Mensagem Presidencial se faz acompanhar do *curriculum vitae* do interessado. Segundo esse documento, o Doutor José Luiz Vasconcellos nasceu em Orlândia — SP, em 21 de junho de 1931, filho de Ismar de Vasconcellos e Cesira Mambri Vasconcellos.

Do extenso *curriculum vitae* do ilustre magistrado constam, entre outras, as seguintes informações que julgamos devem ser destacadas: fez o curso universitário na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, de 1950 a 1961; ingressou na magistratura do Trabalho por concurso, como Juiz Substituto, em 1961; foi promovido a Juiz presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, em 1962; foi um dos encarregados pela Comissão de Legislação Social da Câmara dos Deputados, da elaboração de um projeto de Código de Processo de Trabalho, em 1969; exerceu, de 1980 a 1988, a função de Membro de Comissões de concurso de ingresso na Magistratura do Trabalho; foi agraciado, em 1977 e 1978, com a medalha dos Amigos da Marinha e a medalha D. Pedro Álvares Cabral, respectivamente; exerceu o magistério como Professor da Cadeira de Direito Processual Civil da Faculdade Metropolitana Unidas, entre 1970 e 1980; foi indicado para promoção por merecimento em 1981, para titular do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, tendo, em 1986, sido eleito Presidente da 7ª Turma desse mesmo Tribunal; foi admitido no grau de Comendador no quadro ordinário da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no dia 11 de agosto, em Brasília.

Cabe assinalar também que o Doutor José Luiz Vasconcellos foi convocado para substituir no Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, por escolha dos seus Ministros, de 1º de abril de 1988 a 30 de junho de 1989, e, recentemente, foi indicado, como primeiro nome, no TST, para preenchimento de uma das quatro vagas criadas pela Constituição Federal, para preenchimento por juiz de carreira.

À vista dessas informações constantes do seu *curriculum vitae*, verifica-se que o ilustre magistrado indicado para ocupar uma das vagas destinadas a juízes da magistratura trabalhista de carreira, apresenta qualificações e atributos que o fazem merecedor da indicação para o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, razão por que nos manifestamos pela aprovação do seu nome para o exercício de tão elevadas funções.

É o parecer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Passo a palavra ao Dr. José Luiz Vasconcelos, para atender à petição do relator, com uma pequena disertação, que seja breve,

porque outros senadores poderão querer fazer perguntas a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. JOSÉ LUIZ VASCONCELOS — Em face da ponderação do eminente Senador Leite Chaves, eu me militararia a fazer uma incursão no campo da Justiça do Trabalho, em face da nova Constituição e em face das inovações que ela trouxe à Justiça do Trabalho.

E, exatamente, um dos aspectos do poder normativo da Justiça do Trabalho nesta Constituição que, ao contrário da Constituição anterior, não remete à legislação ordinária, a limitação deste poder normativo.

Curiosamente, embora tenha havido, e ainda existe um entendimento da ampliação desse poder normativo, parece-me que, por disposição constitucional, curiosamente, ao definir o poder normativo à Justiça do Trabalho, simultaneamente, deferiu ao Congresso Nacional a fiscalização do exercício desse poder normativo, para evitar a intromissão, no setor legislativo propriamente dito, evitando o que eu chamaría de generalização das decisões normativas.

Outro aspecto é o da imposição — segundo o meu entendimento, *data venia* — da presença do advogado, na Justiça do Trabalho. Essa disposição constitucional que torna imprescindível a presença do advogado na Justiça em geral, na verdade desfaz algo que eu entendia não era um favor ao trabalhador mas, sim, um desfavor. Porque embora se admitisse a presença da parte, pessoalmente, na verdade ela deveria conhecer todas as nuances do processo: prazos, oportunidades, ensejo de recursos para Tribunais Superiores, isso desassistida do técnico, que poderia levá-la a obter este resultado. Então, era pseudovantagem. Esses dois aspectos constitucionais me parecem relevantes. Evidentemente que, também, o aspecto de atração, de uniformização — digamos assim — da jurisdição trabalhista para aqueles que pertencem aos quadros das empresas estatais, coisa que, na Constituição anterior, era reservada à Justiça Federal, em se tratando de empresas públicas federais.

Esses são alguns aspectos rápidos que me parecem relevantes, no atual texto constitucional. Evidentemente, sobreleva o aspecto prático de tudo isso que é o acúmulo, nos Tribunais do Trabalho, de processos. Esse acúmulo, evidentemente, não se resolveria, com a forma simplista de aumento de órgãos ou de aumentos de juízes. Na verdade, esse aspecto de acúmulo de serviços, acúmulo de processos, na Justiça do Trabalho, se origina de uma complexidade recursal, da existência de um "recurso extraordinário", que é o recurso de revista, com praticamente efeitos semi-suspensivos das execuções, quando na verdade — segundo o meu entendimento, *data venia* — isso é o aspecto de legislação ordinária — o recurso de revista extraordinária que é, deveria ensejar, de logo, a execução definitiva. Por outro lado, a recorribilidade ilimitada e fácil e a falta de um efetivo sistema, que o Código de Processo Civil ameaça, mas não realiza, aquele litigante de má fé, tornaria muito mais fácil o processamento, evitando as aven-

turas judiciais de uns e outros na Justiça do Trabalho, isto é, a propositura indevida e a contestação à resposta, absolutamente desfundamentada, com a finalidade de ganhar tempo na Justiça do Trabalho, acumulando os Tribunais Superiores com recursos indevidos.

Exemplo curioso, tido e adotado pelo Legislativo, recentemente, foi a uniformização dos depósitos de Fundos de Garantia, para efeito recursal que, em sendo feito, por exemplo, na Caixa Econômica Federal, e não no próprio Banco, deixaria ensejar o simples jogo contábil dos depósitos que, na verdade, não se efetuavam, isto é, a procrastinação do feito resulta na retenção do dinheiro depositado na conta da própria entidade bancária, que é a interessada no feito.

Recentemente, o Legislativo, vindo à lume com legislação pertinente à matéria, verdadeiramente coibiu esse sistema.

Evidentemente, esse é o aspecto geral. Ficarei à disposição dos Srs. Senadores para eventuais esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — V. Ex<sup>a</sup> deseja dar seguimento?

O SR. LEITE CHAVES (Relator) — São só duas perguntas. Dr. José Luiz de Vasconcelos, quando fazímos a Constituição, discutimos aqui um aspecto da presença ou não presença dos Juízes leigos nas Juntas, nos Tribunais intermidiários e nos Tribunais Superiores.

No que diz respeito aos vogais, houve projetos, e quase os aprovamos, que determinariam que a escolha fosse feita através de eleição e não de indicação das corporações. Quer dizer, as corporações fariam eleições. Eles seriam eleitos, eles seriam diplomados e eles tomariam posse independentemente da nomeação depois do Presidente do Tribunal Regional.

V. Ex<sup>a</sup> foi Presidente de Junta, teve uma longa vivência com Vogais e, agora, no Tribunal tem uma visão maior a esse respeito.

Qual é a sua opinião? Essa eleição seria conveniente? A manutenção do *status quo*, da situação atual seria mais vantajosa? Qual é a sua experiência pessoal, como Juiz e homem de boa qualificação intelectual que eu vejo? Qual é a sua experiência neste caso?

O SR. JOSÉ LUIZ VASCONCELOS — Efetivamente, o sistema recente, o sistema atual de investidura dos Vogais é a escolha em lista tríplice indicada ao Presidente do Tribunal para a escolha de um nome dentre os nomes indicados.

Evidentemente, isto possibilita, primeiro, uma equitativa distribuição dentro do horizonte sindical. Entendo, os sindicatos teriam representação efetiva por via dessa distribuição pelo Presidente do Tribunal entre os diversos indicados. Evitaria, digamos assim, um acúmulo de um sindicato só em mais de uma investidura.

A presença, em si mesma, dos classistas parece-me uma peculiaridade da Justiça do Trabalho em face das disposições legais.

Se V. Ex<sup>a</sup> me permitisse, eu lembraria que no Direito Penal, por exemplo, o Juiz atua de

acordo com uma norma atípica e um comportamento.

No Direito Civil ele joga com uma norma um pouco mais flexível, cuja interpretação analógica, autoriza até uma certa investida do Juiz em um campo mais amplo.

Na justiça do Trabalho a norma não tem o conteúdo comportamental específico; é uma norma que contém uma palavra cujo conteúdo comportamental deve ser preenchido pelo Juiz, na apreciação do caso.

E, neste aspecto, a colaboração, quando efetiva do classista, ao lado do aspecto técnico, é profícua. E a forma de eleição legitimaria isso, na origem sindical dessa representação.

A origem está no Conselho do Trabalho da França, em que não existem os Juízes técnicos, só existem os Juízes classistas.

O SR. LEITE CHAVES — (Relator) — O Supremo Tribunal Federal tem outra competência a partir da nova Constituição.

Os Recursos Extraordinários, os recursos insurgentes do Tribunal Superior do Trabalho, hoje, têm ido exclusivamente para o Supremo Tribunal Federal. Houve mudança nisso, ou as circunstâncias possibilitaram que fosse suscitado ou aceito o recurso para o Tribunal Superior de Justiça? Há essa possibilidade?

O SR. JOSÉ LUIZ VASCONCELOS — Na verdade, o Tribunal Superior do Trabalho continua, efetivamente, como a última instância trabalhista. O egrégio Supremo Tribunal Federal permanece como um guardião constitucional, apenas é por isso que comecei a minha exposição, dizendo que o recurso de revista é um recurso extraordinário, ele faz, às vezes, exatamente aquela verificação de legalidade de comportamento dos Tribunais Inferiores. Restou, apenas, o aspecto constitucional praticamente.

O SR. LEITE CHAVES (Relator) — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Mais algum Sr. Senador deseja fazer perguntas ao sabatinado?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, uma pergunta rápida.

Queria saber, do sabatinado, em que hipótese cabe recurso de decisão proferida pela Justiça do Trabalho, em sua última instância, para o Supremo Tribunal Federal.

O SR. JOSÉ LUIZ VASCONCELOS — A competência é constitucional, isto é, o Supremo Tribunal ficou com a reserva constitucional em havendo violação.

Evidentemente, a jurisprudência veio limitando essa intervenção do Supremo nesses aspectos. Evidentemente, a violação à letra de lei federal, que era o ensejo mais habilitado, hoje está reduzido ao Supremo.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Com a palavra o Sr. Relator.

Senador Leite Chaves, deseja fazer algum acréscimo?

O SR. LEITE CHAVES (Relator) — É para emitir o meu voto?

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Não o voto, porque a votação é secreta. V. Ex<sup>a</sup> está satisfeita?

O SR. LEITE CHAVES (Relator) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Passa-se à votação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Como a sessão é secreta, os pareceres devem abordar aspectos da constitucionalidade, detalhes atinentes às exigências constitucionais, mas nunca a opinião do Senador quanto ao seu voto, que seria a antecipação do seu pronunciamento secreto.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Com a palavra o Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, ontem, fiz uma proposta de que ouvíssemos os depoimentos e, depois, no final, votássemos, cronologicamente, um a um.

Foi feita a objeção de que isso, talvez, fosse difícil, que a pessoa não se lembraria na hora se ia votar numa bola preta ou numa bola branca. Acho que é mais simples anotar e, a qualquer dúvida, anoto. Faço esta proposta no momento que nós temos números; portanto, não é questão de número. Temos número, agora. E nós temos várias depoentes que estão aqui há vários dias e que, por um azar, se numa determinada votação não houver número, a sessão cai. Então, nós poderíamos ouvir os depoimentos e, no final, todos, um a um, sendo chamados por V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — A proposta de V. Ex<sup>a</sup> foi feita, ontem, e não foi aproveitada. Ela, no entanto, cabe, perfeitamente, dentro do princípio da economia processual. Não há nenhum mal nisso. Mas é uma questão de preferência dos Srs. Senadores e a Presidência não quererá decidir sem que transfira ao Plenário esta questão. Então, vou ouvir o Plenário apenas no voto sobre a proposta do Senador Jutahy Magalhães. Quem concordar com o Senador Jutahy Magalhães, permaneça como está. Quem não concordar, se levante. (Pausa)

A proposta foi aprovada contra três votos e os demais foram favoráveis. Então, a votação ficará para o final.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, apenas uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Pois não.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Nós não devemos impor que o depoente fale, mas sim que cada um pergunte, se quiser. Porque se fôr cada um falar, nós vamos tomar um tempo enorme.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Os Senadores perguntam, se quiserem. Ninguém é obrigado a perguntar.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sim, mas V. Ex<sup>a</sup>, há pouco, passou a palavra para o deponente.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Porque o Relator requereu.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sim, vamos ver se nós evitamos isso. Quem quiser perguntar, que pergunte.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Mas foi o Relator quem pediu.

Item nº 2 da pauta:

Mensagem nº 229/1989, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senador Federal a escolha do Dr. Hylo Bezerra Gurgel, a quem convoco Juiz do Tribunal Regional do Trabalho, da 5<sup>a</sup> Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária destinada a Juiz da Magistratura Trabalhista, de carreira, decorrente da nova composição do Tribunal.

Convoco o Dr. Hylo Bezerra Gurgel para tomar assento à mesa dos trabalhos.

Peço aos Srs. Senadores que nada resolvam sem a Mesa.

Com a palavra o Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos termos do § 1º do artigo 111 da Constituição, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal o nome do Doutor Hylo Bezerra Gurgel, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, destinada a juizes da magistratura trabalhista de carreira, decorrente da nova composição do Tribunal.

A Constituição, em seu artigo 52, III, a, atribui a esta Casa de Congresso Nacional competência privativa para aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de magistrados, nos casos estabelecidos em seu texto, entre os quais se situa o presente.

O Doutor Hylo Bezerra Gurgel vem exercendo suas atuais funções do Juiz do TRT da Quinta Região — Bahia/Sergipe — desde 1977, do qual foi Vice-Presidente (1980/1981) e Presidente (1982/1983). É Professor Titular de Direito Previdenciário e Professor Adjunto de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Salvador, tendo sido Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia. É casado, nascido em Lavras/CE, em 9 de fevereiro de 1926, filho de José de Aguiar Gurgel e Maria Bezerra Gurgel.

Do volumoso *curriculum vitae* que, em atenção a preceito regimental, acompanha a mensagem, constam, dentre outras, mais as seguintes informações que julgamos devam ser destacadas: graduou-se pela Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em

1952; foi Promotor Público na Comarca de Neópolis (SE), de 1954 a 1959; foi nomeado Juiz-Presidente da JCJ de Estância (SE), em agosto de 1960, em virtude de concurso público de provas e títulos, Presidente da JCJ de Maragogipe (BA), em 1967; Presidente da JCJ de Salvador (BA), em 1968; foi promovido, por merecimento, para o TRT da 5ª Região, em 1977; ocupou, inteiramente, durante cerca de três meses, no TST, vaga ocorrida em consequência do falecimento do Ministro Carlos Coqueijo Costa; foi Professor Assistente da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, de 1968 a 1975, Professor de Ciências Políticas e Sociais da Faculdade de Filosofia da UCS, de 1966 Social da UCS, de 1969 a 1974; tem diversos trabalhos jurídicos publicados, principalmente em revistas; participou de encontros, seminários e congressos de Direito do Trabalho; proferiu palestras e conferências sobre Direito do Trabalho; é membro da Academia de Letras Jurídicas da Bahia, do Instituto Bahiano de Direito do Trabalho, da Academia Nacional de Direito do Trabalho e do Instituto Latino-Americano del Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social; foi diplomado com Medalha Comemorativa de Instalação da Justiça do Trabalho em 1981 (TST), e agraciado com a Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho (TST), em 1982, no grau de Comendador.

Mesmo com todas estas honrarias e méritos, desejo expressar que procurei pessoalmente informações adicionais sobre o desempenho do Dr. Hylo Gurgel junto aos seus colegas de magistratura, advogados de ofício que trabalham junto ao Tribunal Regional do Trabalho, professores da Universidade e alunos seus.

Todos foram unânimes em apontá-lo como um professor de alta envergadura e espírito jurídico, com notável isenção nas causas que julga e notório saber como Professor.

Dante do acima exposto, verifica-se que o candidato preenche os requisitos necessários ao desempenho da elevada função para a qual foi indicado, na forma regional.

É o parecer.

Sr. Presidente, coloquei no processo alguns pareceres e alguns votos, indicando, bem como os trabalhos feitos por ele e publicados em algumas revistas especializadas, para exames de qualquer Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Pergunto ao Sr. Relator se deseja ouvir alguma explanação do convocado e se os Srs. Senadores têm alguma coisa a indagar.

Eu gostaria só de colher de V. Exª a sua posição sobre a representação de trabalhadores e empregadores da Justiça do Trabalho.

Alguns Juízes Togados alimentam uma posição adversa a essa representação na justiça do Trabalho.

A sua posição é favorável à existência da representação classista, na Justiça do Trabalho?

O SR. HYLO BEZERRA GURGEL — Eu ingressei na Justiça do Trabalho em 1960, por

consequente, há quase 30 anos que milito, como juiz, na Justiça do Trabalho, diariamente, com vogais que estavam, quando em primeira instância, ao meu lado e no Tribunal, com Juízes Classistas.

Então, fruto dessa experiência tão longa posso dizer o seguinte: nas Juntas de Conciliação e Julgamento não há dúvida de que é benéfica a presença da representação do Juiz Classista. Por que eu digo isso? Porque, na Primeira Instância, onde os Juízes têm um contato direto com as partes, parece-me e sempre me pareceu, que o trabalhador, principalmente, e, também, o empregador, se sentem muito mais seguros sabendo que ali está um seu representante.

De maneira que há um efeito, acima de tudo, psicológico, em relação às partes: o trabalhador se sente muito mais amparado com o Juiz que ele sabe clasista e que acha que está ali, também, zelando não só por seus interesses como, também, o empregador.

Agora, já na Segunda Instância, onde os problemas têm uma outra qualificação, eu considero não tão importante a participação dos Juízes Classistas quanto nas Juntas. Mas, de qualquer maneira, como na Segunda Instância também se julga matéria de fato, eles podem dar, perfeitamente, uma boa contribuição aos Juízes, principalmente em dissídio coletivo.

De maneira que, de um modo geral, sou favorável à representação classista porque acho que ela tem cumprido um papel positivo na Justiça do Trabalho. É uma Justiça mais justa porque, afinal de contas, são as próprias partes que estão ali se julgando. É coisa parecida assim com o próprio Tribunal do Juri. Assim comparo os Juízes Classistas na Justiça do Trabalho. De modo geral, é esta a minha opinião.

Já no Tribunal Superior, onde as questões são muito qualificadas tecnicamente, embora não tendo experiência, tenho dúvidas quanto à necessidade de representação classista, embora, pelo menos, se fizesse a exigência de que todos aqueles que fossem para o Tribunal Superior tivessem alguma qualificação técnica que justificasse a sua presença naquele tipo de trabalho que é, realmente, pouco diferente das Juntas e do próprio Tribunal.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Muito obrigado a V. Exª...

V. Exª, por ônus, aguarde a votação e será convocado para conhecer o resultado. V. Exª está dispensado.

*Item nº 3, da pauta.*

Mensagem nº 231, de 1989, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Dr. Ney Proença Doyle, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária destinada a Juízes da magistratura trabalhista de carreira, decorrente da nova composição do Tribunal.

Quanto a este item, eu gostaria de chamar a atenção dos Srs. Senadores e do Sr. Relator para o seu enfoque na pauta.

Recebíamos, ontem, uma representação contra essa indicação e, de imediato, retiramos de pauta este processo. Está em curso, portanto, uma representação que foi passada para o Relator do processo principal.

Temos que resolver se primeiro examinamos a representação e posteriormente a indicação presidencial, ou se resolvemos o assunto a um só tempo.

Passo a palavra ao Relator, Senador Leite Chaves, para esta questão preliminar. (Pausa.)

V. Exª terá que opinar sobre uma preliminar. Antes, quero convocar o Dr. Ney Proença Doyle para tomar assento à Mesa dos trabalhos.

Apenas essa questão é nova nessas indicações, pelo menos no meu período de Presidência.

Chegou a representação e já existia o item da pauta. Então, a Presidência suspendeu o exame da matéria, imediatamente, e designou que o Sr. Relator examinasse a representação passando a ser, também, o Relator dessa representação.

Pergunto a S. Exª se deseja o exame a um só tempo ou se primeiro quer resolver a representação para, depois, resolver o processo normal administrativo da indicação.

O SR. LEITE CHAVES (Relator) — A um só tempo.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Pergunto aos Srs. Senadores se têm alguma objeção que a matéria seja examinada a um só tempo. (Pausa)

Não havendo nenhuma objeção, com a palavra o Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (Relator) — O Senhor Presidente da República, pela Mensagem nº 231, de 1989, nº 616, de 5-10-89, na origem, submete à aprovação do Senado Federal o nome do Dr. Ney Proença Doyle, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária destinada a Juízes da magistratura trabalhista de carreira, decorrente de nova composição do Tribunal.

Estabelece o art. 52, inciso II, alínea a, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º do art. 111, a competência privativa do Senado Federal para aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha dos ministros para o Tribunal Superior do Trabalho.

De acordo com o *curriculum vitae* que acompanha a mensagem presidencial, o Dr. Ney Proença Doyle nasceu em Belo Horizonte, Minas Gerais, em 25 de dezembro de 1933, filho de Ernani Doyle e Maria Hortência Proença Doyle.

Colou grau pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro em 1956.

Fez os seguintes cursos de especialização:

— Métodos e Técnicas de Ensino, na Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, em 1974.

— Estudos aprofundados em Direito Social, na Faculdade de Direito e de Ciências Políticas da Universidade de Strasbourg, França, entre 1978/1979;

— Sobre "Negociação Coletiva nos Estados Unidos", na Universidade de Madison, Wisconsin, em novembro de 1984.

O Dr. Ney Proença Doyle foi aprovado nos seguintes concursos públicos:

— para delegado de Polícia do Estado de Minas Gerais, em abril de 1957;

— para Promotor da Justiça do Ministério Público de Minas Gerais, em novembro de 1958, tendo sido classificado em primeiro lugar;

— para Juiz do Trabalho, promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região — Belo Horizonte, em junho de 1959.

Na área acadêmica, foi aprovado, em primeiro lugar, no concurso para Professor do Ensino Superior, Faculdade Municipal de Ciências Econômicas de Belo Horizonte, na disciplina de Direito, em abril de 1969 e no concurso para Professor Assistente de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, em fevereiro de 1970, quando logrou também obter o primeiro lugar.

Dentre as atividades profissionais desempenhadas pelo Dr. Ney Proença Doyle cabe destacar:

— Juiz do Trabalho Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, de 1969 a 1984;

— Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, desde fevereiro de 1984;

— Professor Adjunto de Direito do trabalho da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, desde Janeiro de 1983;

— além de ter integrado várias comissões Julgadoras de concursos para Professores de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais;

— foi também subchefe do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito, da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, de 1977 a 1980.

O Dr. Ney Proença Doyle participou de inúmeros Congressos pertinentes a sua área de atividades, tendo, também, apresentado vários trabalhos em Simpósios e Conferências, dentre eles:

— "A Greve é a Intervenção da Justiça do Trabalho", apresentado em Simpósio, realizado na Faculdade de Direito de Minas Gerais, em setembro de 1985;

— "A Competência da Justiça do Trabalho na Nova Constituição", apresentado no Ciclo de Debates sobre a Constituição Federal e a competência da Justiça do Trabalho, no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em 14-10-88, patrocinado pela amatra.

O interessado foi agraciado com várias distinções, entre as quais cumpre ressaltar:

O Troféu do Mérito Judiciário, como destaque do ano de 1981, na classe de Juiz, eleito pelo Clube dos Advogados de Minas Gerais;

— a Medalha do Mérito Judiciário do Trabalho no Grau de Comendador, conferida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Já estava elaborado o parecer quando chegou uma denúncia contra S. Ex<sup>a</sup> o Dr. Juiz Ney Proença Doyle, que está vazada nos seguintes termos:

"Exmo Sr. Dr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, Digníssimo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado.

Milton Vasquez Vidal de Almeida, brasileiro, casado, Juiz do Trabalho, Presidente da 29ª Junta de Conciliação e Julgamento do Rio de Janeiro e Professor de Direito da Universidade Estácio de Sá, residente na Rua Engº Court Sigaud nº 105, apartamento 205, bairro do Leblon, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.450, vem ante V. Ex<sup>a</sup> impetrar a presente impugnação contra a indicação do Juiz Ney Proença Doyle ao cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho por faltar ao Exmo. Juiz indicado o requisito de reputação ilibada exigido pelo art. 104, parágrafo único, da Constituição Federal promulgada em 1988.

O Juiz impugnado está sendo processado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, órgão disciplinar do Tribunal Superior, para o qual está sendo indicado, em virtude de abuso de poder, descumprimento de decisões judiciais transitadas em julgado no processo de Mandado de Segurança no TST-RJ-MS 98/86.5 e por fraude em concurso público de provas e títulos para ingresso na Magistratura do Trabalho da 3ª Região, conforme prova documental, em anexo.

Portanto, requer a rejeição da indicação do Juiz Ney Proença Doyle ao cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho por falta de requisito de reputação ilibada.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Do Rio de Janeiro para Brasília.

Em 18 de outubro de 1989.

Milton Vasquez Tibal de Almeida."

Pego até a secretaria que providencie, depois, a tradução dessas notas, que haverão de integrar o meu parecer.

O ilustre indicando trouxe do Tribunal certidão de que contra ele inexiste qualquer processo no Tribunal, menos ainda de correição, e o documento veio assinado pelo Tribunal. Como a denúnciapareceu-me, assim, meio grave, tornei a providência de telefonar para outros setores do Trabalho que o conheciam: o Secretário do Trabalho, o Secretário do TST deu-me uma informação, confirmada logo depois pelo próprio Corregedor. Na realidade, o que houve foi o seguinte: o Dr. Milton Vasquez Tibal de Almeida era Juiz de Junta no Rio de Janeiro e fez concurso para a Justiça de Minas Gerais. Durante o concurso, constatou-se que uma cláusula ensejava dúvida, porque havia nela algumas expressões em latim; então, o Tribunal anulou este quesito, mas atribuiu nota a todos os examinados, que, de resto, é um procedimento usado na Justiça do Trabalho: se uma cláusula causa perplexidade, anula-se e se atribui a todos os candi-

dados nota equivalente à cláusula como se ela tivesse sido respondida. O Dr. Milton Vasquez Tibal de Almeida achou que, além dessa nota, ele deveria ter uma outra nota equivalente porque teria respondido corretamente a essa pergunta. O Dr. Doyle integrou a mesa examinadora e... quer dizer, na prova geral, o Dr. Milton foi reprovado, impetravam segurança e logo depois esse correição. Mas não foi contra o Dr. Doyle que, apenas, era um membro figurante da mesa examinadora, ele ingressou com um mandado de segurança e correição contra o Presidente do Tribunal que examinou a questão e a correição veio aqui contra, digamos, o Presidente do Tribunal.

É por isso que o Tribunal informou que não há nenhuma representação contra ele.

Aqui está a reclamação correicional:

"Réquerente: Milton Vasquez Tibal de Almeida.

Advogada: Dr<sup>a</sup> Itália Maria Vigliani.

Requerido: Juiz-Presidente do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Vistos... "E existiu esse procedimento dele, mas ele requereu a providência não só contra o Dr. Doyle, ele omite aqui outro nome, o do Juiz examinador, que é o Dr. Ari Rocha, e diz que, no relatório aqui, nos comemorativos desse despacho, dessa sentença administrativa diz o seguinte:

"Os reclamados não cumpriram a promessa feita perante V. Ex<sup>a</sup>, tampouco cumpriram os órgãos reparatórios concedidos pelo egrégio Tribunal Pleno do colendo Tribunal Superior do Trabalho."

Também tomei informação junto ao Presidente do Tribunal do Paraná, que o conhece, e as informações foram positivas. Informações dos mais variados setores e as informações sobre o Dr. Doyle foram extremamente positivas; ele foi o examinador da prova oral, como o Senado podia ter Senadores designados para examinar, como examinámos Juiz, inclusive. Aqui, amanhã ou depois, o meu voto poderia ser num sentido e ele ingressar contra mim com uma providência dessa. É verdade que o Senado tem comportamento diferente.

O Juiz Presidente da Junta do Tribunal do Paraná deu notícias as mais lisonjeiras possíveis. Aliás, a classe dele o referenda de forma muito positiva. É um Juiz inclusivo que nem sequer apareceu no Tribunal para pleitear qualquer coisa junto ao Senado ou ao Presidente da República. As informações são de um passado de um homem de extrema honra, que aqui procedeu como um juiz examinador.

Quem decidiu sobre colocar ou não a nota não foi ele mas a Junta, ele apenas participou da mesa examinadora.

Sr. Presidente, as acusações em nada afetam a sua moral nem o seu conhecimento, dizem apenas que S. Ex<sup>a</sup> extrapolou as regras de comportamento democrático, que é um Juiz prepotente. Mas isso foi dito também contra o outro Juiz examinador. A resistência do Juiz foi contra o resultado de exame, outros passaram e ele não, pois se atribuía a expectativa de ser aprovado, qualquer que fosse o

resultado, porque teria acertado a cláusula que fora anulada.

Era meu desejo, Sr. Presidente, até convocá-lo, se estiver presente, para complementar as suas informações. Dois são os requisitos para o exame, que se mostram aqui: competência, muita honra e que seja público. Qualquer popular, qualquer pessoa do povo pode levantar dúvidas nesta Casa.

Não sei se o Dr. Milton Vasquez Tibal está presente. Se estiver, pode ser ouvido, porque não há formalidade no caso. Meu desejo era até convocar S. Ex<sup>a</sup> para complementar. Mas, Sr. presidente, conclui que foi uma disposição não contra o indicando mas contra a mesa, de algum juiz que se sentiu preterido, que achou que deveria ser aprovado. Não encontrei razão depois para o convite ao Juiz, porque realmente S. Ex<sup>a</sup> apenas cumpriu o seu dever. S. Ex<sup>a</sup> foi Juiz, e examinou não só esse candidato, mas diversos, e, se integrou essa banca, como tem integrado outras, não é razão de preferência ou escolha, é da sua própria competência. V. Ex<sup>a</sup> sabe como os colegiados procedem nesse caso.

Descobri depois, telefonei para o Paraná para ver meu álbum de formatura, que S. Ex<sup>a</sup> foi meu colega. Quando o vi, não o identifiquei logo. Nos formamos em 1956 na Faculdade Nacional de Direito. A lembrança que tenho é de um homem austero, bom aluno, sério, qualificado.

Srs. Senadores, aqui estão à disposição de V. Ex<sup>a</sup> a denúncia e o relatório do Tribunal, assim como as certidões de que não existe absolutamente nada contra S. Ex<sup>a</sup>, sendo um Juiz que goza de alta respeitabilidade, de alta distinção. Essas referências são de um homem de estudo, um homem preparado, sério. Fora isso, em razão de uma situação emocional, não existe nada na ficha desse homem que o desabone, nem intelectualmente, nem moralmente. Pelo contrário, o que existe exonera a sua personalidade e o recomenda à consideração desta Casa.

Se S. Ex<sup>a</sup> pudesse dar uma explicação mais clara a esse respeito, Sr. Presidente, eu apreciaria.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Vamos atender à solicitação do Relator.

O SR. NEY PROENÇA DOYLE — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o relatório feito é fiel. O que eu poderia complementar seria o porquê da minha participação. V. Ex<sup>a</sup> frisou bem, eu era apenas um examinador de uma das provas desse concurso — não foi a prova oral mas a escrita doutrinária. Nesta prova, três examinadores deram nota: um em Processo Civil, outro em Direito de Trabalho, no caso eu, e outro em Processo do Trabalho. Essa questão que teria sido considerada nula por conter questões em latim, a matéria era sobre "Obrigações a termo e obrigações condicionadas". Foram inseridos alguns termos em latim na questão, de uso comum, como *incertus an* e *incertus quando*, para saber se era a termo ou condicionado.

Com base nessas expressões latinas é que o candidato, que não teve vista da prova, por-

que as instruções não permitiram vistas nem pedido de revisão, recorreu contra a prova toda, contra a formulação da prova, incluindo a sua reclamação contra essa questão em um mandado de segurança. Realmente, o Tribunal Superior acolheu a argumentação dele, dizendo que o texto latino teria que ser traduzido para validade da prova, embora fossem questões de uso corriqueiro do Poder Judiciário. Anulada a prova deveria ser atribuída a questão à ele. Assim que recebemos o telex do Tribunal Superior comunicando o provimento do recurso do mandado de segurança, a comissão se reuniu em Belo Horizonte, pedimos a prova e verificamos que essa questão, contra a qual também se insurgira, porque se insurgira contra todas, nessa ele havia obtido o ponto máximo na prova. Logo, não era possível atribuir de novo; eram cinco questões valendo dois pontos cada, e nessa questão ele tirava dois, como numa outra ele tirava dois, a sua nota era quatro, mas ele precisava tirar cinco para passar. Como nessa questão anulada ele já havia obtido os pontos, não havia como atribuir a ele a nota seis, porque então eu estaria dando a ele a nota quatro. Mas ele voltou a insistir e entrou com uma medida correcional aqui no Tribunal, daí dizer que descumprimos uma decisão transitada em julgado, porque o Tribunal anulou e mandou atribuir os pontos, e sua nota ficou inalterada. Mas ele obteve ciência de que sua nota tinha que permanecer inalterada, porque a questão, contra a qual ele reclamara e obtivera êxito no recurso, ele acertara na prova. Não era então possível atribuir mais dois pontos, porque eu estaria dando quatro pontos a ele na prova.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Quando foi realizado esse concurso?

O SR. NEY PROENÇA DOYLE — Há mais de quatro anos. Depois desse concurso ele se submeteu a um outro concurso, porque ele é Juiz no Rio, e já era Juiz no Rio, mas é mineiro, de família de Minas, o seu pai é advogado em Minas, por isso tinha pretensões de fazer carreira em Minas, voltar à sua terra. Nesse concurso foi reprovado e entrou com essa reclamação. Logo em seguida, o Tribunal abriu um outro concurso, onde ele também se inscreveu, e foi reprovado na primeira prova. Contra esse recurso ele não se opôs.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Não existe mais nada no Tribunal Superior do Trabalho? Transitou em Julgado qualquer tipo de...

O SR. NEY PROENÇA DOYLE — A certidão eu pedi ontem, quando tormei conhecimento da impugnação através do Presidente da Comissão. Eu me dirigi ao Tribunal Superior, ao Corregedor, e pedi uma certidão, se eu estava respondendo a algum processo disciplinar, porque a pretensão dele é essa, que eu como examinador aumente a sua nota, quando não havia como aumentar se ele já havia tido a nota máxima na questão anulada.

O SR. LEITE CHAVES (Relator) — Passo aos Srs. Senadores a denúncia, porque não

está sequer em termos, deixa muito a desejar para um Juiz do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Algum dos Srs. Senadores deseja fazer mais alguma pergunta? (Pausa)

Passamos então a fase da sabatina se algum dos Srs. Senadores desejar, interrogar o indicado, sobre questão técnica ou sobre qualquer assunto de Direito do Trabalho, poderá fazê-lo agora. (Pausa)

Não havendo quem queira fazer perguntas, dispenso a presença de V. Ex<sup>a</sup>. A votação será ao final da reunião.

Convoco o Dr. José Francisco da Silva para tomar assento à Mesa dos trabalhos.

Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel, para relatar a Mensagem nº 233 de 1989, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. José Francisco da Silva para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária decorrente da nova composição do TST, destinada a Ministro Classista representante dos trabalhadores. O Relator originariamente designado foi o Senador Mansueto de Lavor, que no entanto dirigiu petição à Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pedindo que fosse designado outro Relator por não poder comparecer nem à reunião de ontem nem à de hoje. A Presidência designou então o Senador Marco Maciel, a quem passo a palavra.

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente esta Casa é chamada, atendendo a preceito constitucional (art. 111), conjugado ao art. 383, alínea a do Regimento Interno do Senado Federal, a opinar sobre a designação do nome do Senhor José Francisco da Silva, feita através da Mensagem Presidencial nº 233, de 1989 (nº 618, de 5-10-89, na origem), para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do TST, destinada a Ministro classista, representante dos trabalhadores...

De acordo com o *curriculum vitae* que acompanha a Mensagem Presidencial, nasceu o Senhor José Francisco da Silva, em Orobó, Pernambuco, em 28 de setembro de 1939, filho de Manoel Francisco da Silva e Maria Severina da Conceição.

É agricultor e exerceu vários cargos de representação de classe, não somente na Zona da Mata do meu Estado de Pernambuco, mas também como Presidente da Federação dos Trabalhadores e ultimamente como Presidente da Confederação dos Trabalhadores na agricultura.

Além disso, ele tem participado de inúmeras reuniões de caráter nacional e internacional. É consubstancialmente um grande especialista em questões trabalhistas, de modo especial aquelas que dizem respeito aos problemas do campo, ou seja, relações na área agrária.

De mais a mais, Sr. Presidente, eu gostaria de destacar que ele foi também membro da comissão constitucional, designada pelo Poder Executivo, para oferecer uma proposta de Constituição ao Brasil, a chamada Comissão Afonso Arinos.

Além disso, ele é reconhecidamente um dos maiores líderes sindicais brasileiros, representando, com muito brilho, a sua categoria profissional dos agricultores.

Posso também, antes de encerrar o meu breve relatório, dizer que conheço o Presidente da CONTAG, o Sr. José Francisco da Silva, de longa data, visto que ele é, como eu, pernambucano. E posso dar, com relação a ele, um depoimento mais eloquente, porque, além de ser um líder sindical honesto e sério, é também muito competente e trabalhador. Acho que esse conceito que ele desfruta é, a meu ver, chancelado por toda a sua classe, que o tem reconduzido em sucessivos pleitos para a Presidência da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura.

Este é, consequentemente, o meu parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Indagado do indicado se deseja fazer algum pronunciamento perante a Comissão ou se deseja ser argüido.

Está aberta a fase da argüição. Para os Srs. Senadores que desejarem fazer perguntas, este é o momento adequado. (Pausa)

Nenhum dos Srs. Senadores deseja argüir o indicado, peço a S. S. que aguarde.

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, eu gostaria agora de proferir o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — O voto é secreto.

O SR. MARCO MACIEL — Não apenas manifestar a opinião do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — É secreto; só na hora da votação.

O SR. MARCO MACIEL — Como os demais o fizeram...

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Mas não fizeram! Não manifestaram a sua opinião.

Quando apreciamos o primeiro nome, o Senador Cid Carvalho deixou claro ao Senado Leite Chaves essa questão. O voto é secreto; é só no momento adequado.

O SR. MARCO MACIEL — Pois não! Eu gostaria apenas, Sr. Presidente, de dizer que, consoante o meu parecer, vejo no indicado todos os pré-requisitos para bem exercer a função para a qual ele é cogitado.

Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Peço a S. Ex. que aguarde.

Vamos passar ao item 5. Convoco o Sr. Mayo Uruguai Fernandes, indicado pelo Senhor Presidente da República, na qualidade de suplente de Ministro Classista, representante dos trabalhadores, para compor o Tribunal Superior do Trabalho.

Com a palavra o Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente:

Nos termos do § 1º, item II, do art. 111, combinado com o § 1º do art. 117 da

Constituição, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Mayo Uruguai Fernandes para, na qualidade de suplente de Ministro Classista, representante dos trabalhadores, compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária decorrente da nova composição do Tribunal.

Acompanha a Mensagem o *curriculum vitae* do indicado.

Conforme os dados, o Senhor Mayo nasceu a 17 de janeiro de 1953, na cidade do Rio de Janeiro, onde reside à Rua Antônio Basílio, nº 269, ap. 801. Fez seus estudos primários na Escola Municipal Delfim Moreira, o Ginásio no Instituto Batista Americano, o Científico no Colégio Militar e graduou-se em Química Industrial pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 1981. Tem conhecimento elementares de inglês e francês e participou de diversos cursos: "Contratos de Afretamento de Navios", "Operação Portuária", "Especial de Conferente de Carga e Descarga".

Têm experiência no Sindicato de Conferentes de Carga e Descarga nos Portos do Rio de Janeiro, do qual é Vice-Presidente desde 1981, encerrando-se seu atual mandato em 1990.

No período de setembro de 1981 a agosto de 1984 acompanhou a nível de coordenação à construção da nova sede social dos Conferentes de Carga e Descarga nos Portos do Estado do Rio de Janeiro, acompanhamento que compreendeu desde o processo para aquisição de financiamento concedido pelo FAS até a concorrência.

Foi, também, Representante efetivo dos empregados no Conselho Regional do Trabalho Marítimo de 1984 a 1986 e de outubro de 1988 a janeiro de 1989, e Delegado Representante da Federação Nacional das Portuários junto à Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Fluviais e Aéreos no triênio 1982-1985.

O *Curriculum vitae* indica, ainda, referências pessoais e bancárias. Atualmente, o Senhor Mayo cursa o 4º ano de Direito na Faculdade de Direito Cândido Mendes, Rio de Janeiro. Foi eleito, em 5 de julho do corrente, Secretário-Geral da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Aéreos e Fluviais.

O *Curriculum* se fez acompanhar de cópias da carteira de identidade, do título de eleitor, da quitação eleitoral, de certidões dos registros de nascimento e casamento, dos diplomas dos cursos, de declaração de idoneidade moral.

Estes os dados do Senhor Mayo.

Nos termos da alínea *a* do inciso III do art. 52, combinado com o § 1º do artigo 111 e com parágrafo único do artigo 117, da Constituição, compete ao Senado Federal aprovar, previamente, o nome de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, seja ele togado ou classista.

Segundo os incisos I e II, item 9, do artigo 100 do Regimento Interno, compete a este

Colegiado o exame da constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria em apreço.

Do processo não consta o resultado de indicação de colégio eleitoral integrado pelas diretorias das confederações nacionais de trabalhadores, a que se refere o § 2º do artigo 111 da Constituição.

A Mensagem presidencial não faz, também, referência a ele.

Por outro lado, o Regimento Interno desta Casa, no artigo 383 diz que o parecer deverá concluir pela aprovação ou rejeição do nome (alínea *a*, item 2), ao mesmo tempo que determina seja "a votação precedida por escrutínio secreto, vedadas declaração ou justificação de voto, exceto com referência ao aspecto legal (alínea *f*). Como a Constituição estabelece, para este caso o "voto secreto, após arguição pública" (art. 52, III, *a*), penso que a este Relatório não cabe, aqui e agora, externar seu voto. Por isso, apenas, o Relatório.

Com estes esclarecimentos, entendo que a Comissão, após a arguição pública do ilustre indicado, estará em condições de deliberar.

Sala das Comissões, Presidente, Relator. Este, Sr. Presidente, é o meu relatório.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Feito o relatório, instala-se a fase de inquirição do indicado.

Pergunto aos Srs. Senadores se desejam fazer alguma indagação ao ilustre indicado. (Pausa)

Não havendo quem queira fazer indagação, V. S. está dispensado, aguardará a votação final.

*Item 6:* Mensagem Presidencial nº 236, de 1989 (nº 621, de 5-10-89, na origem), submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Senhor Juvenal Pedro Cim para, na qualidade de Suplente de Ministro Classista, representante dos trabalhadores, compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do Tribunal.

Convoco o Sr. Juvenal Pedro Cim para tomar assento à Mesa dos Trabalhos.

O Relator é o Senador Francisco Rolemberg, para apresentar o seu relatório.

Com a palavra o Senador Francisco Rolemberg.

O SR. FRANCISCO ROLEMBERG — O Senhor Presidente da República, pela Mensagem nº 236, de 1989 (nº 621, de 5-10-89, na origem), submete à aprovação do Senado Federal o nome do Senhor Juvenal Pedro Cim para, na qualidade de Suplente de Ministro Classista, representante dos trabalhadores, compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do Tribunal.

Estabelece o art. 52, inciso III, alínea *a* da Constituição Federal combinado com o § 1º do art. 111, a competência privativa do Senado Federal para aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha dos ministros para o Tribunal Superior do Trabalho.

O Senhor Juvenal Pedro Cim é bacharel em Letras pela Universidade Católica do Paraná, possuindo uma série de cursos, tais como:

— Leis do Ensino Nacional, Colégio Ateneu, Curitiba — PR;

— Administração de Pessoal, Secretaria de Estado do Planejamento do Estado do Paraná, Curitiba — PR, duração de 244 horas;

— Supervisor de Segurança do Trabalho, Fundacentro, Curitiba — PR, duração de 250 horas;

— Sindicalismo e Sistema Educacionais, Kibbutz Shefayim, Tel-Aviv Israel;

— O Sindicalismo Latino Americano, Universidade dos Trabalhadores da América Latina, Caracas — Venezuela;

— Estágio sobre o Sindicalismo Mundial, Universidade Lazaro Penha, Havana — Cuba;

— Relações Trabalhistas na República Federal da Alemanha e no Brasil, Fundação Konrad Adenauer e o Centro Interdisciplinário de Estudos sobre o Desarrollo Latinoamericano — CIEDLA, São Paulo — SP.

Dentre as atividades profissionais desempenhadas pelo indicado, cumpre destacar:

— Universidade Federal do Paraná  
Cargo — Assistente Administrativo;

— Colégio Rondon

Cargo — Professor de Português;

— Secretaria de Estado de Saúde e do Bem Estar Social do Estado do Paraná  
Cargo — Oficial de Gabinete;

— Secretaria de Estado dos Recursos Humanos do Estado do Paraná  
Cargo — Assistente Técnico;

— Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — Senac

Cargo que ocupou até a presente data — Técnico em Formação Profissional.

O Senhor Juvenal Pedro Cim, no presente momento exerce as seguintes atividades:

— Presidente do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional, no Estado do Paraná — Senalba — PR;

— Presidente da Federação dos Trabalhadores em Empresas de Difusão Cultural e Artística no Estado do Paraná — FTEDCA — PR.

Dante do acima exposto, verifica-se que o candidato preenche os requisitos necessários ao desempenho da elevada função para a qual indicado, estando esta Comissão apta a deliberar a respeito, na forma regimental.

Sala das Comissões, em Presidente-Relator  
É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Instala-se a fase de inquirição de S. Ex<sup>a</sup>, o indicado.

Pergunto aos Srs. Senadores se desejam fazer alguma indagação ao Sr. Juvenal Pedro Cim. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer indagação, V. Ex<sup>a</sup> está dispensando.

O SR. JUVENAL PEDRO CIM — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Passa-se ao item 7 da pauta:

Mensagem nº 237 de 1989, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Paulo de Azevedo Marques para, na qualidade de Suplente de Ministro Classista, representante dos empregadores, compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária decorrente da nova composição do Tribunal.

Convoco o Sr. Paulo de Azevedo Marques para tomar assento à Mesa dos trabalhos. (Pausa.)

O Relator é o Sr. Senador Jutahy Magalhães, a quem passo a palavra.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Relator) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos termos do § 1º, inciso II, do artigo 111, combinado com o parágrafo único do artigo 117 da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à apreciação desta Casa o nome do Senhor PAULO DE AZEVEDO MARQUES, indicado para, na qualidade de Suplente de Ministro classista, representante dos empregadores, compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do Tribunal.

O art. 52, inciso II, alínea a, combinado com o § 1º do art. 111 da Lei Maior, confere ao Senado Federal competência privativa para examinar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho.

De acordo com o art. 383, alínea a, do Regimento Interno desta Casa, acompanha a Mensagem Presidencial o *curriculum vitae* da pessoa indicado para o cargo supracitado. Por esse documento, verifica-se que o Senhor PAULO DE AZEVEDO MARQUES nasceu em Morrinhos-GO, em 5 de fevereiro de 1932, filho de Eurico de Azevedo Marques e Jeny de Azevedo Marques.

Do seu *curriculum vitae* consta que exercia as atividades de empresário e advogado, e atualmente desempenha as funções de Juiz Classista do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Fez o curso de Direito no período de 1952 a 1956, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP).

Exerceu, entre outras, as seguintes funções e atividades profissionais: Educador Social do Serviço Social da Indústria — Sesi, em São Paulo, de 1950 a 1955; Assessor de Elaboração Legislativa da Câmara Municipal de São Paulo, de 1959 a 1968; Representante do Governo de Goiás em São Paulo (Governo Mauro Borges), de 1962 a 1964; Diretor e Sócio-quotista da Novo Norte Assessoria Econômico-Co-Financeiro-Jurídica e da Novo Norte Orientação Econômica e Projetos Ltda., em São Paulo, respectivamente, de 1965 a 1972, e de 1967 a 1976; Consultor de Empresas para Mercado de Capitais, Incentivos Fiscais Regionais e Setoriais, Fusões, Participações e Aquisições (1977); Vice-Presidente do Conselho

de Administração da CELM — Cia. Equipamentos de Laboratórios Modernos, em São Paulo-SP, em 1978; Consultor Técnico do Instituto de Pesquisas, Estudos e Assessoria do Congresso Nacional — Ipeac; em 1978; e Consultor Jurídico da Abppolar — Associação Brasileira de Prevenção à Poluição e Defesa do Meio Ambiente, em 1986.

Quanto à participação em institutos científicos e de classe, informa-se no *curriculum vitae* que o interessado foi sócio efetivo do Instituto Brasileiro de Direito Social — IDS, de 1958 a 1986; da Société Internationale de Droit du Travail e de la Sécurité Sociale, Geneve, Suíça, em 1982; do Instituto dos Advogados de Goiás, em 1986. Foi também sócio efetivo e Conselheiro do Instituto dos Advogados de São Paulo, em 1977, de 1980 a 1982, de 1984 a 1986, e atualmente é Conselheiro da Associação Comercial de São Paulo.

No que concerne às atividades universitárias e às ligadas ao cívismo e a serviços, observa-se que o indicado exerceu importantes funções, como a de presidente de entidades e de eventos estaduais; de diretor, conselheiro, coordenador e tesoureiro de entidades associações de caráter social, cultural e cívico.

Várias são as insignias e condecorações conferidas ao indicado, citando-se, entre outras, a de Grão Cruz da Honrífica Ordem Acadêmica de São Francisco (1959); a de Grande Mérito Acadêmico do Centro Acadêmico XXII de Agosto da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; a de Pioneiro de Brasília (1987); e a de Comendador da Ordem Marechal Rondon (1988).

Acompanham ainda o *curriculum vitae* cópias de documentos pessoais do interessado — certificado de isenção do serviço militar, certidão de casamento e cartão de identificação de contribuinte, bem como declarações de magistrados da Justiça do Trabalho sobre a idoneidade, a competência profissional e os dotes de cultura do Senhor Paulo de Azevedo Marques.

Com base nos dados e informações do *curriculum vitae* do interessado, entendemos que ele reúne qualificações e requisitos que o recomendam para ocupar vaga destinada a Suplente de Ministro Classista, representante dos empregadores no Tribunal Superior do Trabalho.

Em face dos elementos informativos e das considerações do presente relatório, acreditamos que esta Comissão está apta a se manifestar conclusivamente sobre a indicação do Senhor Paulo de Azevedo Marques para exercer as mencionadas funções no TST.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Instala-se a fase de inquirição. Pergunto aos Srs. Senadores se querem fazer alguma indagação ao indicado. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — (Fora do microfone.) Gosataria apenas, com satisfação de registrar que o Dr. Paulo de Azevedo Marques é formado na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, para alguém que

também foi aluno desta escola e foi Diretor do 11 de agosto, é uma satisfação ver aqui, hoje, um ex-presidente dessa extraordinária organização universitária do nosso País.

O SR. PAULO DE AZEVEDO MARQUES  
— Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — V. Ex<sup>a</sup> está dispensando.

*Item 8:*

#### RELATÓRIO Nº. DE 1989.

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobe a mensagem nº 240, de 1989 (nº 625, de 1989, na origem), do "Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado o nome do Senhor Osório Coelho Guimarães Filho na qualidade de Suplente de Ministro Classista, representante dos empregadores, compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do Tribunal".

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — A Presidência convoca o Sr. Osório Coelho Guimarães Filho, para comparecer à Mesa do trabalho, e tomar assento. (Pausa.)

O Relator é Sr. Senador Odacir Soares, a quem concedo a palavra neste momento.

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos termos do § 1º, inciso II, do art. 111, combinado com o parágrafo único do art. 117 da Constituição, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 240, de 1989 (nº 625, de 1989, na origem), submete à aprovação do Senado o nome do Senhor Osório Coelho Guimarães Filho para, na qualidade de suplente de Ministro Classista, representante dos empregadores, compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição do Tribunal.

Conforme os dados, o Sr. Osório Filho nasceu a 20 de abril de 1934, em Presidente Olegário, Minas Gerais, fez o curso primário no Grupo Escolar Zama Maciel, na cidade de Patos de Minas e o segundo, no Instituto Bíblico Patrocínio, na Cidade de Patrocínio, MG. Reside em Brasília, à QL 12, conjunto 2 casa 16.

Foi Presidente do Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Distrito Federal e Delegado Representante junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional dos Transportes Terrestres. Foi, também, Diretor da Associação Comercial e Industrial de Taguatinga, Diretor da Associação Comercial de Brasília e Vice-Presidente para Assuntos Políticos da Associação Nacional das Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas. É sócio Representativo do Rotary Club International, Membro da Liga Maçônica Brigadeiro Proença, Membro Representante dos Empregadores do Conselho Regional do Sesi, Distrito Federal, e tem mais de dezessete anos de sindicalização. Recebeu a Medalha do Mérito de Brasília, no grau de Comendador.

Ao *Currículum Vitae* foram anexadas certidão de quitação eleitoral, fotocópias da públi-

ca forma comprovando quitação com o serviço militar, de certidão de casamento, de carteira de Identidade, da 16ª e 15ª Alterações Contratuais de "Transporte Muda Rápido Ltda", declaração de não estar sendo processado, nem ter sido definitivamente condenado pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, declaração de que a "Transportes Muda Rápido Ltda" é associado ao Sindicato das Empresas de Transportes de Carga no Distrito Federal.

Estes os dados constantes do processo.

Nos termos da alínea a do inciso II do art. 52, combinado com o § 1º do art. 111 e com o parágrafo único do art. 117 da Constituição, compete ao Senado Federal aprovar, previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, seja ele, efetivo ou suplente, todos ou classista.

Segundo os incisos I e II, item I, do art. 100 do Regimento Interno do Senado, cabe a este Colegiado o exame da constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria em apreço, decisão que, a teor da Constituição, deve ser tomada em votação secreta.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Dado o parecer, instala-se à fase de interrogatório do indicado.

Pergunto aos Srs. Senadores se desejam fazer alguma indagação. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer indagação, V. Ex<sup>a</sup> fica dispensando.

A votação será ao final. Todas as votações.

*Item 9:*

Mensagem de nº 238, de 1989, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Afonso Celso Moraes de Sousa Carvalho, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga originária, decorrente da nova composição deste, destinado a Ministro Classista, representante dos empregadores.

Convoco o Sr. Afonso Celso Moraes de Souza Carvalho para tomar assento à Mesa dos Trabalhos.

O Relator designando pela Presidência é o nobre Senador Ney Maranhão.

Com a palavra o Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

(Leitura de parecer.)

Que se encontra nesta Egrégia Casa do Congresso Nacional; é empresário, empregador diretor e dirigente de algumas empresas filiadas a federação própria através de seus sindicatos, a aprovação do seu nome, cidadão com relevantes serviços prestados à categoria e com todos os méritos, para exercer aquela alta magistratura só engradecera a nossa classe, que representa aquele exelso e pretório trabalhista.

Por derradeiro, convém mencionar duas outras atividades vinculadas à representação da categoria, entre novembro de 1985 a novem-

bro de 1987. Foi membro da Câmara de Usuário do DNER, representando os usuários; atualmente, desempenha a função de membro do Conselho de Transporte da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais. O indicado, como se vê, além de possuir experiência na área jurídica e administrativa, tem estado ao longo dos anos vinculado à categoria patronal, condições que lhe conferem representatividade para integrar no Tribunal Superior do Trabalho uma das vagas destinadas a Ministro Classista. Ante o exposto, estando presentes todos os requisitos exigidos, nada há que possa ser oposto à aprovação da escolha.

Aproveito, Sr. Presidente, para mandar incluir, na documentação, uma certidão de arquivamento da ata constitutiva da sociedade, da Viação Oeste de Minas Gerais, e uma documentação, inclusive com atas desta empresa, Viação Planeta S.A., na qual consta também que o indicado é Diretor Administrativo dessa respectiva empresa.

Era o que eu tinha a declarar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Feito o relatório, instala-se a fase de inquirição do indicado. Pergunto aos Srs. Senadores se desejam fazer alguma indagação ao Dr. Afonso Celso Moraes de Souza Carvalho.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, apenas uma indagação.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Concedo a palavra ao Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Gostaria que o indicado me dissesse se é empregador ou empregado da Itapemirim.

O SR. AFONSO CELSO MORAES DE SOUZA CARVALHO — Nobre Senador Jutahy Magalhães, é com profunda honra e respeito que tenho o prazer de responder a V. Ex<sup>a</sup>, porque V. Ex<sup>a</sup> me deu oportunidade de relembrar, neste exato momento, uma amizade de cinquenta anos, a do Sr. seu pai com o meu pai, o que muita nos honra.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> alto e bom som, na presença dos inúmeros Senadores que aqui estão, que sou empresário empregador. Nunca fui empregado. Para tanto, fiz chegar as mãos do Relator do meu processo a minha carteira profissional, que data de 23 de janeiro de 77, onde não consta qualquer vínculo como empregado com qualquer empresa.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Para mim é o suficiente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Algum Senador deseja fazer indagação?

Com a palavra o Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES — O Senador Ney Maranhão juntou aos autos do processo duas certidões de arquivamento de ato constitutivo de sociedade, na qual se prova preencher o indicado o requisito da legislação, isto é, de ser empregador. Estão nos autos do processo

as duas certidões emitidas pela Junta Comercial de Minas Gerais, de Belo Horizonte.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Alguém mais deseja fazer indagação ou fazer observação? (Pausa.)

A Presidência tem a esclarecer, sobre este caso, que na verdade chegaram muitas imputações contra a condição de empregador do indicado. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como é de praxe, ficou inteiramente aberta para que fossem prestadas todas e quaisquer informações. Não chegou nenhuma representação formalizada contra a indicação do Dr. Afonso Celso. Daí por que a Presidência não poderia proceder como o fez com relação a um dos indicados como Juiz Togado do mesmo Tribunal. No entanto, teve o cuidado de fazer recomendações à Assessoria, para um estudo de todos os processos, minudentemente, com relação às condições constitucionais de cada um dos indicados, exatamente porque esse exame detectaria qualquer defeito por ventura existente.

Por outro lado, o Dr. Afonso Celso esteve em nosso gabinete. Sugerí a ele que fizesse chegar à Comissão o máximo de documentos que comprovassem a sua condição de empregador. S. Ex<sup>a</sup> procedeu de acordo com o nosso conselho e, além de telex que foram passados à Presidência e anexados aos autos, foram apresentados documentos ao Senador João Menezes; os Senadores João Menezes foram enviados à Presidência, e da Presidência foram aos autos. Outros documentos foram apresentados igualmente ao Sr. Ney Maranhão, de tal sorte que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania permitiu ao indicado uma prova prévia antes do exame, capaz de demonstrar, através de documentos, as condições que fizessem as imputações que chegaram extra-oficialmente aos gabinetes dos Srs. Senadores, notadamente ao Gabinete do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Quero deixar bem claro que nenhum processo, nesta Comissão, deixou de ter um exame conveniente das condições constitucionais, e tudo o que foi dito, oficial ou extra-oficialmente, mesmo sendo extra-oficialmente, mereceu o adequado exame da Presidência deste colegiado.

Acho que com isso o Senado demonstra a sua responsabilidade, o seu apuro e, acima de tudo, o seu cuidado com o cumprimento da Constituição Federal.

A Presidência não se afastará do cumprimento da Constituição Federal.

Concedo a palavra ao Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> e aos aqui presentes que esse jovem que aí se encontra é filho de um Deputado, pois na época também era, Deputado esse dos mais honestos, dignos, que honrou a Câmara dos Deputados, não só no Rio de Janeiro como aqui em Brasília.

O SR. MARCO MACIEL — Filho que honra muito bem o pai.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Com a palavra o Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO — Quero, em primeiro lugar, endossar as palavras do Senador Lourival Baptista, com respeito ao ilustre pai do sabatinado, Elias do Carmo. Fomos companheiros na Câmara dos Deputados. Foi ele um homem que honrou o Parlamento brasileiro.

Concernente ao relatório, logicamente eu o fiz consciente, porque nada tinha no mesmo que infringisse as exigências para que no futuro o Ministro do Superior do Trabalho não fosse aprovado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Com a palavra o Senador Antônio Luiz Maya.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA — Sr. Presidente, queria apenas ressaltar que, do *Curriculum* apresentado, o Dr. Afonso Celso é Diretor Comercial da Transportadora Itapemirim S.A., que é uma firma empresarial de renome internacional. Portanto, é empregador neste sentido.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Com a palavra o Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, o indicado esteve comigo e me causou uma positiva impressão. Diversas perguntas eu lhe dirigi e achei um homem qualificado para a função, emocionalmente, instrutivamente e educationalmente.

Mas recebi uma informação, um telefonema, de que ele não seria empregador. — Não sei o que tem a ver neste caso — que teria havido uma espécie de programação, no sentido de que ele se apresentasse como empregador, quando não o fora.

Futuramente vou adotar um critério aqui: a não ser em caso escrito, que alguém assuma a responsabilidade, jamais pode ser considerado. Mas fiquei de fazer esta indagação. Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup>, se pudesse, esclarecesse à Comissão sobre a procedência, a razão de ser dessas informações.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Com a palavra o Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES — Considero, *data vénia* do entendimento do Plenário, que estamos discutindo sobre matéria não processual. Não houve impugnação nenhuma ao nome do indicado. Parece que a Comissão nem poderia se pronunciar sobre matéria que inexiste nos autos.

De modo que estamos estabelecendo uma discussão sobre uma pretensa impugnação que não houve. Estamos nos aprofundando em discussão que, de certa forma, termina diminuindo a indicação do Dr. Afonso Celso, sem que ela conste dos autos, o que me parece ser absolutamente anti-regimental.

Era esta a questão de ordem que queria levantar.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Na verdade, não houve nenhuma imputação escrita. Apenas, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, neste momento em que toma informações e tudo é importante — é interessante burlar a Constituição —, tivemos apenas os cuidados no exame. Tudo natural. Mas não houve, realmente, nenhuma arguição, por escrito. Ninguém assumiu, na verdade, essa responsabilidade. Daí por que acho que o assunto está encerrado quanto a isso.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, insisto na pergunta. Não se pergunta apenas o que está no processo.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Se V. Ex<sup>a</sup> me permitir vou concluir. Ele levantou uma questão de ordem e vou decidir.

Na verdade, V. Ex<sup>a</sup> tem razão nesse aspecto formal, mas não posso proibir nenhum Senador de fazer qualquer pergunta a respeito de qualquer assunto atinente à pessoa indicada. Por isso, mantendo a palavra dada ao Senador Leite Chaves.

O SR. ODACIR SOARES — Mas não com o caráter de impugnação.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Não. Ele não está tendo esse caráter. É curiosidade pessoal. Acho que tem o direito de interrogar. E todas as pessoas já têm o pensamento formado.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, quero dizer que não é só esta Comissão. Qualquer pessoa...

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Qualquer pessoa do povo...

O SR. LEITE CHAVES — ... pode formular.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — A palavra está assegurada a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. LEITE CHAVES — Não está atento à extensão do preceito. Eu disse da minha impressão positiva e crei que S. Ex<sup>a</sup> apenas nos dará mais condições de avaliar o seu valor nesta Casa.

O SR. AFONSO CELSO MORAES DE SOUZA CARMO — Senador Leite Chaves, V. Ex<sup>a</sup>, com a sua nunca desmentida cultura, lealdade e segurança dos fatos, me faz uma pergunta e respondo com a maior tranquilidade. V. Ex<sup>a</sup> ouviu há pouco alguns comentários a respeito da figura de meu pai. Diz o aforismo que "quem sai aos seus não degenera". Se o meu pai foi isso que os seus Colegas falaram e o filho não o degenera, digo com toda a pureza e segurança: sou empresário, empregador, estou no setor desde 62 quando era ainda, à época, estudante de Direito, como primeiro diretor da Viação Planeta; em seguida, em 1968, criei uma firma, Viação Oeste-Minas Ltda., em sociedade com meu pai e o Pereira Gonçalves, em que explorávamos uma linha de ônibus Belo Horizonte/Confins, onde está hoje o aeroporto, e que tinha escala numa

cidadezinha que vendia frango, que era a Granja dos Frangos. Desde 1962 milito nisto. Em 1978, pássei oficialmente à ser representante do Expresso Mira Ltda. E estou ligado à Viação Itapemirim, inicialmente como advogado, desde 1968; em seguida, como Diretor Adjunto e como Diretor Comercial da Transportadora Itapemirim S.A. Espero ter respondido a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Na verdade, documentalmente, está provada a condição de empregador, sem sombra de dúvida. A documentação é farta e o maior interesse seria da Confederação, que confirmou essa condição. Pedi-lhe que imediatamente mandasse uma comunicação da Confederação a qué ele pertence para a Comissão, por que a Confederação é que deve zelar pelo fato de um empregado aparecer na condição de empregador. A Confederação é titular do direito, faz parte dos titulares do direito. Então, como veio essa confirmação, não há nenhuma dúvida documental a respeito da condição de empregador.

A Presidência acompanhou todos esses processos com o máximo de cuidado, extamente para não permitir nenhuma burla que pudesse ser praticada perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, peço a palavra, apenas para esclarecer que tenho conhecimento do Regimento, mas quis me referir ao fato de que, não havendo impugnação...

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Certo. Estamos na fase do interrogatório.

O SR. ODACIR SOARES — ... toda essa celeuma se faz em torno de uma pretensa impugnação, na qual se alegaria não ser o indicado, empregador. O fato de ser o indicado empregador está já comprovado nos autos do processo: Então, o direito que tem de ser isso uma audiência pública, ou seja, de qualquer pessoa poder fazer indagações ao indicado não pode levar ao fato de se fazer indagações sobre um assunto comprovadamente já estabelecido. Só isso.

O SR. LEITE CHAVES (Fora do microfone) — O Presidente não deu a palavra e eu estou satisfeito com a resposta.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Senador Leite Chaves, a Presidência decide o caso com o próprio Regimento. A comissão tem condições inclusive de colher. Peço a atenção dos Senhores. O Capítulo II do Regimento Interno do Senado, quanto trata da escolha das autoridades, diz no item e

"e) o parecer deverá:

1) conter relatório sobre o candidato com os elementos informativos recebidos ou obtidos pela comissão;

Então, há toda liberdade da Comissão de colher material, receber, investigar, como fez o Senador Jutahy Magalhães nos processos

em que foi Relator, querendo inclusive conhecer o modo de decidir dos juízes indicados. Então, não há nada errado. Estamos apenas na fase do interrogatório, que julgo encerrada, exceto se alguém ainda quiser fazer alguma indagação. (Pausa.)

Como não há mais nenhuma indagação a ser feita, V. Ex<sup>a</sup> vai esperar o resultado.

Em pauta, o item de nº 10.

Mensagem nº 244, de 1989, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do General-de-Exército Wilberto Luiz Lima para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro General-de-Exército Alzir Benjamin Chaloub.

Convoco o General Wilberto Luiz Lima para tomar assento à Mesa. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Marco Maciel, Relator da matéria.

O SR. MARCO MACIEL (Relator) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senhor Presidente da República, pela Mensagem nº 244, de 1989 (nº 644, de 13-10-89, na origem), submete à aprovação do Senado Federal o nome do General-de-Exército Wilberto Luiz Lima, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro General-de-Exército Alzir Benjamin Chaloub.

Estabelece o art. 52, inciso III, alínea a da Constituição Federal, combinado com o art. 123, a competência privativa do Senado Federal para aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha dos ministros para o Superior Tribunal Militar.

De acordo com *curriculum vitae* que acompanha a Mensagem Presidencial, nasceu o General-de-Exército Wilberto Luiz Lima em 27 de abril de 1925, em Araguari, Minas Gerais, filho de Gumercindo Lima e Olga Ruth Lima. Conta com tempo de serviço superior a 47 anos, tendo iniciado a carreira militar em 10 de março de 1942. Aspirante em 28 de dezembro de 1946, foi promovido a 2º Tenente em 25 de junho de 1947, a 1º Tenente, 1949, a Capitão, 1952, e a Major, 1958. Em agosto de 1965 recebeu promoção, por merecimento, a Tenente-Coronel, e em 25 de agosto de 1970, também por merecimento, a Coronel. Em 31 de março de 1978 foi promovido a General-de-Brigada; a General-de-Divisão em 1984, e finalmente a General-de-Exército em 25 de novembro de 1987.

Dentre os Cursos Militares completados pelo General-de-Exército em questão, cabe destacar o curso de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, no período 1960 a 1962; e o Curso de Comando e Estado-Maior das Forças Armadas, na Escola Superior da Guerra, em 1972.

Dentre as funções desempenhadas, cumpre ressaltar as funções de Estado-Maior e Assessoramento Superior como Major, Tenente-Coronel e Coronel, após a conclusão do Curso de Comando e Estado-Maior do

Exército, no Quartel-General da 2ª Divisão de Exército — São Paulo, SP — como Chefe da 3ª Seção; e no Comando do 1º Exército, Rio de Janeiro, RJ — como Chefe da 4ª Seção. Comandou, como Coronel, o 1/6º Regimento de Infantaria — Regimento Ipiranga — com sede em Caçapava SP; de fevereiro de 1970 a fevereiro de 1972.

Foi instrutor na Escola Preparatória do Exército, no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo e de Curitiba, e na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, no Rio de Janeiro.

Atuou ainda no Gabinete Militar da Presidência da República como Assessor do Conselho de Segurança Nacional, como Subchefe do Exército do Gabinete Militar da Presidência da República, e como Assessor Especial do Presidente da República.

O General-de-Exército Wilberto Luiz Lima comandou a 11ª Brigada de Infantaria Blindada, Campinas, SP — de Abril de 1978 a janeiro de 1980.

Registra, também, o seu currículo, que ocupou o cargo de 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército, de abril de 1982 a fevereiro de 1983, tendo sido Chefe de Gabinete do Ministro do Exército, de fevereiro de 1983 a março de 1985. É membro do Alto Comando do Exército e no presente momento ocupa o posto de Comandante Militar do Leste — Rio de Janeiro, RJ.

No exterior, o General-de-Exército acima referido serviu como Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil nos Estados Unidos, de janeiro de 1980 a abril de 1982.

Foi agraciado com inúmeras honrarias e condecorações, nacionais e estrangeiras, dentre as quais distinguem-se:

- Ordem do Mérito Militar — Grã-Cruz;
- Medalha de 40 anos de Bons Serviços;
- Medalha do Pacificador;
- Medalha do Mérito Tamandaré;
- Medalha da Ordem do Mérito das Forças Armadas — Grande Oficial;
- Grande Medalha da Inconfidência;
- Royal Victorian Order-Grau de "Commander" — Inglaterra;
- Ordre National der Mérite — Oficial — França;
- Legião do Mérito — Oficial — EUA.

Ademais, o General-de-Exército Wilberto Luiz Lima realizou várias atividades culturais de alto nível, tais como palestras, aulas e estudos.

Diante do acima exposto, verifica-se que o candidato preenche os requisitos necessários ao desempenho da elevada função para a qual indicado, estando esta Comissão apta a deliberar a respeito, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Lido o relatório, instala-se a fase para inquirição do General indicado para a vaga da Corte Superior Militar. Pergunto aos Srs. Senadores se desejam fazer alguma indagação

Com a palavra o Sr. Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES — General Wilberto Luiz Lima, apreciei, examinei o currículo de V. Ex<sup>a</sup> e vejo que a determinação do Presidente da República é para que V. Ex<sup>a</sup> ocupe a vaga que esteve em mãos do General de Exército Ministro Benjamin Chaloub.

Tive a oportunidade de conhecê-lo por bastante tempo, fui Procurador-Geral da Justiça Militar, e recolhi ali impressões as mais positivas.

Durante a Constituinte até se pensou em eliminar-se — houve emendas no sentido de eliminar-se, extinguir-se do País a Justiça Militar, e fui uma das pessoas, com aquela experiência, que lutou seriamente pela sua manutenção. Convenci-me que a Justiça Militar é um órgão de grande importância para o País, que não encontrariamos um modelo melhor para o Brasil, nem mesmo o americano composto só de militares seria mais conveniente. Ali há um escabínato em que se encontra a experiência dos homens que vêm do mundo do Direito e os homens que vêm do mundo da caserna, da disciplina e da hierarquia.

Notei também que a hierarquia e a disciplina se aprendem na vida e na luta. Jamais um jurista, por exemplo, seria capaz de condenar alguém pelo crime de sono, alegando a força maior. Mas quem vive nas corporações, quem tem aquela disciplina, tem que ter outro entendimento, porque às vezes, por um relapso, voluntário ou não, de um soldado, toda uma corporação pode ser destruída.

A lei também comete ao Tribunal Superior Militar — é o único no País que tem a prerrogativa de condenar alguém à morte. É um Tribunal que pode até se deslocar para o exterior. A sua competência e a sua jurisdição vai além dos limites do próprio País, até mesmo do mar territorial.

Tive uma convivência muito fantástica. Não tive maior dificuldade no exercício da função porque no meu doutorado fiz Direito Penal Militar. Nas escolas de Direito não se ensina, de um modo geral, Direito Penal Militar, mas tive a oportunidade de ter grandes professores na época, e com muito desembargo soube me haver ali.

Há uma parcela da sociedade que pensa que o Tribunal Superior Militar ou a Justiça Militar existe para beneficiar ou favorecer militares. É um engano, um ledo engano. Nota que ali é uma Justiça muito pesada e muito difícil. Às vezes, Generais, como V. Ex<sup>a</sup>, Ministros do Direito, fazem concessões pequenas a funcionários, a garotos. Uma deserção, um garoto na adolescência ainda, mas no que diz respeito aos postos, jamais. Quanto mais alto o nível, quanto maior o ranking do militar, mais pesada e mais difícil a pena. Os militares

tremem também ao serem julgados naquela Casa. Acho até que é uma instância de manutenção da Justiça, da liberdade, da democracia no País, pelo seguinte: quando os militares chegam ali eles têm uma vida rigorosamente examinada. Como V. Ex<sup>a</sup>, eles chegam ali quando eles foram comandantes, quando eles foram professores da tropa. Então, os próprios Ministros políticos do setor militar pensam duas vezes antes de qualquer comportamento irregular. Não porque no setor administrativo tem aquela Corte de Jurisdição sobre eles, mas porque sabem que estão sendo vistos, às vezes silenciosamente, por aqueles homens que foram responsáveis pela sua vida e pelo seu sucesso, pela sua orientação militar.

Não tenho nenhuma pergunta a fazer a V. Ex<sup>a</sup>. Conheço-o, tenho informações, tenho conhecimento da sua vida, a sua biografia está aqui, e não tenho nenhuma pergunta, e sei que o senhor está à altura daquela responsabilidade. Vai ter uma grande convivência e V. Ex<sup>a</sup> vai substituir seu Colega, que também ocupou aquela Casa, nos mesmos níveis de competência militar, competência profissional, disciplinado, honrado, e digno.

Meus cumprimentos ao Senhor Presidente da República pela indicação de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Com a palavra o Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, é com grande satisfação que endosso a recomendação favorável do Senador Marco Maciel.

Temos um candidato ao Supremo Tribunal Militar, General Wilberto Luiz Lima, de altas qualificações e com um elenco de experiências importantes, irrelevantes para a função que vai exercer. Sua experiência é variada, experiência de linha, experiência *staf*, experiência acadêmica, experiência burocrática, experiência internacional.

Como experiência de linha ele serviu, obviamente, no corpo de tropa, mas atingiu posições importantes de comando, culminando no Comando Militar do Leste, um dos postos mais delicados e sensíveis da carreira.

Exerceu funções de *staf* no Estado-Maior e assessoramento superior no Rio e São Paulo.

Sua formação acadêmica é de discente e docente; além do treinamento militar ordinário, seguiu o curso de alto comando e de altos estudos militares, da Escola de Comando das Forças Armadas e Estado-Maior do Exército.

Como docente foi instrutor da Escola de Comando do Estado-Maior do Exército, mas tem também experiência burocrática, pois foi assessor do Conselho de Segurança Nacional

e assessor especial da Presidência da República.

Finalmente, em experiência internacional, pois foi Adido do Exército na Embaixada do Brasil em Washington.

Acredito que raramente encontrariamos pessoas de melhores qualificações. A indicação do Senhor Presidente da República merece o nosso apoio.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Não há nenhum Senador que deseje fazer indagação ao ilustre indicado. Esta fase está encerrada. V. Ex<sup>a</sup> fica dispensado, logo mais o chamaremos para a comunicação do resultado final.

O SR. WILBERTO LUIZ LIMA — Exmº Sr. Senador Presidente da Comissão, Exm<sup>a</sup> Srs. Senadores, em particular aqueles que desde major eu tive a felicidade de privar. Eu quero agradecer ao nosso Relator, ao nosso Senador Leite Chaves, particularmente os conselhos e a aula que me deu sobre Justiça Militar. Esteja certo que tudo faremos para honrar a nossa Justiça Militar, ramo do Poder Judiciário, e espero não desmerecer os Senadores aqui presentes, que devotaram toda confiança na minha ação futura, num desafio que eu não sei se eu estarei à altura, já pela idade que me alcança.

Muito obrigado Senador Leite Chaves, pelas suas palavras de estímulo, palavras da idade, que eu também já sou maduro. Ao Senador Roberto Campos e ao Senador Marco Maciel e a todos o meu agradecimento profundo.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — V. Ex<sup>a</sup> aguarde um pouco, para o resultado da votação.

Atenção, Srs. Senadores, a pauta constou, exatamente, de 10 itens. Então, serão 10 votações dos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Convoco os Srs. Senadores para votarem quanto ao item de nº 1, relativamente ao Sr. José Luiz Vasconcelos.

Estamos votando, a partir de agora, a indicação do Sr. José Luiz de Vasconcelos, juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho em vaga originária, destinada a juiz da magistratura trabalhista.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Atenção para o resultado.

Pode mandar entrar o Sr. José Luis de Vasconcelos.

O resultado: 15 votos favoráveis.

Não houve voto contra.

Aprovado o Sr. José Luiz de Vasconcelos.